

Concorrência Pública

02/2024

Processo Administrativo 22/2024

Protocolo nº 11035/2024

Objeto: Concessão administrativa - PPP para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

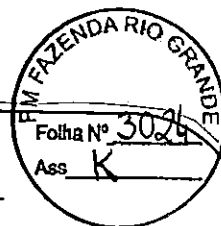
Abertura: ~~07/06/2024~~ - 25/06/2024

Horário: ~~16h00min~~ - 09h00min

Volume 08

[B]³

BRASIL
BOLSA
BALCÃO



DATA

25/06/2024

SENHA

901

HORÁRIO DE CHEGADA

9:01

HORÁRIO DE ENTREGA

9:10

PROJETO

PPP de Iluminação pública da
Fazenda Rio Grande / PR.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



CORRETORA:

RAZÃO SOCIAL:

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(42.066.258/0001-30)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

TIPO PARTICIPAÇÃO:

☐ INDIVIDUAL ☒ CONSÓRCIO

NOME DO CONSÓRCIO:

CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPES:

1	GARANTIA DA PROPOSTA	☒
2	PROPOSTA COMERCIAL	☒

A B3 e a Comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande/PR informam, conforme Edital de Concorrência nº 002/2024, que esta proponente entregou no dia de hoje os volumes assinalados nesse termo.

A documentação está sujeita à conferência para a verificação das exigências estabelecidas no Edital.

O Sr. EDSON TAKESHI KONDA NAKAMURA, inscrito no CPF/ME sob o número 347.396.428-08, recebe neste ato, uma via do presente termo de recebimento.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Representante da Participante

Superintendência de Relacionamento e
Governança em Licitações

B3

CONCIP

CONSORCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

ENVELOPE 1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

PROPONENTE: CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE

Constituído por:

Empresa Líder: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.898.180/0001-00

Endereço: Av. Tito Fulgêncio, 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, Contagem/MG

Telefone: 31-3336-3403 – E-mail: sigma@sigmaengenharia.ind.br

Segunda Consorciada: ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ: 78.448.859/0001-55

Endereço: Rua Professor Oliveira Vilaça, 380, Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, Curitiba/PR

Telefone: 41-3012-3600 – E-mail: comercial@energysolucoes.com.br

REPRESENTANTE CREDENCIADO:

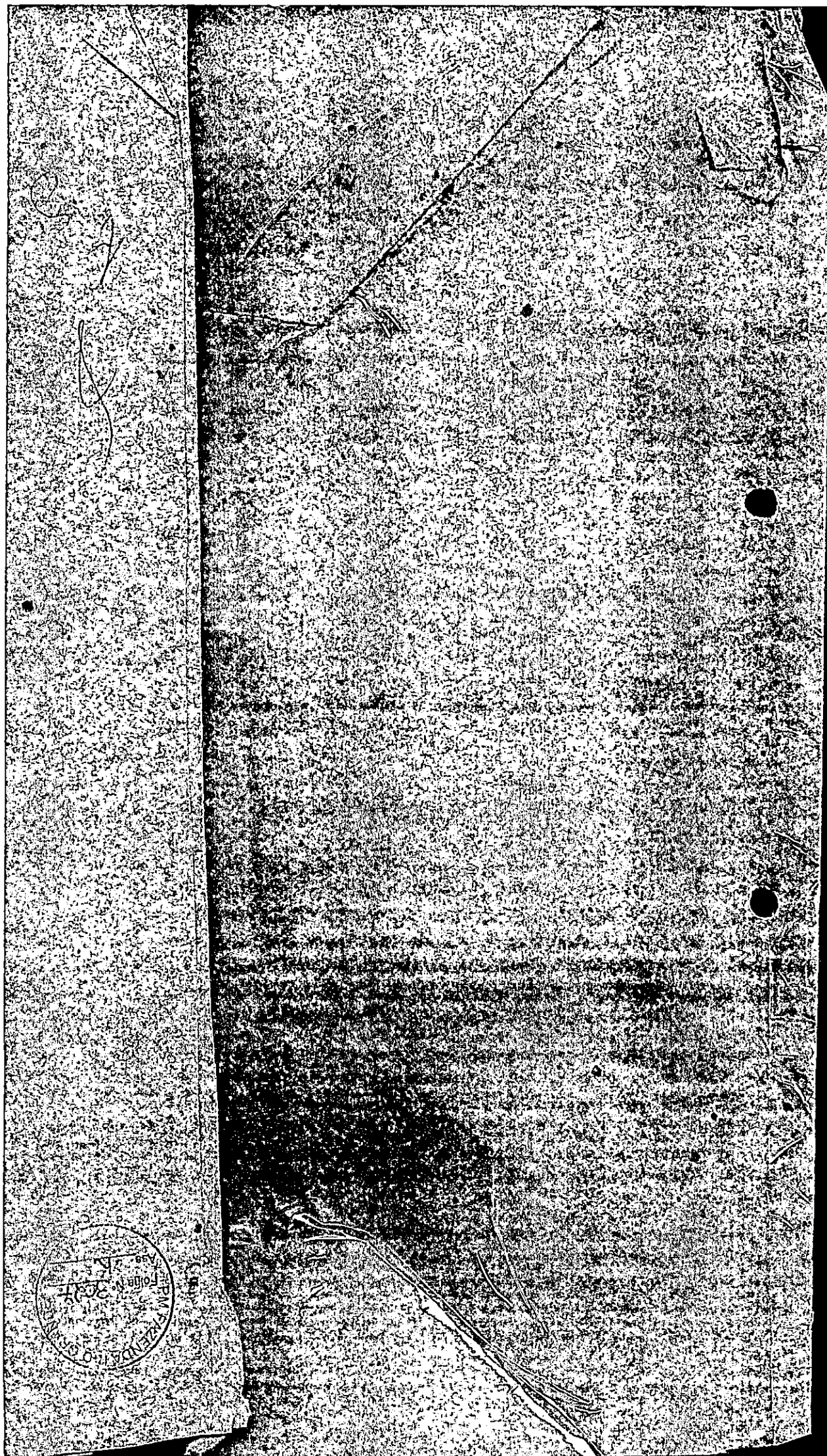
Nome: Ailton Luis de Faria – Fone: 31-3336-3403 – E-mail: sigma@sigmaengenharia.ind.br

PARTICIPANTE CREDENCIADA:

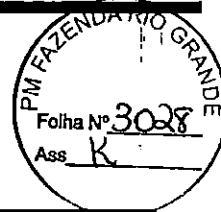
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 42.066.258/0001-30

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2: dia 25 de junho de 2024, entre as 9:00 horas
e 12:00 horas, na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, na Rua
XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP.



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

ENVELOPE 1 – 1ª VIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.**

PROPONENTE: CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE

Constituído por:

Empresa Líder: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.898.180/0001-00

Endereço: Av. Tito Fulgêncio, 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, Contagem/MG

Telefone: 31-3336-3403 – E-mail: sigma@sigmaengenharia.ind.br

Segunda Consorciada: ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ: 78.448.859/0001-55

Endereço: Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380, Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, Curitiba/PR

Telefone: 41-3012-3600 – E-mail: comercial@energysolucoes.com.br

REPRESENTANTE CREDENCIADO:

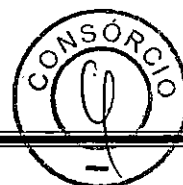
Nome: Ailton Luis de Faria – Fone: 31-3336-3403 – E-mail: sigma@sigmaengenharia.ind.br

PARTICIPANTE CREDENCIADA:

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 42.066.258/0001-30

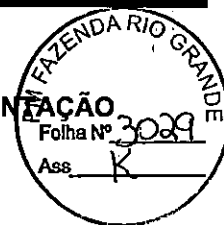
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2: dia 25 de junho de 2024, entre as 9:00 horas e 12:00 horas, na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP.



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024;
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

ANEXO ÍNDICE – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROTOCOLO Nº 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024



Termo de abertura 003 – 004

GARANTIA DE PROPOSTA 005

Apólice de seguro garantia 006 – 018

Certidão dos administradores emitida pela SUSEP 019

Certidão de regularidade emitida pela SUSEP 020

REPRESENTANTES CREDENCIADOS 021

Procurações particulares 022 – 026

Documento de identidade do representante credenciado 027

Instrumento de compromisso de constituição de SPE 028 – 033

Documentos que comprovem os poderes dos signatários das consorciadas 034 – 162

PARTICIPANTE CREDENCIADA 163

Contrato de intermediação entre a participante credenciada e a proponente 164 – 167

Documentos jurídicos da participante credenciada 168 – 197

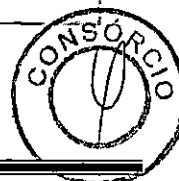
DECLARAÇÕES 198

Declaração sobre os critérios de desempate 199 – 203

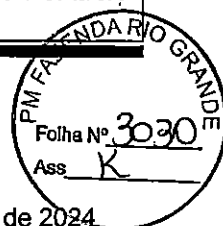
Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação 204 – 208

MÍDIA DIGITAL 209

TERMO DE ENCERRAMENTO 210 – 212



CONCIP	CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024 OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.	



TERMO DE ABERTURA

Contagem/MG, 18 de **JUNHO** de 2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**
PROTOCOLO Nº 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**, ("PROponente"), constituído pelas empresas **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, (*Empresa Líder*), inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais; e **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, (*Segunda Consorciada*), inscrita no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, sediada à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal, apresenta anexos os documentos que compõe o **ENVELOPE 1**, exigidos no item **13.1.1.** do certame licitatório em referência, organizados consoante índice anexo.

A PROponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

A PROponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios exigidos e apresentou os documentos, conforme definido no EDITAL, de forma correta.

A PROponente declara, ainda, que os documentos ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

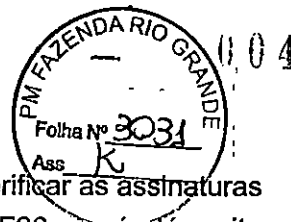
Atenciosamente.

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO
RG: MG-4.392.381 PC/MG
CPF: 801.362.066-20

CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7B68-D6C6-26D2-3F26> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B68-D6C6-26D2-3F26



Hash do Documento

C9F16DA0DBE3FB348277E24299F4956F6531B4C2125861D1EFE96A4A65568657

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

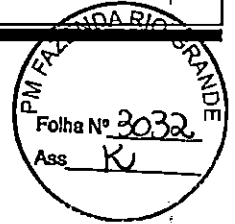
☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20

em 18/06/2024 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

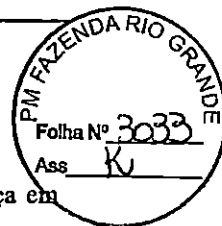


CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



GARANTIA DE PROPOSTA





PREZADO SEGURADO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital**, documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

Amparada pela Legislação Brasileira, esta inovação vem tornar os processos de formalização de documentos mais ágeis e seguros, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e inserindo o Seguro Garantia em um cenário de alta tecnologia que a cada dia se consolida como o futuro de todos os processos que necessitam de certificação e autenticação segura.

EZZE SEGUROS S/A

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507038044 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Richard E S Vinhosa
✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:

Richard E. S. Vinhosa



Flávio Bisaggio
✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:

Flávio Bisaggio

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Richard Emiliano Soares Vinhosa Nº de Série do Certificado: 730B67AACDDCADFF Data e Hora Atual Jun 17 2024 4:04PM

FLAVIO DE MOURA BISAGGIO Nº de Série do Certificado: 4C5E220412590FAA Data e Hora Atual Jun 17 2024 4:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507038044 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 8944729

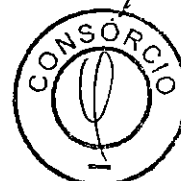
Data da publicação: Jun 17 2024 4:04PM

Publicado por: Seguradora EZZE SEGUROS S/A

CNPJ 31.534.848/0001-24

Este documento também está disponível para consulta de autenticidade e obtenção do arquivo eletrônico no site:

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
 Apólice Nº 1007507038044
 Endosso Nº 0000000
 Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
 Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



SEGURO GARANTIA
GARANTIA - SETOR PUBLICO 662
 Apólice

A EZZE SEGUROS S/A garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 INSCRITO NO CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02
 COM SEDE NA: Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - CEP: 83.820-001 - Fazenda Rio Grande - PR

O fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 INSCRITO NO CNPJ/MF: 25.898.180/0001-00
 COM SEDE NA: Avenida Tito Fulgencio, 1176 - Jardim Industrial
 CEP: 32.215-000 - Contagem - MG

Limite Máximo de Garantia até o valor de:

R\$ 1.240.000,00 - (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

Garantir a indenização no montante de até R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº 2/2024 referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazo estabelecidos no Edital.

Esta apólice garante a participação do CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE, constituído pelas empresas: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda (Empresa Líder – 60%) – CNPJ: 25.898.180/0001-00 e Energy Tecnologia de Automação S/A (Segunda Consorciada – 40%).

Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep nº 662/2022.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

1. Tomador:

1.1. Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 25.898.180/0001-00

2. Segurado:

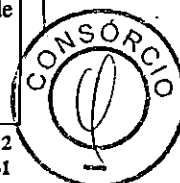
2.1. Município de Fazenda Rio Grande/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02

3. Objeto do Seguro:

3.1. Garantir a indenização no montante de até R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº 2/2024 referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazo estabelecidos no Edital.

Esta apólice garante a participação do CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE, constituído pelas empresas: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda (Empresa Líder – 60%) – CNPJ: 25.898.180/0001-00 e Energy Tecnologia de Automação S/A (Segunda Consorciada – 40%).

4. Instrumento:



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
 Apólice Nº 1007507038044
 Endosso Nº 0000000
 Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
 Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



SEGURO GARANTIA
GARANTIA - SETOR PUBLICO 662

Apólice

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo a Circular nº 662/2022 da SUSEP.

5. Valor da Garantia:

5.1. A Apólice de seguro-garantia prevê o montante de indenização no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais).

6. Prazo:

6.1. A Apólice de seguro-garantia possui o prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Data de Entrega dos Envelopes.

7. Disposições Gerais:

7.1. A Apólice de seguro-garantia contém as seguintes disposições adicionais:

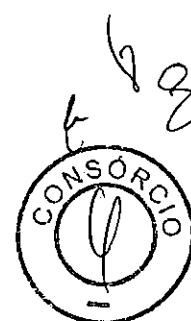
- (i) A Ezze Seguros S.A. declara que conhece e aceita os termos e condições do Edital;
- (ii) A Ezze Seguros S.A. declara que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega de todos os documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) Que, confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de seguro-garantia, o Segurado terá direito de exigir da seguradora indenização devida.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os seus significados a eles atribuídos no Edital.

Vigência: 24/06/2024 até 05/01/2025.

Detalhamento da(s) Cobertura(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Descrição *	Importância Segurada	Vigência	Prêmio
Cobertura: LICITANTE	R\$ 1.240.000,00	24/06/2024 até 05/01/2025	R\$ 1.059,95

* A importância Segurada da(s) cobertura(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.



Número de Ordem da Proposta Nº 6551

Apólice Nº 1007507038044

Endosso Nº 0000000

Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044

Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



Demonstrativo de Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido	R\$ 1.059,95
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 1.059,95
Forma de Pagamento	
28/06/2024	R\$ 1.059,95

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - Link: www.susep.gov.br.

CORRETOR: PATRIMUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SÃO PAULO, 17 DE JUNHO DE 2024.

EZZE SEGUROS S/A - CNPJ 31.534.848/0001-24

Código de Registro SUSEP - 3646.



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;
- 1.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

2. OBJETIVO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital de Licitação os quais levem à execução da garantia de oferta.
- 2.2. O Seguro Garantia é vinculado ao Edital de Licitação, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas estas Condições Contratuais, inclusive, mas não somente, as cláusulas limitativas aqui contidas.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este Seguro Garantia as seguintes definições:

Apólice: é o documento emitido pela Seguradora, que instrumentaliza o contrato de Seguro Garantia e contém a Especificação e as Condições Contratuais.

Aviso de Sinistro: é a comunicação dirigida pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Condições Contratuais: é o conjunto das disposições desta Apólice que regem a relação entre a Seguradora, o Segurado e o Tomador, sem prejuízo das disposições específicas que constem do Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Seguradora.

Contrato de Contragarantia: é o contrato firmado entre o Tomador, a Seguradora e eventuais garantidores do Tomador, estabelecendo disposições aplicáveis à relação entre eles.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na Obrigação Garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e o Tomador, independentemente da denominação utilizada.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: é o documento que instrumentaliza eventual alteração na Especificação e/ou nas Condições Contratuais da Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: é o documento integrante da Apólice, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: é o ato, fato ou circunstância que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das Obrigações Garantidas pela Apólice, previstas no Edital de Licitação.



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41

**CONDIÇÕES GERAIS**

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fato Gerador: é(são) a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: é a contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: é o valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, fixado na Especificação, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: é a comunicação, pelo Segurado à Seguradora, da ocorrência de um inadimplemento por parte do Tomador que poderá gerar um Sinistro, a partir da qual serão iniciados os procedimentos visando à averiguação e/ou à comprovação do possível inadimplemento por parte do Tomador no cumprimento das Obrigações Garantidas pela Apólice e que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Obrigação Garantida: é(são) a(s) obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado de assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: é o valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: é o procedimento executado pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), da existência ou não de cobertura securitária para o eventual Sinistro e, em caso positivo, da extensão do(s) Prejuízo(s) indenizável(is).

Proposta: é documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final: é o documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação de Sinistro, por meio do qual a Seguradora formaliza ao Segurado o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como da extensão dos Prejuízos indenizáveis e do valor da Indenização correspondente, se houver.

Segurado: é o órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: é a sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: é o contrato de seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: é o Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: é a ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo comprovado inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, no tocante à celebração do Contrato, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora.

Tomador: é o devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, no tocante à celebração do Contrato, e que apresenta à Seguradora a Proposta de contratação do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ou qualquer alteração e/ou a renovação não automática deste Seguro Garantia somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, ou seu representante, ou por seu Corretor de seguros habilitado, contendo os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou para renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.4. A Seguradora poderá solicitar documentos complementares para a análise da Proposta e a fixação do Prêmio, sendo-lhe permitido fazê-lo mais de uma vez, durante o prazo previsto na Cláusula 4.3., desde que indique os fundamentos do pedido de novos elementos. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na Cláusula 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega do último documento solicitado.

4.5. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5.1. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto na Cláusula 4.3 caracterizará a aceitação tácita da proposta. A emissão e o envio da Apólice substituem a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na Cláusula 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade e ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

5.2. Quando efetuadas alterações no Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária eventual modificação da Apólice, esta última:

a) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica a ele aplicável, ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

b) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pela alínea "a" anterior, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

5.3. Na hipótese da alínea "a" da Cláusula 5.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação, ou a sua comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas Condições Contratuais, das alterações promovidas no Edital de Licitação poderá acarretar a perda do direito à cobertura securitária, na forma da legislação aplicável.

5.4. Na hipótese da alínea "b" da Cláusula 5.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias.



Número de Ordem da Proposta N° 6551
Apólice N° 1007507038044
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP N° 036462024000107757038044
Processo SUSEP n° 15414.639543/2022-41



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

5.5. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou na legislação específica a ele aplicável, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

5.6. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados pelo Tomador, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso.

6. PAGAMENTO DE PRÊMIO

6.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio.

6.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nos prazos convencionados.

6.3. O Tomador também será o responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações na Apólice, nos termos da Cláusula 5.2, ou da atualização dos valores da Apólice, nos termos da Cláusula 5.4.

6.4. As demais disposições sobre o pagamento do Prêmio constarão do Contrato de Contragarantia.

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar na Especificação e/ou nas Condições Contratuais.

8. VIGÊNCIA DA APÓLICE:

8.1. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para assinatura do Contrato, salvo se o Edital ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

8.2. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à das Obrigações Garantidas, a Seguradora deverá assegurar a manutenção da cobertura e/seguritária enquanto houver risco a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das Obrigações Garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

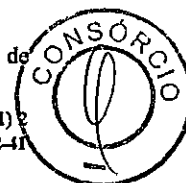
8.2.1. Na hipótese desta Cláusula 8.2, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

8.2.2. Caso o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

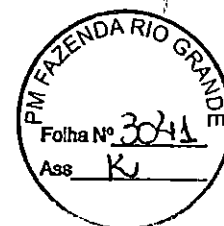
8.2.3. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da determinação do Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das Obrigações Garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

8.3. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que, nesta hipótese, deverá necessariamente ser expressa. A Seguradora deverá assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da Apólice ocorram antes do término da Vigência.

8.3.1. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

início de execução das Obrigações Garantidas, condicionado, no entanto, a que, nesta hipótese, o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento das Obrigações Garantidas até o momento da emissão da Apólice.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor dos Prejuízos, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

10. VALOR DA GARANTIA

10.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Edital de Licitação e descrita na Especificação, em consonância com a legislação específica aplicável.

10.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e ao pagamento do Prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação.

10.2.1. Para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que previamente solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

10.3. Em caso de pagamento de Indenização não haverá reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice.

11. EXPECTATIVA DE SINISTRO

11.1. Verificada a existência de uma Expectativa de Sinistro com relação à possibilidade de o Tomador adjudicatário inadimplir com a sua obrigação de assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificar imediatamente a Seguradora, pelos canais disponibilizados pela Seguradora na Apólice e no site www.ezzeseguros.com.br, indicando especificamente qual(is) Obrigação(ões) Garantida(s) poderá(ão) ser inadimplida(s) e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam sua(s) alegação(ões) e concedendo prazo razoável ao Tomador para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa.

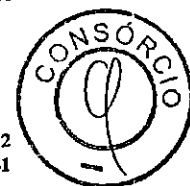
11.1.1. O Segurado, tão logo instaurado o processo administrativo, remeterá cópia dos autos para a Seguradora, bem como cópia de quaisquer comunicações dirigidas a ou recebidas do Tomador relativamente à Expectativa de Sinistro, com o objetivo de que a Expectativa seja por ela analisada e registrada.

11.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos potenciais Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, acompanhar e/ou monitorar o cumprimento do Edital de Licitação; intermediar a relação entre o Segurado e o Tomador, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), seja pelo Tomador, seja por outrem, preservando os direitos do Segurado; e prestar apoio e assistência ao Tomador.

11.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 12, além de outros justificadamente solicitados.

11.4. O Segurado deverá manter a Seguradora informada acerca do andamento das tratativas com o Tomador, especialmente, mas não somente, no que diz respeito à regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou convertida em Sinistro.

11.5. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

12.1. Ocorrido o Sinistro durante a Vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicáveis.

12.2. Não obstante o disposto na Cláusula 12.1, o Segurado deverá enviar o Aviso de Sinistro à Seguradora logo após tomar conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas Condições Contratuais, sob pena de perder o direito à indenização.

12.3. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado o inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, após o julgamento definitivo pela última instância administrativa. Considera-se como data de ocorrência do Sinistro aquela do inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador.

12.4. A comprovação da ocorrência do Sinistro poderá exigir a realização de trâmites e/ou a verificação do atendimento a certos critérios, de acordo com os termos do Edital de Licitação ou de sua legislação específica. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos desta Cláusula, fazem parte das regras do Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência, salvo disposição em contrário no Edital de Licitação ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com aquela levada a efeito no âmbito do Procedimento de Regulação de Sinistro.

12.5. O Aviso de Sinistro deverá ser formalizado pelos canais disponibilizados pela Seguradora na Apólice e no site www.ezzeseguros.com.br.

12.6. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação de Sinistro, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) no Edital de Licitação, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens inadimplidos previstos no Edital de Licitação, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo.

12.7. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação de Sinistro, o Segurado e o Tomador deverão enviar os documentos solicitados, quer para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41



CONDIÇÕES GERAIS

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Edital de Licitação; quer para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

12.8. Desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 12.9, o qual voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

12.9. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, quando a Seguradora emitirá o Relatório Final de Sinistro a ser direcionado ao Segurado.

12.10. Caso a Seguradora conclua pela ausência de cobertura securitária para o Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 12.9, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que justificaram sua conclusão, conforme constantes no Relatório Final de Sinistro.

13. INDENIZAÇÃO

13.1. Caso a Seguradora conclua pela existência de cobertura securitária para o Sinistro, procederá ao cálculo da Indenização devida ao Segurado, a qual corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação de Sinistro, limitado ao Limite Máximo de Garantia.

13.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas devidos pelo Tomador, observado o devido processo administrativo, em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como os demais princípios e normas aplicáveis. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

13.3. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as Obrigações Garantidas.

13.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos fixados nas Condições Contratuais para a Regulação do Sinistro e o pagamento da Indenização ficarão suspensos até a sua revogação, cassação ou reforma. Caso sobrevenha decisão judicial ou arbitral no sentido de que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver o excesso, corrigido monetariamente na forma da Cláusula 13.6, à Seguradora ou ao Tomador, se este já houver efetuado o reembolso à Seguradora.

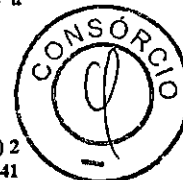
13.5. O pagamento da Indenização ficará condicionado à entrega dos documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos, inclusive, mas não somente, os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – Susep e pela legislação específica em vigor.

13.6. Optando a Seguradora pelo pagamento da Indenização em dinheiro, o seu não pagamento no prazo previsto na Cláusula 12.9 implicará a incidência de correção monetária pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo, e de juros de mora à razão de 2% (dois por cento) ao ano a partir da data limite do pagamento e até a efetiva liquidação. O não pagamento da Indenização no prazo definido na Cláusula 12.9 não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

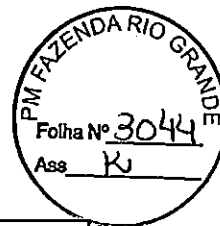
14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

15. SUBROGAÇÃO



Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE****TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

15.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das Obrigações Garantidas inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, pretensões, garantias e privilégios do Segurado contra o Tomador e/ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

f) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

16.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

16.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, e, na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação, e houver a manifestação do Segurado neste sentido;

b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

Número de Ordem da Proposta Nº 6551
Apólice Nº 1007507038044
Endosso Nº 0000000
Apólice SUSEP Nº 036462024000107757038044
Processo SUSEP nº 15414.639543/2022-41

**CONDIÇÕES GERAIS**

SEGURADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADOR: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, a parcela do Prêmio.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme indicado na Especificação.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

EZZE



019

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Ezze Seguros S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 31534848000124, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
BRUNO CALS DE OLIVEIRA	Vice-Presidente
DIEGO QUINTAS PAES DE AZEVEDO	Vice-Presidente
EDGARDO GABRIEL BUGALLO	Vice-Presidente
FLÁVIO DE MOURA BISAGGIO	Diretor
IVO JUCA MACHADO	Vice-Presidente
MARCIA TIEMI TAKAKURA	Vice-Presidente
RICHARD EMILIANO SOARES VINHOSA	Presidente
SIMONE APARECIDA CAMARGO LIBONATI	Diretor

Código da Certidão: **CA03646_17062024_164503_776**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2024.



Certidão de Regularidade da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Ezze Seguros S.A., CNPJ 31534848000124, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7519, publicado(a) no D.O.U. de 02/10/2019, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

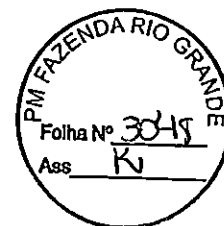
Código da Certidão: **CR03646_17062024_164422_013**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2024.

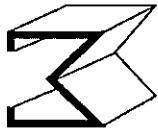


CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



REPRESENTANTES CREDENCIADOS





SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento de mandato, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ("EMPRESA LÍDER"), inscrita no CNPJ sob o nº **25.898.180/0001-00**, sediada na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **Ailton Luis de Faria**, portador do RG nº **M-7.188.728 SSP/MG** e do CPF nº **992.359.866-72**, residente no Brasil para, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal de Administração, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Fazenda Rio Grande, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

Contagem/MG, 18 de **JUNHO** de 2024.

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLEYSON ALEXANDRE ALVES

REPRESENTANTE LEGAL

RG: MG-4.392.381 PC/MG

CPF: 801.362.066-20

TELEFONE: (31) 3336-3403

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sigma@sigmaengenharia.ind.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6318-2923-CBC0-40FD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6318-2923-CBC0-40FD



Hash do Documento

82C45415C481E74EAE98B879C3E02224B2B75AD51D75F2050D309166941C6C52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

- ☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 18/06/2024 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO

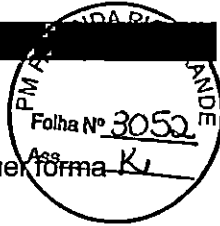


Pelo presente instrumento de mandato, **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A** ("SEGUNDA CONSORCIADA"), inscrita no CNPJ sob o nº **78.448.859/0001-55**, sediada à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **Ailton Luis de Faria**, portador do RG nº **M-7.188.728 SSP/MG** e do CPF nº **992.359.866-72**, residente no Brasil para, bem como outorga poderes para empresa **Sigma Engenharia Industria e Comércio LTDA (Empresa Líder)**, inscrita no CNPJ nº 25.898.180/0001-00, com sede no Brasil, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal de Administração, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Fazenda Rio Grande, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

📍 Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380
Cidade Industrial, Curitiba PR. CEP: 81.290-240
☎ Telefones: (41) 3012-3600 | (41) 99185-3889
🌐 www.energysolucoes.com.br





2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de entrega dos envelopes 1 e 2.

Curitiba/PR, 17 de Junho de 2024.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 66853241

CPF: 029.294.389-08

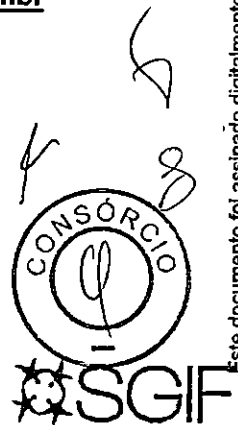
TELEFONE: (41) 3012-3600

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial@energysolucoes.com.br

📍 Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380
Cidade Industrial, Curitiba PR. CEP: 81.290-240

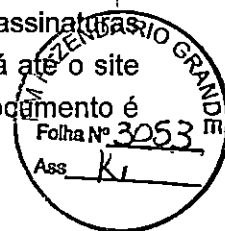
📞 Telefones: (41) 3012-3600 | (41) 99185-3889

🌐 www.energysolucoes.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F7B-CA30-8630-66BE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



Código para verificação: 3F7B-CA30-8630-66BE



Hash do Documento

A27CF2E8708B2B9C1B10A7738368FB86BA1B40FE43668101C961CF080AB485D2

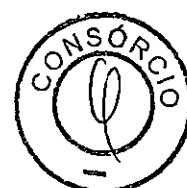
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

- ☒ DIEGO FERNANDO HOFFMANN (Signatário) - 029.294.389-08
em 18/06/2024 08:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature/initials.



11217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 081923 DATA DO REGISTRO 27/08/2002 VIA 2

NOME ALTON LUIS DE FARIA

TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR

RG M-7.188-728 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/1991 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP

CPF 992.359.866-72

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PREENCHE EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.268/64

FLACIO
MARIA LUISA DE FARIA
JOSÉ AIRTO DE FARIA

NASCIMENTO 20/09/1974 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE GOV. VALADARES - MG

DIPLOMADO POR UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

REGISTRO MEC Nº 1673

Identidade Profissional de Administração, habilitado na área de M-7.188-728, de 07/04/1991

CPF VALIDA ATÉ: INDETERMINADO

São Paulo, 10/01/2018

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Presidente do CRA-SP

TEM SE PREENCHE EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 4.268/64

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/05/2024.

SELO CONSULTA HTW93687

CÓDIGO SEGURANÇA: 3794166904946198

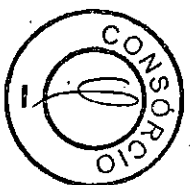
Quantidade de bits: 16

Ato(s) praticado(s) por Edmundo F. de A. dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.trfmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACT283943



CONCIP	CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024 OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.	

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Cleyson Alexandre Alves**, portador do documento de identidade nº MG-4.392.381 PCMG e inscrito no CPF/MF nº 801.362.066-20, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada "**SIGMA**"; e

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.448.859/0001-55, neste ato representada por seu diretor presidente, o Sr. **Diego Fernando Hoffmann**, portador do documento de identidade nº 6.685.324-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 029.294.389-08, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada "**ENERGY**".

Considerando que as Partes, doravante conjuntamente denominadas "**COMPROMITENTES**", têm intenção de participar da licitação por meio de consórcio (doravante "Consórcio") e, caso venham a ser vencedoras do certame, constituirão uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** (doravante "**SPE**"), nos termos do Edital, para a execução da Concessão através da assinatura de contrato com o Poder Concedente (doravante "Contrato").

Tem entre si, justo e acertado, firmar o presente instrumento de constituição ou compromisso de constituição de sociedade de propósito específico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. O objeto deste Instrumento é a atuação conjunta das **COMPROMITENTES**, sob a modalidade de consórcio, para participação na licitação que objetiva a concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** e seus Anexos.

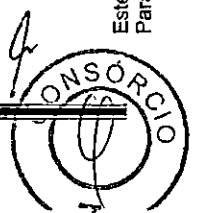
1.2. O Consórcio constituído pelas **COMPROMITENTES**, passa a ser designado **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**.

1.3. As **COMPROMITENTES**, desde já se comprometem e declaram que a constituição do Consórcio não altera a personalidade jurídica das empresas **COMPROMITENTES** e que, nos termos do Edital, na mesma proporção de participação no Consórcio, constituirão a **SPE** de forma a atender o contido no presente termo de compromisso de constituição de consórcio e a todos os requisitos previstos no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE

2.1. As **COMPROMITENTES** declaram expressamente, que atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital de licitação e, caso este consórcio venha a ser vencedor na presente licitação, se comprometem a apresentar, antes da celebração do eventual contrato, a constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ("**SPE**"), aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas e registrado no órgão competente (Lei 8.934/94, art. 32, II e b).

2.2. O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência do **PODER CONCEDENTE**, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado.



CONCIP**CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

2.3. Não haverá cisão, cessão, transferência, incorporação ou fusão de **COMPROMITENTES** até a assinatura do contrato.

2.4. As **COMPROMITENTES** declaram aceitar integral responsabilidade solidária, nos termos do artigo 3º, § 15 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, por todos os atos praticados na fase de licitação, assumindo integralmente todas as obrigações contidas na Proposta Comercial apresentada pelo consórcio até a constituição da **SPE**, bem como na execução dos serviços objeto do eventual Contrato, seus termos aditivos autorizados ou firmados entre a **SPE** a ser constituída e o **PODER CONCEDENTE**, até seu recebimento definitivo. Fica entendido que esta responsabilidade solidária está limitada ao **PODER CONCEDENTE**, ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** e ao Contrato firmado.

2.5. As **COMPROMITENTES** se comprometem que responderão, isolada e solidariamente, por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE** em virtude da licitação, até a assinatura do CONTRATO, tais como receber citação e responder administrativa e judicialmente por todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, apresentar comunicações, assinar declarações e outros documentos, ofertar proposta, concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso e celebrar contratos, bem como, na qualidade de futuros acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, por todos os atos da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** praticados, ao longo da execução do CONTRATO, até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, exigido no CONTRATO; e

2.6. As **COMPROMITENTES** se comprometem quanto à futura constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, com a referência à participação de cada empresa consorciada no capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES

3.1. Independentemente do disposto na Cláusula Segunda, as **COMPROMITENTES** serão individualmente e solidariamente responsáveis pela execução das tarefas que lhes forem atribuídas.

3.2. As despesas pertinentes à administração e atividades conjuntas específicas do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as **COMPROMITENTES** na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços e serão contabilizadas de acordo com o que entre estas for estabelecido.

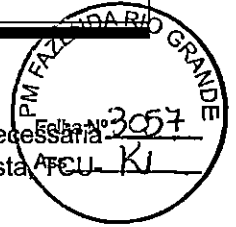
3.3. As **COMPROMITENTES** estão impedidas de participação em outro consórcio ou isoladamente no presente processo licitatório.

3.4. As empresas **COMPROMITENTES** assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio e/ou da **SPE** no órgão oficial competente, **Junta Comercial do Paraná** e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do eventual Contrato decorrente da licitação.

3.5. As **COMPROMITENTES** se comprometem a adotar, na **SPE**, os padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Federal nº 11.079/2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

3.6. As **COMPROMITENTES** estão cientes que, durante todo o prazo de vigência do contrato, as transferências do controle acionário da **SPE** e da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** dependerão de prévia anuência do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de caducidade, nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do CONTRATO.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



3.7. As **COMPROMITENTES** se comprometem a fornecer prontamente a documentação necessária para cumprimento do Processo de Due Diligence, sendo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, AFTU, CNJ-CEIS, e qualquer outro documento pertinente a compor o processo pelas empresas.

3.8. As **COMPROMITENTES** se comprometem a partir da data de assinatura do CONTRATO, integralizar o capital social mínimo da **SPE** no valor e condições nos termos do CONTRATO.

3.9. As **COMPROMITENTES** se comprometem a assinar o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais ("NPO") do **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE** a ser proposto pelos representantes das **COMPROMITENTES**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES DAS PARTES

4.1. A participação das **PARTES**, para todos os fins e efeitos, está definida da seguinte forma:

- **SIGMA**..... 60% (sessenta por cento)
- **ENERGY**..... 40% (quarenta por cento)

4.2. As **PARTES** desde já definem que serão mantidas as proporções definidas nesta Cláusula, para participação das empresas no capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ("SPE")** a ser constituída.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. A responsabilidade da liderança do **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE** é da empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo responsável pela realização dos atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação até a assinatura do Contrato de Concessão.

5.2. A **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, líder do **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**, é a responsável principal pelos atos praticados pelo Consórcio, a qual está autorizada pelas demais consorciadas a representá-las e receber instruções em nome do Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas por todos os atos praticados no procedimento licitatório, tanto pelas Consorciadas, quanto pelo Consórcio.

5.3. Ainda, a **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**, têm expressos poderes, irrevogáveis e irrevogáveis, para a realização de todos os atos que cumpram ao **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE** durante a LICITAÇÃO até a assinatura do CONTRATO, tais como receber citação e responder administrativa e judicialmente por todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**, apresentar comunicações, assinar declarações, contrato de intermediação, propostas e outros documentos, ofertar proposta, concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso e celebrar contratos, contratar garantias, firmar a procuração ou carta de credenciamento e praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da Licitação até a finalização das obrigações decorrentes da Licitação.

5.4. Sem prejuízo do previsto nos itens acima, são indicados como representantes do **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**, detendo plenos poderes para assinar **ISOLADAMENTE**, a documentação de habilitação, metodologia de execução, procurações, ofertar proposta, declarações e documentos correlatos, proposta comercial, carta proposta e planilhas de preços, bem como credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da referida licitação, interpor e desistir de recursos, receber notificação, intimação e citação, agindo quaisquer dos representantes a seguir identificados independente da ordem de colocação de seus nomes.

a) **Cleyson Alexandre Alves**, RG nº MG-4.392.381 PCMG e CPF nº 801.362.066-20; e/ou

b) **Diego Fernando Hoffmann**, RG nº 6.685.324-1 SESP/PR e CPF nº 029.294.389-08; e/ou



CONCIP	CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024	
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.	

c) Ailton Luis de Faria, RG nº M-7.188.728 SSP/MG e CPF nº 992.359.866-72.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

6.1. A sede do **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE** será na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

6.2. Caso o **CONSÓRCIO** seja vencedor do objeto constante da Cláusula Primeira, promoverá a constituição nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei 11.079/04 de uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)**, com sede e administração no País e endereço no **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**, com a finalidade exclusiva de explorar o OBJETO da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o resultado da licitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** não seja considerado qualificado;
- b) caso o **CONSÓRCIO** não seja declarado vencedor da licitação, após esgotados todos os recursos cabíveis;
- c) ou tendo sido a Proposta Comercial elaborada pelas **COMPROMITENTES** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicado e contratado os serviços objeto da licitação, ocorra a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição da **SPE**;
- d) por consenso explícito das **PARTES**.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

8.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

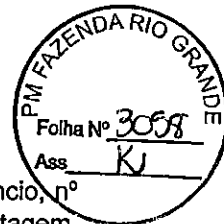
8.2. Durante a vigência do presente Instrumento, e caso seja constituída a **SPE**, cada **COMPROMITENTE** deverá salvaguardar até a finalização do Contrato e tratar como estritamente confidenciais, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas aos negócios da outra **COMPROMITENTE**, ressalvada hipótese de concordância expressa entre as partes quanto a divulgação ou de litígio judicial. Caso não seja adjudicado o objeto do Contrato as **COMPROMITENTES** e não seja constituída a **SPE**, as **COMPROMITENTES** se comprometem a manter as informações do presente Instrumento em sigilo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos após seu encerramento.

CLÁUSULA NONA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

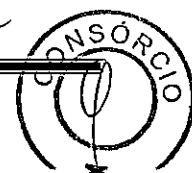
9.1. As empresas a se consorciarem declaram de acordo com os termos aqui enunciados, integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** e dos seus ANEXOS, bem como das demais normas aplicáveis ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, firmando o presente instrumento, que passa a ter validade a partir desta data, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPLIANCE

10.1 As **COMPROMITENTES** declaram e garantem, por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a



Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Hoffmann e Cleyson Alexandre Alves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5EAC-2A34-8AA0-F945.



CONCIP**CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

qualquer título que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste Acordo, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis as atividades, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 14.133/21 (que institui normas para licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito).

10.2. As **COMPROMITENTES** declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse Acordo são Agentes Públicos, e que não mantem, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para as **COMPROMITENTES**.

10.3. A terminologia "Agente Público" significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função pública; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir qualquer questão, dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo, as Partes elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais.

11.2. Este instrumento fica submetido à legislação brasileira.

Contagem/MG, 17 de junho de 2024.

CLEYSON ALEXANDRE ALVES

Gerente Comercial / Procurador

RG: MG-4.392.381 PCMG

CPF: 801.362.066-20

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

(Empresa Líder)

CNPJ: 25.898.180/0001-00

Av. Tito Fulgêncio, 1176, 1º Andar, Salas: 104/106, Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, Contagem/MG

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

Diretor Presidente

RG: 6.685.324-1 SESP/PR

CPF: 029.294.389-08

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

(Segunda Consorciada)

CNPJ: 78.448.859/0001-55

Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380, Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, Curitiba/PR



Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Hoffmann e Cleyson Alexandre Alves.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5EAC-2A34-8AA0-F945.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1133

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5EAC-2A34-8AA0-F945> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EAC-2A34-8AA0-F945



Hash do Documento

2599A9A3CF2A17C77A72F3AF016A73007CFCC60ED852B24E3FF892E7EB9B2083

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

☒ Diego Fernando Hoffmann (Representante Legal) - 029.294.389-

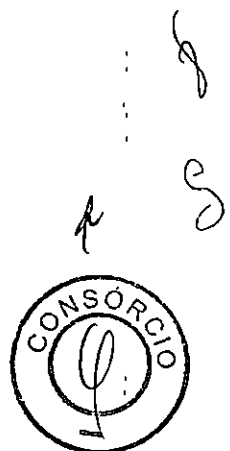
08 em 17/06/2024 16:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20

em 17/06/2024 16:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.128-2	MGP2400478701	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Página 1 de 1



23ª. (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 25.898.180.0001-00

NIRE 312.0310112-5

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083.

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado em regime separação total de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada **“SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, estabelecida na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000, Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 9476559 em 19/07/2022.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. DOS OBJETIVOS SOCIAIS

1.1.1 A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda,

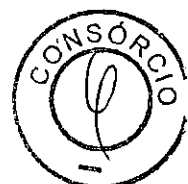


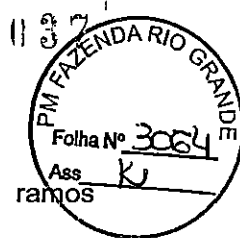
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/14





bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;

- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica e mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, efficientização energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/14



- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);
- s) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

2. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Todas as cláusulas contratuais, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, mantendo-se, assim, atualizados o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 25.898.180.0001-00

NIRE 312.0310112-5

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro electricista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado, na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

Únicos sócios da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14



039

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém uma filial na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0003-63 e NIRE 35904812170, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.3. A sociedade mantém uma filial na Rua Joaquim Deodato, nº 913 B, Centro, CEP. 60.150-240 na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0004-44 e NIRE 23900605722, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.4. A sociedade mantém uma filial na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.000, Loja 113, Jacarepaguá, CEP. 22.780-084 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0005-25 e NIRE 33901496780, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.5. A sociedade mantém uma filial na Rua André Gonçalves, nº 81, Loja 01, Pituaçu, CEP. 41.741-020 na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0008-78 e NIRE 29901326199, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.6. A sociedade mantém uma filial na Rua Antônio Vieira, nº 206, CEP. 50.710-480, Madalena, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ 25.898.180/0009-59 e NIRE 26902000685, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.7. A Sociedade mantém uma filial na Rodovia TO 050 (Anel Rodoviário – km 01, nº 000, Qd. 0019, Lote 0031), Bairro Jardim América, CEP. 77.500-000, na cidade de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0006-06 e NIRE 17900176819, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.8. A Sociedade mantém uma filial a Rua Coronel Cesar, nº 1.728, Morada do Sol, Sala B, CEP. 64.056.475, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0007-97 e NIRE 22900220561, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.9. A Sociedade mantém uma filial a Rua Nair Camilo dos Reis, nº 291, Galpão 01, CDI Jatobá, CEP. 30.664-002 na cidade de Belo Horizonte/MG, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como depósito fechado e garagem de veículos leve e pesado, máquinas e equipamentos;

2.0. A Sociedade mantém uma filial a Avenida Brasil, nº 182, Galpão, PAV 01, Jardim América, CEP. 29.140-490 na cidade de Cariacica/ES, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará como depósito fechado.

Parágrafo Único: As Filiais funcionam com os mesmos objetivos sociais da matriz, com a exceção do item "a", previsto na Clausula 2 (Dois) do presente contrato.

2. Do OBJETIVO SOCIAL

4



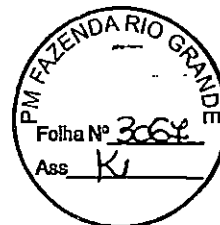
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14





1140

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica a mecânica, incorporação, administração e empreitada;

3.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



pág. 7/14



1141

- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);
- s) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

3. DO PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1989, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GERALDO MAGELA TERRA	2.250.000	R\$ 2.250.000,00	45,00%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	1.375.000	R\$ 1.375.000,00	27,50%
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ	458.333	R\$ 458.333,00	9,17%
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	458.334	R\$ 458.334,00	9,17%
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	458.333	R\$ 458.333,00	9,16%
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100%

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente aos sócios **GERALDO MAGELA TERRA** e **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, já qualificados, que farão uso da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14





1142

denominação social isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhes vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. Os Administradores poderão constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social;

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002;

5.5. Ao término de cada ano civil, a administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social;

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso;

5.7. A responsabilidade técnica, referente a área de engenharia, ficarão a cargo do sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/MG sob o nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª Região e do não sócio **ÁLVARO FRANCO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 30.157/D, expedida pelo CREA – 4ª Região.

6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional às quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

7. RETIRADAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101425 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

0025568
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/14



11 43

7.1. Os sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ** e **GERALDO MEGELA-TERRA**, farão jus a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14





44

adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proibam de exercer atividades empresárias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

12. FORO

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Contagem, 27 de maio de 2024.

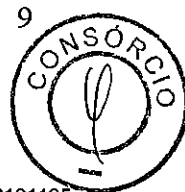
GERALDO MAGELA TERRA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA – ADMINISTRADOR

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ
SÓCIO

SIMONE GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

g
f

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

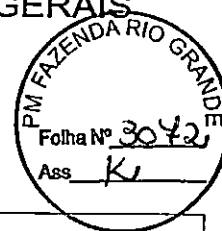
pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.128-2	MGP2400478701	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120310112-5 e protocolado sob o número 24/333.128-2 em 28/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11746181, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/333.128-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11746181 em 03/06/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 243331282 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 1BB108D1EE8BE58EAC8C8A0B0DBEE253D84D9C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.128-2 e o código de segurança oc30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31203101125	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2400396222	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
CONTAGEM Local 27 ABRIL 2024 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____ _____ _____ Data Responsável Data Responsável				
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



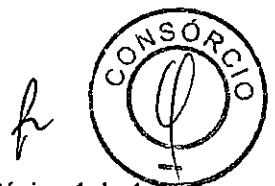
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/289.235-3	MGE2400396222	07/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

S
89

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

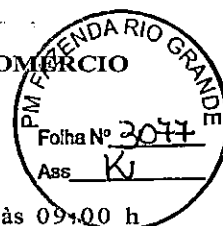
Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

1150

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA "SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA" - com sede em Contagem/MG**
CNPJ: 25.898.180/0001-00
NIRE: 312.031.0112-5



Aos 02 (segundo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 h (nove) horas, em 1ª convocação, nos termos do Art. 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reuniram-se todos os sócios (sendo dispensada a publicação) da sociedade empresária limitada na sede social da empresa, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecido à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, e na JUCEMG sob o nº 312.031.0112-5, representada neste ato por seus únicos sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Rafael Gonçalves Tomé, nº 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000; **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 038.592.466-66, residente e domiciliada à Rua Flamboy, nº 68, Apto 1000 - Bairro Vale do Sereno, CEP.34.003-074 em Nova Lima/MG, **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1.500, Edifício Chronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP: 34.006-083, **JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº M-11.290.745 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 046.026.996-85, residente e domiciliado à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-00, **SIMONE GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-440 em Belo Horizonte/MG, os quais após os cumprimentos cordiais, compuseram entre si, a mesa, sendo o Sra. **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, convidada a presidir a presente sessão e a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, a secretariar, o que fora devidamente aceito por todos.

A Senhora Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada para reunião e que tem o seguinte teor: 1) Tomar as contas dos administradores do exercício de 2023; 2) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2023; 3) Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela qual os sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são nomeados administradores da mesma.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente colocou em votação os assuntos da pauta, restando assim decidido: 1) Tomar as contas do exercício de 2023 dos administradores, ficando assim acertados em votação unânime: Após apresentação das contas da gestão dos administradores do exercício de 2023, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. 2) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2023, ficando assim acertado em votação unânime: Após a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. 3) Finalmente, no que pertine ao Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela qual os sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são nomeados administradores da mesma: A proposição foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim ratificada e aprovada a manutenção dos sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo

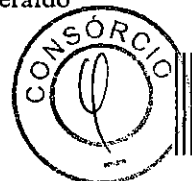


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

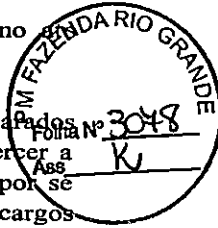
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



Magela Terra como administradores da sociedade, com todos os poderes expressos no constitutivo, sem ressalvas.

Os administradores Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são declarados empossados, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



A sociedade declara que não esta inserida no art.3º da lei 11.638/07, por não se tratar de sociedade de grande porte, e que a assembleia atendeu todas formalidades legais.

Contagem, 02 de maio de 2024.

AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL

GERALDO MAGELA TERRA

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança P075 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

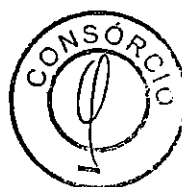
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/289.235-3	MGE2400396222	07/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ATAIR APARECIDO PINTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 61995, expedida em 07/08/2017, inscrito no CPF nº 488.991.946-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA ASSEMBLEIA GERAL - 2
p á g i n a (s)

Belo Horizonte/MG, 07 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ATAIR APARECIDO PINTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120310112-5 e protocolado sob o número 24/289.235-3 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11691903, em 09/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/289.235-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

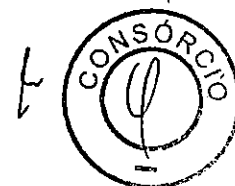
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11691903 em 09/05/2024 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 242892353 - 07/05/2024. Autenticação: 80ED936565068534957A3B3DB31E8F045D220C5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/289.235-3 e o código de segurança PO75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ
25.898.180/0001-00

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
27/06/1989

Data de Início de Atividade
27/06/1989

Endereço Completo:

AVENIDA TITO FULGENCIO 1176 SALA 104 SALA 106 - BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL CEP 32215-000 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVOS SOCIAIS TODAS AS OPERACOES QUE ENVOLVEM DIRETA OU INDIRETAMENTE A COMERCIALIZACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO LUMINOSAS EM VIAS URBANA RODOVIARIA FERROVIARIA PORTOS E AEROPORTOS ORIENTACAO E PROPAGANDA BEM COMO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRANSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECIFICOS DERIVADOS OU SEMELHANTES B PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS RADARES E SEMAFOROS PARA DETECAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE C LOCACAO DE MAO DE OBRA VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS D REMOCAO LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES E ADMINISTRACAO OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO PARCERIA PUBLICA PRIVADA OU QUALQUER OUTRO NA AREA DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO RODOVIAS PONTES TUNEIS FERROVIAS SANEAMENTO ILUMINACAO PUBLICA PORTOS AEROPORTOS TERMINAIS RODOVIARIOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS PATIOS DE RECOLHIMENTO DE VEICULOS ETC F CONSTRUCAO IMPLANTACAO OPERACAO MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS G SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO CONSULTORIA OPERACAO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUARIO H PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO INSTALACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM EM TODAS AS SUAS FORMAS I SINALIZACAO COM PINTURA INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSERVACAO OBRAS DE ARTE DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRAS COMPLEMENTARES EM AREAS URBANAS RODOVIAS PORTOS AEROPORTOS TUNEIS PONTES E FERROVIAS J SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E RENCIAAMENTO AMBIENTAL COMPREENDENDO VARRICAO CAPINA MANUAL E QUIMICA COLETA E TRANSPORTE TRATAMENTO DE LIXO K PROJETOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO ELABORACAO ESTUDOS CALCULOS CONSULTAS PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS ETC L SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO M EXPLORACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E MANUTENCAO NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL ELETRICA A MECANICA INCORPORACAO ADMINISTRACAO E EMPREITADA N GESTAO DE ATIVOS DE ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO CONSTRUCAO MANUTENCAO EFICIENTIZACAO ENERGETICA E CADASTRO GEOREFERENCIADO O EXECUCAO DE OBRAS RELACIONADAS A GERACAO TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA BEM COMO A INSPECAO E MANUTENCAO E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE P PARTICIPACAO COMO QUOTISTA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS E REALIZACAO DE INVESTIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE E EM QUALQUER SETOR Q ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO CALL CENTER R DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE S SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

CINCO MILHÕES DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00

CINCO MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

NÃO

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	R\$ 1.375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL	R\$ 458.333,00	SOCIO	xxxxxxx
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA	R\$ 2.250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME	R\$ 458.334,00	SOCIO	xxxxxxx
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME	R\$ 458.333,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx



24/344.007-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001607242 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

057



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 03/06/2024

Número: 11746181

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

25.898.180/0011-73 RUA NAIR CAMILLO DOS REIS, 291, GALPAO 01, BAIRRO CDI JATOBA, 30664-002, BELO HORIZONTE/MG

25.898.180/0012-54 AVENIDA BRASIL, 182, GALPAOPAV 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, 29140-490, CARIACICA/ES

25.898.180/0004-44 RUA JOAQUIM DEODATO, 913, B, BAIRRO CENTRO, 60150-240, FORTALEZA/CE

25.898.180/0006-06 RODOVIA ANEL RODOVIARIO KM 1, QD.019, LOTE 031, S/N, BAIRRO RODOVIA TO 050, 77500-000, PORTO NACIONAL/TO

25.898.180/0009-59 RUA ANTONIO VIEIRA, 206, BAIRRO MADALENA, 50710-480, RECIFE/PE

25.898.180/0005-25 ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 7000, LOJA 113, BAIRRO JACAREPAGUA, 22780-084, RIO DE JANEIRO/RJ

25.898.180/0008-78 RUA ANDRE GONCALVES, 81, LOJA 01, BAIRRO PITUACU, 41741-020, SALVADOR/BA

25.898.180/0003-63 RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 230, SALA: B, BAIRRO JARDIM PEREIRA LEITE, 02712-140, SAO PAULO/SP

25.898.180/0007-97 RUA CORONEL CESAR, 1728, SALA B, BAIRRO MORADA DO SOL, 64056-475, TERESINA/PI

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2024 13:46

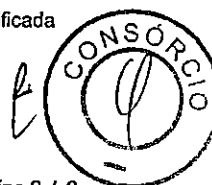
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



24/344.007-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001607242 e visualize a certidão)

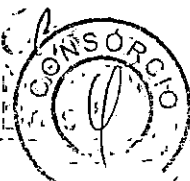




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Álvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 - Tel.: (31) 3733.3015
Endereço eletrônico: cart.loboleite@hotmail.com - Titular: Omar Nascimento dos



Livro de Procurações Nº 18 TRASLADO Folha(s) Nº 80 a Nº 80.
ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO - Saibam os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, sediada na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1.º Andar, Sala 104 e 106, CEP 32.215-000, Jardim Industrial, em Contagem - MG, legalmente representada por Geraldo Magela Terra, CPF 363.412.156-49, CI 38.451/D-CREA-4ª Região, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apto. 1500, Edifício Cronos, CEP 34.006-083, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, sócio administrador, nos termos de sua última alteração contratual e certidão simplificada datada de 1º.12.2023. Pessoa juridicamente capaz; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Sebastião Possada Bravo, nº 178, apto. 403, Bairro Santa Rosa. **Poderes:** Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar a outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET/RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DEER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's, CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. **O presente instrumento tem validade até 31.12.2025.** Foi realizada consulta pelo n. do CNPJ da parte outorgante à base da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo o resultado sido negativo (código hash a68b. 46ed/ ef26. 31d1. 0fdd. bb62. bcdc. d8ee. cf8d. 9050). A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Eu, Omar





ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966	
ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NOME CLEYSON ALEXANDRE ALVES FILIAÇÃO ANA CELIA BEGETTI ALVES ARMANDO VERNANDEZ ALVES DATA NASCIMENTO 22/09/1977 DATA EXPEDICION 02/06/2021 NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG OBSERVAÇÃO		CPF: 801.343.066-90 RG: 4.392.351 REGISTRO CIVIL CAS LX-31 FL-117 CARVALHO DE BRITO-MG TÍTULO EITON / ZONA / SEC 092/16010248 92 22 RES/PMS/00054P CTRB / SEDE / LUP IDENTIDADE LYNOR 03000000000000000000 CERE MILITAR CNH 00733242408	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140373498-4

Nome
GERALDO MAGELA TERRA

Filiação
MITERMYER ALVES TERRA
VICENTINA GONCALVES TERRA

C.P.F. **363.412.156-49** Documento de Identidade **M-1.631.025 SSP/MG** Tipo Sang.

Nascimento **18/12/1960** Naturalidade **PIUMHI** UF **MG** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Crea de Registro **CREA-MG** Emissão **05/03/2015** Data de Registro **22/08/1984**

Ass. Presidente **APL** Registro no Crea **MG0000038451**

Valha em todo o Brasil
Carteira Nacional

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
Edmundo F. dos Reis

Valha como Documento de Identidade e tem Fé Pública (62ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8205 de 1996)

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.
 Congonhas/MG, 14/05/2024.

SELO CONSULTA HTW93989
 CÓDIGO SEGURANÇA: 3334365911868260
 Quantidade de atos praticados: 25
 Atos praticados por Edmundo F. dos Reis - Escrevente Autônomo

Emol.: R\$ 7,60 - TFC: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15
 Consulte e clique neste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACT283945



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Amélia Dany de Jesus Viana

LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/05/2024.

SELO CONSULTA: HTW93890

CÓDIGO SEGURANÇA: 2167676163634354

Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACT283946

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 3089

Ass K

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/05/2024.

SELO CONSULTA: HTW93890

CÓDIGO SEGURANÇA: 2167676163634354

Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACT283946

10.12.2023

508.575.406.82

CONTABILIDADE

AMÉLIA DANY DE JESUS VIANA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

AMÉLIA DANY DE JESUS VIANA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/05/2024.

SELO CONSULTA: HTW93891

CÓDIGO SEGURANÇA: 4955662392168309

Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACT283947

CONSÓRCIO

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		G	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME			
JOAO ANTONIO GONCALVES TOME			
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	
		MG11290745 SSP MG	
		CPF	DATA NASCIMENTO
		046.026.996-85	22/03/1982
FILIAÇÃO			
OTACILIO GONCALVES TOME			
AMALIA DARCY GONCALVES TOME			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
			B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
01530859823	25/03/2026	11/11/2000	

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL

2193765779



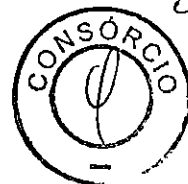


ENG	2193765779	Observações
	LOCAL PIUMHI, MG	DATA EMISSÃO 26/03/2021
2193765779		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
2193765779		MINAS GERAIS
DENATRAN		CONTRAN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADO Nº 6.087.589

DATA DE EMISSÃO 28/08/2012

NOME ANA CRISTINA GONCALVES TOME

LEONEL

OTACILIO GONCALVES TOME

AMALTA DARCY GONCALVES TOME

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DOC. CIVIL Nº 373 FL. 27V

DATA DE NASCIMENTO 2/10/1977

PIUMHI-MG

CNPJ 038592466-66

PG-1225

LEI Nº 7.180 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto

POLEGAR DIREITO

Ass: *Ana Cristina Gonçalves TOME*

CPF Nº 038592466-66

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/05/2022

SEL: CONSULTA: HTW93893

CÓDIGO SEGURANÇA: 3204163295848662

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Gabriel de F. S. Ribeiro - FISCAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº 038.592.466-66

Nome: ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Nascimento: 02/10/1977

VALIDA COMEÇANDO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

03F4BB7384BD130C

Autenticidade deste comprovante de verificação confirmada no portal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Composto pelo seguinte: por

Secretaria de Receita Federal do Brasil

15.10.03 51.01.03 12/09/2013 (Data de emissão do documento)

10

Nº DA ETIQUETA ACT283948

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/05/2022

SEL: CONSULTA: HTW93892

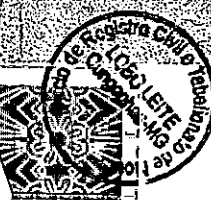
CÓDIGO SEGURANÇA: 0013706123855350

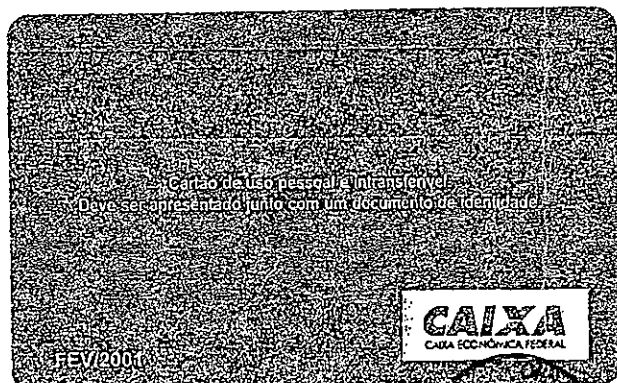
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

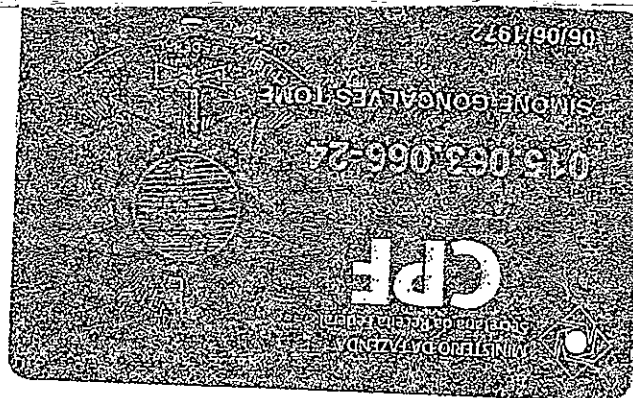




P11-1264
BELO HORIZONTE-MG
DOC ORIGEM NASC. EV-262A FI-180
6/6/1972
NATALIDADE
AMALIA DARCY GONCALVES TOME
OTACILIO GONCALVES TOME
SIMONE GONCALVES TOME
RG-6-087-588
02/02/2001

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG -
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Congonhas/MG, 14/05/2024.
SELO CONSULTA: HTW93896
CÓDIGO SEGURANÇA: 5004192329816436
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 7,80 - Tfu: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16
Consultar validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: ACT283950

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG -
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Congonhas/MG, 14/05/2024.
SELO CONSULTA: HTW93896
CÓDIGO SEGURANÇA: 5025139980335739
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 7,80 - Tfu: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16
Consultar validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: ACT283951



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 1264-5
FOLHA Nº 103081
Ass. K
PM
GRANDE RIO
SINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



(1) **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(2) **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(3) **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(4) **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(5) **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado sob o regime de separação



**ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.908.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100.

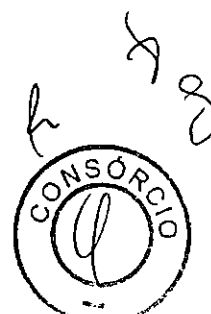
ÚNICOS sócios da sociedade **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, com sede na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41200575981 em sessão do dia 07/08/1984, e com última (vigésima oitava) alteração contratual registrada sob o nº 20211215244 em sessão do dia 10/03/2021, **RESOLVEM**, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem acrescentar ao objeto social da Sociedade, as atividades de: i) *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)*; ii) *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/01)*; iii) *Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (CNAE 5221-4/00)*; iv) *Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00)*; v) *Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)*; vi) *Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança (CNAE 8020-0/02)*; vii) *Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE 8299-7/99)*; viii) *Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (CNAE 9512-6/00)*.

Parágrafo único. Em razão da inclusão das atividades descritas no *caput* da presente Cláusula, resolvem os sócios alterar a redação da Cláusula Terceira do Contrato Social, passando a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



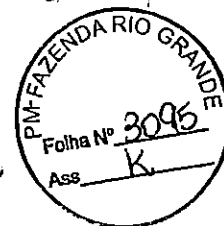
1. *Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.*
2. *Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.*
3. *Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.*
4. *Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.*
5. *Painéis de Mensagens Variáveis.*
6. *Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.*
7. *Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.*
8. *Construção de estações e redes de telecomunicações.*
9. *Manutenção de estações e redes de telecomunicação.*
10. *Serviços especializados para construção civil.*
11. *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.*
12. *Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.*
13. *Serviços de reboque de veículos.*
14. *Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.*
15. *Programas de computadores sob encomenda.*
16. *Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.*
17. *Provedores de acesso às redes de comunicações.*
18. *Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.*
19. *Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP*
20. *Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT*
21. *Serviços de comunicação multimídia – SMC*
22. *Serviços de telecomunicações sem fio.*
23. *Serviços de telecomunicações por fio.*
24. *Outras participações, exceto holdings.*
25. *Compra e venda de imóveis próprios.*
26. *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.*
27. *Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.*



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
29. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.
30. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
31. Implantação, operação e geração de parque de geração de energia solar.
32. Guarda de veículos.
33. Limpeza de vias públicas e congêneres.
34. Instalação e manutenção elétrica.
35. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança.
36. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
37. Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
38. Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
39. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
40. Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

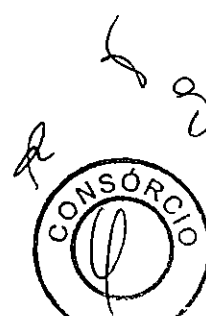
Considerando o disposto no Art. 1.082, inciso I do CC, foi aprovado pelos sócios, nesta data, a redução do capital social da sociedade, com amortização do prejuízo contábil, classificado no balanço de 31/12/2020, conta contábil nº 2420030002. - Prejuízos Acumulados, no valor de R\$ 2.518.057,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil e cinquenta e sete reais).

Parágrafo Primeiro. Após a amortização do prejuízo contábil, o capital social passará ser de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais).

Parágrafo Segundo. Após esse ato, com a amortização do prejuízo contábil, os sócios terão suas participações reduzidas guardando a proporcionalidade de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

Tendo em vista a redução aprovada na forma da Cláusula Segunda acima, o capital social,



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE n.º 41200575981

CNPJ n.º 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

após amortização do prejuízo contábil, ficará distribuído entre os sócios conforme descrito abaixo, modificando a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social no valor de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), divididos em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica dividido entre os sócios da seguinte forma:"

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Fernando Varella Gewehr	790.618	790.618,00	36,00%
Laura Furman Varella	502.921	502.921,00	22,90%
Geórgia Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Manuela Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Roberta Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.196.161	2.196.161,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES VIGENTES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Por fim, decide-se reescrever e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA

NIRE n.º 41200575981

CNPJ n.º 78.448.859/0001-55

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(1) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



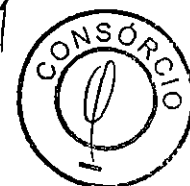
de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(2) **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(3) **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(4) **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(5) **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.908.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro



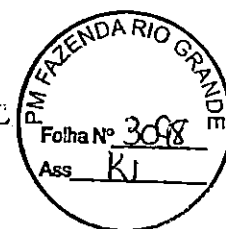
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100.



ÚNICOS sócios da sociedade **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, com sede na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41200575981 em sessão do dia 07/08/1984, e com última (vigésima oitava) alteração contratual registrada sob o nº 20211215244 em sessão do dia 10/03/2021, **RESOLVEM** consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

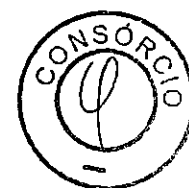
A sociedade terá a sua sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240.

Parágrafo único. É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.
3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.
5. Painéis de Mensagens Variáveis.
6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
8. Construção de estações e redes de telecomunicações.
9. Manutenção de estações e redes de telecomunicação.
10. Serviços especializados para construção civil.
11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
13. Serviços de reboque de veículos.
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.
15. Programas de computadores sob encomenda.
16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.
17. Provedores de acesso às redes de comunicações.
18. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
19. Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP
20. Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT
21. Serviços de comunicação multimídia – SMC
22. Serviços de telecomunicações sem fio.
23. Serviços de telecomunicações por fio.
24. Outras participações, exceto holdings.
25. Compra e venda de imóveis próprios.
26. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
27. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
29. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.
30. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
31. Implantação, operação e geração de parque de geração de energia solar.
32. Guarda de veículos.
33. Limpeza de vias públicas e congêneres.
34. Instalação e manutenção elétrica.
35. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



aos serviços de segurança.

- 36. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 37. Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 38. Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
- 39. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 40. Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), divididos em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. (%)
Fernando Varella Gewehr	790.618	790.618,00	36,00%
Laura Furman Varella	502.921	502.921,00	22,90%
Geórgia Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Manuela Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Roberta Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.196.161	2.196.161,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Ficam investidos na função de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios LAURA FURMAN VARELLA e FERNANDO VARELLA GEWEHR, os quais detêm os mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em Juízo ou fora dele, nas



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro. Aos administradores compete, conjuntamente, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo segundo. Poderão os administradores designar um administrador não sócio, em ato separado, para administrar a sociedade, as atribuições e poderes, entre eles, o de usar o nome empresarial, indicando o prazo de gestão, se determinado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, os quais lavrarão uma Ata de Reunião que será levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo primeiro. A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o parágrafo sexto do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Se um dos sócios não puder comparecer à reunião e não se fizer representar por procurador devidamente constituído, a reunião ficará automaticamente prorrogada para o 5º dia útil subsequente.

Parágrafo terceiro. Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em Ata para o devido registro no órgão competente, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1.072, e do parágrafo segundo do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo quarto. A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto. Os Sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias,



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- i. Aprovação das contas da administração;
- ii. Designação de administradores, quando feita em separado;
- iii. Destituição de administradores;
- iv. Modificação do contrato social;
- v. Incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- vi. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- vii. Pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem antes oferecer preferencialmente aos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de sócio, observado o respectivo quinhão fixado em partilha



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

judicial, os herdeiros poderão assumir a titularidade das quotas ou optar pela apuração de haveres e, neste caso, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período para fins de apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas que possuía na sociedade. A participação ou não dos herdeiros na administração da sociedade deverá ser objeto de deliberação em reunião de sócios.

Parágrafo único. O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-cotistas, para este fim convocados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

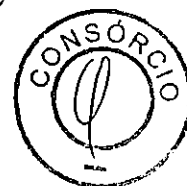
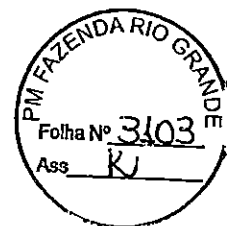
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, §1º da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da região metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.



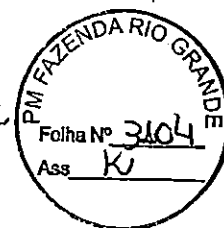
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

29ª (vigésima nona) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba - PR, 26 de abril de 2021.

**SÓCIOS:**

LAURA FURMAN VARELLA

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

FERNANDO VARELLA GEWEHR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 14 de 14



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 10:59 SOB Nº 20212584006.
PROTOCOLO: 212584006 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103350940. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41200575981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



(1) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(2) GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor púbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora **Laura Furman Varella** brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(3) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(4) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora **Laura Furman Varella**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;

(5) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100.

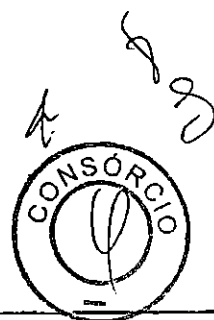
ÚNICOS sócios da sociedade **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, com sede na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41200575981 em sessão do dia 07/08/1984 e com última (vigésima nona) alteração contratual registrada sob o nº 20212584006 em sessão do dia 13/05/2021. **RESOLVEM**, alterar o tipo jurídico da sociedade, alterando o Contrato Social e transformando-o em Estatuto Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Os sócios, visando atender aos interesses sociais, deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo transformar o tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

A companhia permanecerá tendo como acionistas os atuais sócios da sociedade, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), sendo certo que as 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ficando o capital social de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais) dividido em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme abaixo, também descritas no boletim de subscrição, anexo I desse instrumento:



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



SÓCIO	AÇÕES	VALOR (R\$)	PART. (%)
Fernando Varella Gewehr	790.618	790.618,00	36,00%
Laura Furman Varella	502.921	502.921,00	22,90%
Geórgia Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Maíuela Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Roberta Furman Varella Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.196.161	2.196.161,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Diante da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme Cláusula Primeira acima, decidem os acionistas alterar a denominação social da Sociedade, para que a mesma passe a ser denominada "ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A". Em razão da deliberação ora tomada, o Artigo Primeiro do Estatuto Social terá a seguinte redação:

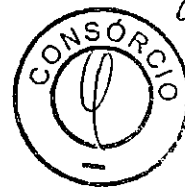
"ARTIGO 1º - ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelas normas deste Estatuto e da lei das sociedades por ações."

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 143 e seguintes da Lei 6.404/76, a administração da Sociedade competirá a Diretoria, a qual terá a função deliberativa e executiva, e será composta por 1 (um) membro, acionista ou não, residente ou não no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, os qual será eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, podendo também ser administrada por um procurador em conjunto com o Diretor.

Parágrafo Primeiro: Foi eleito, neste ato, para compor, na qualidade de membro da Diretoria, por um mandato de 2 (dois) anos, o Sr. **(a) DIEGO FERNANDO HOFEMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, para o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: O Diretor ora nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, anexo II desse instrumento.



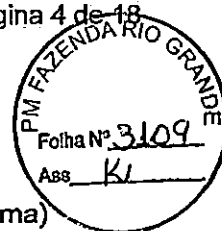
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



Parágrafo Terceiro: O Diretor exercerá a administração e representação da Companhia de acordo com os limites e funções específicas estipuladas no Estatuto Social.

Parágrafo Quarto: O diretor ora eleito terá a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

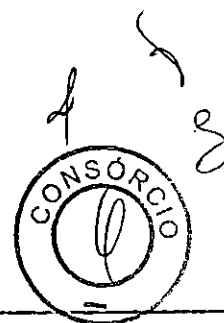
Parágrafo Quinto: Declaração de Desimpedimento: O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sexto: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelo Diretor e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e para alienação de imóveis, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas em nome da Sociedade com poderes para alienação de bens do ativo imobilizado e para comprometer a Companhia com dívidas, obrigações ou responsabilidades acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por episódio, deverão ser previamente aprovadas por sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia.

Parágrafo Oitavo: Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir:

- a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos sócios da Companhia, em AGE ou reunião de sócios especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.



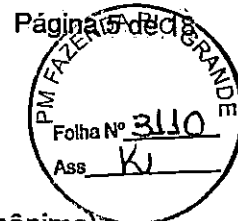
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



- b) É vedado ao diretor alienar, locar, comprar, vender ou permutar bens imóveis da Sociedade, ou os bens integrantes do seu imobilizado. Para tais atos haverá necessidade de expressa autorização dos acionistas, obtida por meio de prévia, expressa e formal AGE ou reunião de sócios, especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.
- c) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, ressalvados os casos que forem em benefício de outras sociedades do Grupo da Companhia.

CLÁUSULA QUINTA: APROVAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Ainda, em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme Cláusulas acima, os acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social, conforme redação a seguir:

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ 78.448.859/0001-55

ESTATUTO SOCIAL**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelas normas deste Estatuto e da lei das sociedades por ações.

Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua Professor Oliveira Vilça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção,



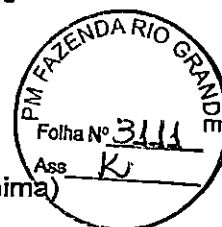
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

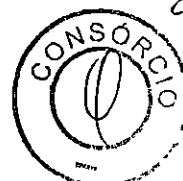
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.
3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.
4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.
5. Painéis de Mensagens Variáveis.
6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
8. Construção de estações e redes de telecomunicações.
9. Manutenção de estações e redes de telecomunicação.
10. Serviços especializados para construção civil.
11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
13. Serviços de reboque de veículos.
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.
15. Programas de computadores sob encomenda.
16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.
17. Provedores de acesso às redes de comunicações.
18. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
19. Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP
20. Serviços de redes de transportes e telecomunicações – SRTT
21. Serviços de comunicação multimídia – SMC
22. Serviços de telecomunicações sem fio.
23. Serviços de telecomunicações por fio.
24. Outras participações, exceto holdings.
25. Compra e venda de imóveis próprios.
26. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.



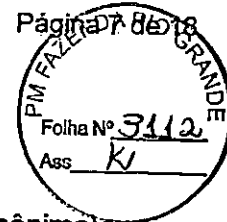
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



27. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
29. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.
30. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
31. Implantação, operação e geração de parque de geração de energia solar.
32. Guarda de veículos.
33. Limpeza de vias públicas e congêneres.
34. Instalação e manutenção elétrica.
35. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança.
36. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
37. Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
38. Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
39. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
40. Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de agosto de 1984.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES.

Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), dividido em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, observado o contido no presente Estatuto e nas normas da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - No aumento de capital social da Companhia, poderão ser emitidas ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Terceiro - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelos acionistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovou o aumento do capital social.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



Parágrafo Quarto - O acionista que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após o prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá adquirir, resgatar, amortizar ou cancelar as suas próprias ações mediante deliberação de 100% (setenta e cinco por cento) do capital social votante.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações realizadas nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

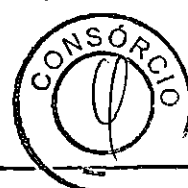
Artigo 7º - A administração da Companhia competirá à Diretoria, com função deliberativa e executiva, a Diretoria será composta por 01 (um) membrô, acionista ou não, residentes ou não no País, sendo Diretor Presidente, o qual será eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Artigo 8º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários o Diretor ouvirá a Assembleia de sócios, para deliberarem a respeito da vacância, ainda que provisória.

Parágrafo Primeiro - O Diretor permanecerá no respectivo cargo e no pleno exercício de suas funções até que seu sucessor seja empossado, exceto em caso de renúncia ou destituição.

Parágrafo Segundo - O Diretor será investido no seu cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas respectivo, no prazo da lei.

Artigo 9º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo do Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo do anterior substituído.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

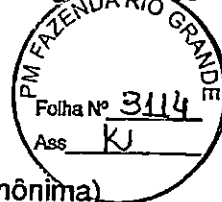
NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

Página 9 de 18



Artigo 10º - Compete a Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto:

- a) fixar a orientação geral dos negócios;
- b) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
- c) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;
- d) transigir, desistir e renunciar direitos;
- e) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis e móveis e prestação de garantias à obrigação de terceiros, incluídos investimentos em outras sociedades, sempre observados os termos do presente Estatuto;
- f) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da sociedade;
- g) aprovar o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
- h) organizar e apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria; e
- i) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial.

Artigo 11º - A representação legal da sociedade caberá individualmente ao Diretor Presidente, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação inicial e para prestar depoimento pessoal e nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para os atos de expediente comum e rotineiro que não constituam ou extingam direitos e obrigações, a sociedade pode ser representada por um procurador nomeado, com poderes especiais, limitados e temporários.

Parágrafo Segundo: As procurações terão sempre prazo de vigência determinado, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 12º - Competem ao Diretor, além das atribuições já previstas, as seguintes funções individuais:

Parágrafo Primeiro: Incumbe ao Diretor Presidente, além das atribuições



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



estabelecidas em lei e previstas neste Estatuto, zelar pelo estrito cumprimento e execução da política referente ao orçamento de inversão em investimentos, dirigindo e coordenando os negócios da Companhia; e coordenar a integração das atividades sociais junto aos acionistas.

Artigo 13º - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes, terão sempre prazo de vigência determinado, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 14º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade com poderes para alienação de bens do ativo imobilizado e para comprometer a Companhia com dívidas, obrigações ou responsabilidades acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por episódio, deverão ser previamente aprovadas por sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia.

Artigo 15º - Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir:

- a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos sócios da Companhia, em AGE ou reunião de sócios especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.
- b) É vedado ao diretor alienar, locar, comprar, vender ou permutar bens imóveis da Sociedade, ou os bens integrantes do seu imobilizado. Para tais atos haverá necessidade de expressa autorização dos acionistas, obtida por meio de prévia, expressa e formal AGE ou reunião de sócios, especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



- c) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, ressalvados os casos que forem em benefício de outras sociedades do Grupo da Companhia.

ARTIGO 16º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

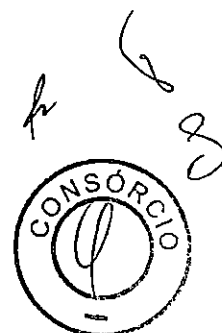
CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar a matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Artigo 19º - A Assembleia geral convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social será presidida por um diretor.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 20º - É necessária a aprovação de acionistas que representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 22º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária a nível de reserva para expansão, se assim definido em Assembleia.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

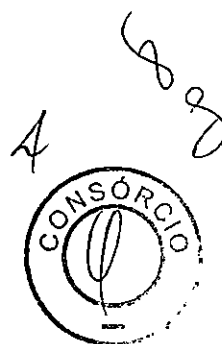
CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º - Os acionistas concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social ou a ele relacionado serão submetidas, exclusivamente, ao foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

Artigo 25º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

NIRE nº 41200575981

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)



Geral e regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

Sócios/Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Assistida por Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

(Assistente de Georgia Furman Varella Gewehr)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

Diretor Eleito:

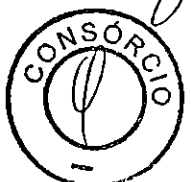
DIEGO FERNANDO HOFFMANN

Diretor Presidente

Visto do Advogado

Edson Isfer

OAB-PR 11307



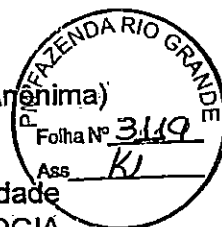
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO



Documento Anexo à Alteração e Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima da Companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, realizada em 02 de março de 2022, quando foi definido a versão das quotas de capital em ações, totalizando R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais) dividido em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nem certificados ou cautelas, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DE AÇÕES E INTEGRALIZAÇÃO		
Acionista subscritor	N.º Ações Ordinárias Subscritas	Total Subscrito R\$
a) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG n.º 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100.	790.618	790.618,00
b) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	502.921	502.921,00
c) GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor púbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varella brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	300.874	300.874,00
d) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	300.874	300.874,00
e) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	300.874	300.874,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	2.196.161	2.196.161,00

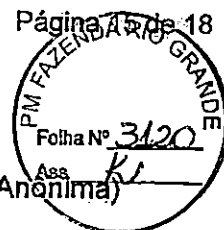
Capital social:

O capital social, conforme acima previsto, é de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)
ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO



e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), dividido em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, nem certificados ou cautelas, distribuído entre os acionistas **FERNANDO VARELLA GEWEHR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100; **LAURA FURMAN VARELLA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; **GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor púbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; **MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)
ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Zanlorenzi, n.º 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000, da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações	Total	% Total
	Ordinárias subscritas:	Subscrito R\$	Possuído
FERNANDO VARELLA GEWEHR	790.618	790.618,00	36,00%
LAURA FURMAN VARELLA	502.921	502.921,00	22,90%
GEÓRGIA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.196.161	2.196.161,00	100,00%

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

FERNANDO VARELLA GEWEHR
- Subscritor -

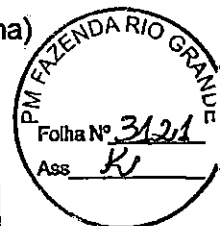
LAURA FURMAN VARELLA
- Subscritora -

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida por Laura Furman Varella)
- Subscritora -

LAURA FURMAN VARELLA
(Assistente de Georgia Furman Varella Gewehr)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)
- Subscritora -

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)
- Subscritora -



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

ANEXO II - TERMO DE POSSE

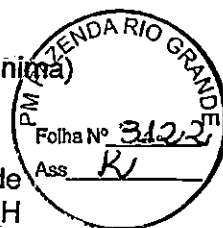
Neste ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 – DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº. 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 30ª Alteração Contratual - Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima, realizada em 02 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos que findará em 02 de março de 2024, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investitura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Diretor ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- (ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.
Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

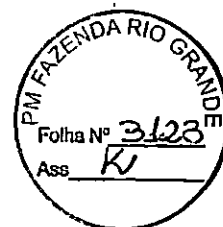
DIEGO FERNANDO HOFFMANN





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

097
Página 18 de 18



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPE/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
40263495949	EDSON ISFER
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO, EM 14/03/2022 16:36 SOB Nº 41300315264.
PROTOCOLO: 221063951 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203188990. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



exceder a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 14º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade com poderes para alienação de bens do ativo imobilizado e para comprometer a Companhia com dívidas, obrigações ou responsabilidades acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por episódio, deverão ser previamente aprovadas por sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia.

Artigo 15º - Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir:

a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos sócios da Companhia, em AGE ou reunião de sócios especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.

b) É vedado ao diretor alienar, locar, comprar, vender ou permutar bens imóveis da Sociedade, ou os bens integrantes do seu imobilizado. Para tais atos haverá necessidade de expressa autorização dos acionistas, obtida por meio de prévia, expressa e formal AGE ou reunião de sócios, especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.

c) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, ressalvados os casos que forem em benefício de outras sociedades do Grupo da Companhia.

ARTIGO 16º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar a matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Artigo 19º - A Assembleia geral convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social será presidida por um diretor.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 20º - É necessária a aprovação de acionistas que representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 22º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária a nível de reserva para expansão, se assim definido em Assembleia.

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO

Artigo 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º - Os acionistas concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social ou a ele relacionado serão submetidas, exclusivamente, ao foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

Artigo 25º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regidos pela legislação em vigor, inclusive a pertinente à matéria.

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

Sócios/Acionistas:
LAURA FURMAN VARELLA FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida por Laura Furman Varela)
LAURA FURMAN VARELLA
(Assistida por Georgia Furman Varela Gewehr)
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varela)
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varela)

Diretor Eleito:
DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

Visto do Advogado
Edson Isfer OAB-PR 11307

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Documento Anexo à Alteração e Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima da Companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, realizada em 02 de março de 2022, quando foi definido a versão das quotas de capital em ações, totalizando R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nem certificadas ou cautelares, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DE AÇÕES E INTEGRALIZAÇÃO		
Acionista subscritor	N.º Ações Ordinárias Subscritas	Total Subscrito R\$
a) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazebo - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100.	790.618	790.618,00
b) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	502.921	502.921,00

c) GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.

d) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.826.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	300.874	300.874,00
e) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000.	300.874	300.874,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	2.196.161	2.196.161,00

Capital social:
O capital social, conforme acima previsto, é de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma reais), dividido em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, nem certificadas ou cautelares, distribuído entre os acionistas FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazebo - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100; LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.826.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000, da seguinte forma:

Acionista	N.º de Ações Ordinárias subscritas	Total Subscrito R\$	% Total
FERNANDO VARELLA GEWEHR	790.618	790.618,00	36,00%
LAURA FURMAN VARELLA	502.921	502.921,00	22,90%
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.196.161	2.196.161,00	100,00%

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

FERNANDO VARELLA GEWEHR LAURA FURMAN VARELLA

- Subscritor - Subscritora

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR (Assistida por Laura Furman Varela)

- Subscritora -

LAURA FURMAN VARELLA (Assistida por Georgia Furman Varela Gewehr)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR (Representante Laura Furman Varela)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR (Representante Laura Furman Varela)

- Subscritora -

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

ANEXO II - TERMO DE POSSE

Neste ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônica, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 028.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-242, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da Companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveira Vilaca, nº 380, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.200-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 30ª Alteração Contratual - Transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima, realizada em 02 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos que findará em 02 de março de 2024, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Diretor ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

(i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;

(ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

O Livro de Atas de Assembleia Geral.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 416075422

Documento emitido em 22/06/2022 16:35:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11195 | 22/06/2022 | PAG. 54

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprezoficial.pr.gov.br

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

2022 16:36 SOB Nº 41300315264.

2022.

88960. CNPJ DA SEDE: 78448859/000155. NIRE: 41300315264.

XACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETARIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

62688/2022



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. NIRE nº 41200575981 CNPJ nº 78.448.859/0001-55 TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

(1) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;
(2) GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 28/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;
(3) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/09/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;
(4) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/09/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varela, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;
(5) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazeiro - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100.

UNICÓIOS sócios da sociedade ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, com sede na Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41200575981 em sessão do dia 07/08/1984 e com última (vigésima nona) alteração contratual registrada sob o nº 20212584006 em sessão do dia 13/05/2021. RESOLVEM, alterar o tipo jurídico da sociedade, alterando o Contrato Social e transformando-o em Estatuto Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Os sócios, visando atender aos interesses sociais, deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo transformar o tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

A companhia permanecerá tendo como acionistas os atuais sócios da sociedade, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 2.198.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), sendo certo que as 2.198.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 2.198.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ficando o capital social de R\$ 2.198.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais) dividido em 2.198.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme abaixo, também descritas no boletim de subscrição, anexo I desse instrumento:

SÓCIO	AÇÕES	VALOR (R\$)	PART. (%)
Fernando Varela Gewehr	790.818	790.818,00	35,00%
Laura Furman Varela	502.921	502.921,00	22,90%
Georgina Furman Varela Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Manuela Furman Varela Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Roberta Furman Varela Gewehr	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.198.161	2.198.161,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Diante da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme Cláusula Primeira acima, decidem os acionistas alterar a denominação social da Sociedade, para que a mesma passe a ser denominada "ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A". Em razão da deliberação ora tomada, o Artigo Primeiro do Estatuto Social terá a seguinte redação:

ARTIGO 1º - ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelas normas deste Estatuto e da lei das sociedades por ações.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 143 e seguintes da Lei 6.404/76, a administração da Sociedade competirá à Diretoria, a qual terá a função deliberativa e executiva, e será composta por 1 (um) membro, acionista ou não, residente ou não no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, os qual será eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, podendo também ser administrada por um procurador em conjunto com o Diretor.

Parágrafo Primeiro: O Diretor eleito, neste ato, para compor, na qualidade de membro da Diretoria, por um mandato de 2 (dois) anos, o Sr. (a) DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Amílado Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.210-242, para o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: O Diretor ora nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, anexo II desse instrumento.

Parágrafo Terceiro: O Diretor exercerá a administração e representação da Companhia de acordo com as limitações e funções específicas estabelecidas no Estatuto Social.

Parágrafo Quarto: O Diretor ora eleito terá a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto: Declaração de Desimpedimento: O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, petição ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Sexto: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelo Diretor e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e para alienação de imóveis, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas em nome da Sociedade com poderes para alienação de bens do ativo imobilizado e para comprometer a Companhia com dívidas, obrigações ou responsabilidades acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por episódio, deverão ser previamente aprovadas por sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia.

Parágrafo Oitavo: Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir.

a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos sócios da Companhia, em AGE ou reunião de sócios especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.

b) É vedado ao diretor alienar, locar, comprar, vender ou permutar bens imóveis da Sociedade, ou os bens integrantes do seu imobilizado. Para tais atos haverá necessidade de expressa autorização dos acionistas, obtida por meio de prévia, expressa e formal AGE ou reunião de sócios, especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.

c) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, ressalvados os casos que forem em benefício de outras sociedades do Grupo da Companhia.

CLÁUSULA QUINTA: APROVAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Ainda, em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, conforme Cláusulas acima, os acionistas deliberam pela aprovação do Estatuto Social, conforme redação a seguir:

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelas normas deste Estatuto e da lei das sociedades por ações.

Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba/PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.
3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.
4. Máquinas, aparelhos e materiais eletrônico-eletrônicos.
5. Painéis de Mensagens Variáveis.
6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
8. Construção de estações e redes de telecomunicações.
9. Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
10. Serviços especializados para construção civil.
11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
13. Serviços de rebocagem de veículos.
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.
15. Programas de computadores sob encomenda.
16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.
17. Provedores de acesso às redes de comunicações.
18. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
19. Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP.
20. Serviços de comunicação multimídia - SMC.
21. Serviços de telecomunicações sem fio.
22. Serviços de telecomunicações por fio.
23. Outras participações, exceto holdings.
24. Compra e venda de imóveis próprios.
25. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
26. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
27. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
28. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
29. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
30. Implantação, operação e geração de parque de geração de energia solar.
31. Guarda de veículos.
32. Limpeza de vias públicas e congêneres.
33. Instalação e manutenção elétrica.
34. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança.
35. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
36. Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
37. Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
38. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
39. Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de agosto de 1984.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.198.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais), dividido em 2.198.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, observado o conteúdo no presente Estatuto e nas normas da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: No aumento de capital social da Companhia, poderão ser emitidas ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Terceiro: O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelos acionistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovou o aumento do capital social.

Parágrafo Quarto: O acionista que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após o prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá adquirir, resgatar, amortizar ou cancelar as suas próprias ações mediante deliberação de 100% (centa e cinco por cento) do capital social votante.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações realizadas nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 7º - A administração da Companhia competirá à Diretoria, com função deliberativa e executiva, a Diretoria será composta por 01 (um) membro, acionista ou não, residentes ou não no País, sendo Diretor Presidente, o qual será eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Artigo 8º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários o Diretor ouvirá a Assembleia de sócios, para deliberarem a respeito da vacância, ainda que provisória.

Parágrafo Primeiro: O Diretor permanecerá no respectivo cargo e no pleno exercício de suas funções até que seu sucessor seja empossado, exceto em caso de renúncia ou destituição.

Parágrafo Segundo: O Diretor será investido no seu cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas respectivo, no prazo da lei.

Artigo 9º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo do Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo do anterior substituído.

Artigo 10º - Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto:

- a) fixar a orientação geral dos negócios;
- b) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
- c) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;
- d) transgredir, destituir e renunciar direitos;
- e) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens imóveis e móveis e prestação de garantias à obrigação de terceiros, incluídos investimentos em outras sociedades, sempre observados os termos do presente Estatuto;
- f) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da sociedade;
- g) aprovar o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
- h) organizar e apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria;
- i) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial.

Artigo 11º - A representação legal da sociedade caberá individualmente ao Diretor Presidente, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação inicial e para prestar depoimento pessoal e nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para os atos de expediente comum e rotineiro que não constituam ou extingam direitos e obrigações, a sociedade pode ser representada por um procurador nomeado, com poderes especiais, limitados e temporários.

Parágrafo Segundo: As procurações terão sempre prazo de vigência determinado, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 12º - Competem ao Diretor, além das atribuições já previstas, as seguintes funções individuais:

Parágrafo Primeiro: Incumbe ao Diretor Presidente, além das atribuições estabelecidas em lei e previstas neste Estatuto, zelar pelo estrito cumprimento e execução da política referente ao orçamento de investimento em investimentos, dirigindo e coordenando os negócios da Companhia; e coordenar a integração das atividades sociais junto aos acionistas.

Artigo 13º - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes, terão sempre prazo de vigência determinado, que não poderá



exceder a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 14º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade com poderes para alienação de bens do ativo imobilizado, para comprometer a Companhia com dívidas, obrigações ou responsabilidades acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por episódio, deverão ser previamente aprovadas por sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia.

Artigo 15º - Os atos do diretor ou do procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir:

a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetivos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos sócios da Companhia, em AGE ou reunião de sócios especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.

b) É vedado ao diretor alienar, locar, comprar, vender ou permutar bens imóveis da Sociedade, ou os bens integrantes do seu imobilizado. Para tais atos haverá necessidade de expressa autorização dos acionistas, obtida por meio de prévia, expressa e formal AGE ou reunião de sócios, especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social.

c) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, ressalvados os casos que forem em benefício das outras sociedades do Grupo da Companhia.

ARTIGO 16º - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar a matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Artigo 19º - A Assembleia geral convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social será presidida por um diretor.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 20º - É necessária a aprovação de acionistas que representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento das demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 22º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) 25% (vinte e cinco por cento) depois da dedução da reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária a nível de reserva para expansão, se assim definido em Assembleia.

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24º - Os acionistas concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social ou a ele relacionado serão submetidas, exclusivamente, ao foro da Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.

Artigo 25º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

Sócios/Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Assistida por Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

(Assistente de Georgia Furman Varella Gewehr)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

Diretor Eleito:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

Diretor Presidente

Visto do Advogado

Edson Isfer OAB-PR 11307

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Documento Anexo à Alteração e Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima da Companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, realizada em 02 de março de 2022, quando foi definido a versão das quotas de capital em ações, totalizando R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nem certificados ou cautelares, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DE AÇÕES E INTEGRALIZAÇÃO			
Acionista subscritor	N.º Ações Ordinárias Subscritas	Total Subscrito R\$	
a) FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazeiro - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100;	790.618	790.618,00	
b) LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;	502.921	502.921,00	
c) GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 28/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;	300.874	300.874,00	

d) MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;	300.874	300.874,00	
e) ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000;	300.874	300.874,00	
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	2.196.161	2.196.161,00	

Capital social:

O capital social, conforme acima previsto, é de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma reais), dividido em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, nem certificados ou cautelares, distribuído entre os acionistas FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazeiro - SC, portador da cédula de identidade RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-100; LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 28/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, neste ato assistida por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Curitiba - PR, nascida em 02/08/2008, portadora da cédula de identidade RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Araucária - PR, nascida em 25/09/1972, portadora da cédula de identidade nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000, da seguinte forma:

Acionista	N.º de Ações Ordinárias subscritas	Total Subscrito R\$	% Total Possuído
FERNANDO VARELLA GEWEHR	790.618	790.618,00	36,00%
LAURA FURMAN VARELLA	502.921	502.921,00	22,90%
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR	300.874	300.874,00	13,70%
Total	2.196.161	2.196.161,00	100,00%

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

FERNANDO VARELLA GEWEHR LAURA FURMAN VARELLA

- Subscritor -

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Assistida por Laura Furman Varella)

- Subscritora -

LAURA FURMAN VARELLA

(Assistente de Georgia Furman Varella Gewehr)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

- Subscritora -

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR

(Representante Laura Furman Varella)

- Subscritora -

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 78.448.859/0001-55

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima)

ANEXO II - TERMO DE POSSE

Neste ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 028.254.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 33, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, toma posse, com fulcro da deliberação estatutária, do cargo de Diretor Presidente da Companhia - ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveira Vianna, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 30ª Alteração Contratual - Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para Sociedade Anônima, realizada em 02 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos que findará em 02 de março de 2024, cabendo a reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Diretor ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 33, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia pública, contra a administração pública, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba - PR, 02 de março de 2022.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/03/2022 16:36 SOB Nº 41300315264.

PROTOCOLADO: 22106395 DE 04/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203168930. CNPJ DA SEDE: 78448859000155. NIRE: 41300315264.

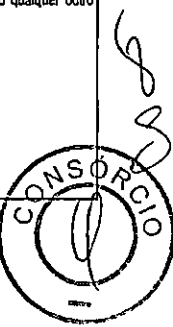
COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.

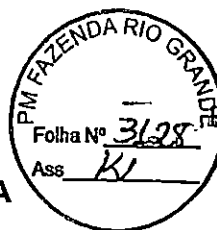
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO GERAL

www.empresafcal.pr.gov.br





ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ n.º 78.448.859/0001-55
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação não foi publicado, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei n.º 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital de Convocação e na presente ata.

PRESENÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

ORDEM DO DIA: (1) Alteração da alínea 'a', do Artigo 15º, do Estatuto Social, para alterar o teto de discricionariedade do Diretor para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e prever a possibilidade de o diretor representar a sociedade em atos licitatórios e em contratações com o poder público com valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) independentemente de aprovação dos acionistas em assembleia geral ou reunião.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (a) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberam alterar a alínea 'a', do Artigo 15º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 15º - Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir: a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos acionistas da Companhia, em AGE ou reunião de acionistas especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social, com exceção de atos visando à participação de processos licitatórios e à contratações com o Poder Público, os quais independem de autorização dos acionistas*". Restam inalteradas as demais disposições do Estatuto Social.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 25 de julho de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA
GEWEHR

Presidente

FERNANDO VARELLA

Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)

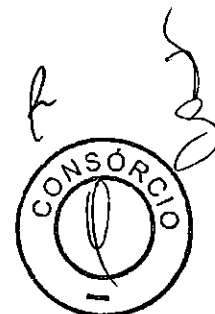
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

104
Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA

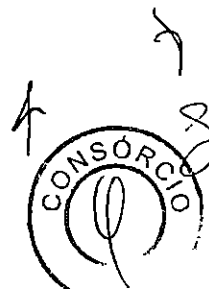


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 09:45 SOB N° 20225152436.
PROTOCOLO: 225152436 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209868038. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveira Vilaga, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.**CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação não foi publicado, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital de Convocação e na presente ata.**PRESEÇA DE ACIONISTAS:** Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.**ORDEN DO DIA:** (1) Alteração da alínea 'a', do Artigo 15º, do Estatuto Social, para alterar o teto de discricionariedade do Diretor para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e prever a possibilidade de o diretor representar a sociedade em atos licitatórios e em contratações com o poder público com valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) independentemente de aprovação dos acionistas em assembleia geral ou reunião.**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (a) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberam alterar a alínea 'a', do Artigo 15º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15º - Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir: a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades definidas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos acionistas da Companhia, em AGE ou reunião de acionistas especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social, com exceção de atos visando à participação de processos licitatórios e a contratações com o Poder Público, os quais independem de autorização dos acionistas". Restam inalteradas as demais disposições do Estatuto Social.**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 25 de julho de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA
PresidenteFERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida Laura Furman Varela)MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varela)ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varela)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente**CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 09:45 SOB Nº 20225152436.**
PROTOCOLO: 225152436 DE 29/07/2022.**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209868038. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.**
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.**ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

80967/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Crios Industrial Ltda, CNPJ 00.125.309/0001-08 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 25/07/2026 para a Fabricação de artefatos de materiais plásticos p/ usos industriais, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação e manutenção de máquinas e equipamentos p/ uso geral situada à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 2046, P.O. Box 12000, município de Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Crios Indústria de Plásticos Ltda., CNPJ 23 que recebeu da Secretaria Municipal do Meio a Concessão da Licença de Operação, válida a de artefatos de materiais plásticos p/ usos indus aparelhos de refrigeração e ventilação e manuten p/ uso geral situada à Av. Juscelino K. de Oliveira município de Curitiba/PR.**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
532304822

Documento emitido em 04/08/2022 10:08:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11226 | 04/08/2022 | PÁG. 48Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

81127/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A IVANETE WESTLEY SANTOS RIBEIRO, CNPJ 38.319.556/0001-18, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, a ser implantada na rua Prefeito Eros Ruppel Abdala, 08-Vila Carumbé-Adrianópolis/PR.

81095/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RECICLAGEM SAUERBIER COMERCIO DE RESIDUOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Trans. de carg. em geral e de resid. Trans. prod. n perigosos, Trans. resid (classe II), trans. de resid. (classe I) e comércio resid. e suca. não-metál. papel e papêlo, emb. suca. metál. e madeiras, a ser implantada à Rua Luiz de Bortol nº 511 Campina Grande do Sul Pr.

80632/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agi Comércio de Combustíveis Ltda Me - CNPJ 08.544.321/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, Renovação da Licença de Operação nº 22000159 válida até 28/07/2024, instalada à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1280, Taramã, Curitiba/PR.

80682/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1541/2022**A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1541/2022 **OBJETO:** Fornecimento de Material de Copa e Cozinha (03 Itens). **PROJETO:** 3864 / HT-SUS - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 14h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 14h30min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - ID: 953597 - Gabriela Aparecida Leite - Compradora/FUNPAR

80434/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1513/2022**A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1513/2022 **OBJETO:** Fornecimento de Material Hospitalar (36 Itens). **PROJETO:** 3864 / HT-SUS - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 17/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 17/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - ID: 953701 - Gabriela Aparecida Leite - Compradora/FUNPAR

80703/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1488/2022**A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1488/2022 **OBJETO:** Aquisição de Material de Processamento de dados (05 itens). **PROJETO:** 3864 HT-SUS / 3143 HT POSITIVO - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - ID: 953647 - Karlla Guenze Rodrigues de Souza - Compradora/FUNPAR

80547/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1539/2022**A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1539/2022 **OBJETO:** Fornecimento de Material para Manutenção de Bens Móveis (04 Itens). **PROJETO:** 3864 / HT-SUS - 3143 / HT POSITIVO - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - ID: 953550 - Gabriela Aparecida Leite - Compradora/FUNPAR

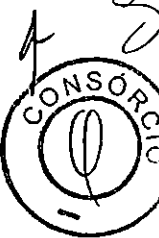
80391/2022

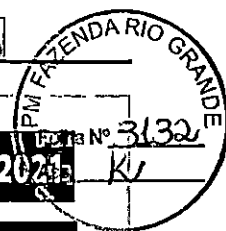
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1477/2022**A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1477/2022 **OBJETO:** Fornecimento de Material de Sinalização e Afins (04 Itens). **PROJETO:** 3864 / HT-SUS - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - ID: 953574 - Gabriela Aparecida Leite - Compradora/FUNPAR

80511/2022

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1491/2022**A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1491/2022 **OBJETO:** Fornecimento de Material para Manutenção de Bens Imóveis (04 Itens). **PROJETO:** 3864 / HT-SUS - 3143 - HT POSITIVO. DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/08/2022 - **HORÁRIO:** 09h30min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br - ID: 953574 - Gabriela Aparecida Leite - Compradora/FUNPAR

80419/2022





LEI Nº 14.230/2021

ATENÇÃO GESTOR

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em **JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias de julho de 2022, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveira Vilaga, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação não foi publicado, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital da Convocação e na presente ata.

PRESEÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

ORDEM DO DIA: (1) Alteração da alínea "a", do Artigo 15º, do Estatuto Social, para alterar o teto de discricionariedade do Diretor para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e prever a possibilidade de o diretor representar a sociedade em atos licitatórios e em contratações com o poder público com valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) independentemente de aprovação dos acionistas em assembleia geral ou reunião.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (a) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberam alterar a alínea "a", do Artigo 15º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15º - Os atos do diretor ou de procurador na gestão da Sociedade deverão observar as disposições das alíneas a seguir: a) Compete ao diretor realizar a representação ativa e passiva da Sociedade, cuidando da direção geral dos negócios desta, zelando pela observância das regras estabelecidas neste Estatuto, nos contratos firmados pela Sociedade e na legislação, especialmente para realização das atividades delimitadas nos objetos sociais desta Sociedade. Todos os atos do diretor relacionados a obrigações ou direitos da Companhia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverão ser objeto de prévia, expressa e formal autorização dos acionistas da Companhia, em AGE ou reunião de acionistas especialmente realizada para o ato, com aprovação de no mínimo 2/3 do capital social, com exceção de atos visando à participação de processos licitatórios e a contratações com o Poder Público, os quais independem de autorização dos acionistas". Restam inalteradas as demais disposições do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 25 de julho de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR Secretário

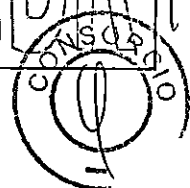
Acionistas:
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR (Assistida Laura Furman Varela)
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR (Representante Laura Furman Varela)
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR (Representante Laura Furman Varela)
LAURA FURMAN VARELLA
FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:
DIEGO FERNANDO HOFFMANN Diretor Presidente

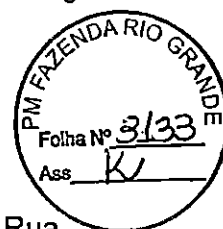
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2022 09:45 SOB Nº 20225162438, PROTOCOLO: 225152438 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1220966803. CNPJ DA SEDE: 78.448.859/0001-55.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL
www.empresadecuritiba.pr.gov.br

Publicidade Legal

WWW.BEMPARANA.COM.BR



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º de agosto de 2022, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação não foi publicado, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital de Convocação e na presente ata.

PRESENÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

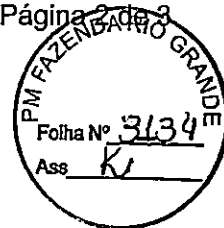
ORDEM DO DIA: (1) Autorização para a constituição de consórcio, com o competente registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, haja vista o êxito na participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, processo nº 00040-00029314/2019-63, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (a) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberam autorizar a constituição e o registro, perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, do Consórcio nomeado Data Traffic Central Energy, haja vista o êxito na participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, processo nº 00040-00029314/2019-63, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O consórcio, será composto pelas sociedades: DATA TRAFFIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.068/0001-74, Empresa Líder, com participação de 40% (quarenta por cento); CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, Segunda Consorciada, com participação de 30% (trinta por cento); e ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, Terceira Consorciada, com participação de 30% (trinta por cento). O Consórcio será destinado à união de esforços para fornecimento de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições



108
Página 2 de 3

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 1º de agosto de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)

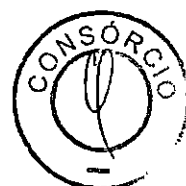
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

109

Página 3 de 3.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA

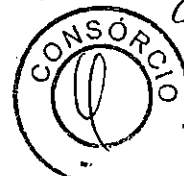


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 08:34 SOB N° 20225301733.
PROTOCOLO: 225301733 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210273956. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º de agosto de 2022, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveira Vilaga, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação não foi publicado, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital de Convocação e na presente ata.

PRESEÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

ORDEM DO DIA: (1) Autorização para a constituição de consórcio, com o competente registro na Junta Comercial do Estado do Goiás, haja vista o êxito na participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, processo nº 00040-00029314/2019-63, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (a) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberam autorizar a constituição e o registro, perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, do Consórcio nomeado Data Traffic Central Energy, haja vista o êxito na participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, processo nº 00040-00029314/2019-63, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O consórcio, será composto pelas sociedades: DATA TRAFFIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.068/0001-74, Empresa Líder, com participação de 40% (quarenta por cento); CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, Segunda Consorciada, com participação de 30% (trinta por cento); e ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, Terceira Consorciada, com participação de 30% (trinta por cento). O Consórcio será destinado à união de esforços para fornecimento de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 1º de agosto de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representante Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 08:34 SOB Nº 20225301733.

PROTOCOLO: 225301733 DE 04/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210273956. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.

NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

84642/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA S.A torna público que recebeu da Secretaria de LONDRINA, a Licença Simplificada para ESTA - PRLND017 a ser implantada AVENIDA VISTA, CEP 86.039-090, LONDRINA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA S.A torna público que recebeu da Secretaria de LONDRINA, a Licença Simplificada para ESTA - PRLND015 a ser implantada RUA MAESTRI AMARAL, 118, CENTRO, CEP 86.010-090, LONDRINA-PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
554434622

Documento emitido em 12/08/2022 10:46:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11232 | 12/08/2022 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

84269/2022

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ARAPOTI
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

Faço saber nos termos dos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto Social que nos dias 13 e 14 de setembro de 2022, na sede do SITIPAR - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Arapoti, Estado do Paraná, localizado à Rua Aurélio Carneiro, nº 100, Centro, Arapoti - Pr., com início às 08h00min e término às 19h00min, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná, titulares e respectivos suplentes. A eleição terá 01 (uma) urna fixa na sede do sindicato no endereço acima descrito, 01 (uma) urna na portaria da empresa BO PAPER, situada na Rodovia Municipal DR 001 Km 07, na cidade de Arapoti - Paraná e uma 01 (uma) urna itinerante. O prazo de registro de chapas é de 10 (dez) dias corridos, contados do dia da publicação deste aviso. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao Presidente do sindicato, formalizados em duas vias, acompanhados da documentação necessária e apresentados a Secretaria desta entidade no endereço acima descrito, que durante o prazo para registro de chapas funcionará das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de Candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação de Chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira votação, na data acima referida, será realizado segunda votação nos dias 20 e 21 de setembro de 2022, com qualquer número de participantes, e, ocorrendo empate entre as chapas na segunda votação, será realizado terceiro escrutínio em 27 e 28 de setembro de 2022, nos termos do Estatuto Social, nos mesmos locais e horários. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato. Arapoti-Paraná, 10 de agosto de 2022. Jorge Paixão da Silva - Presidente

84380/2022

HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A
CNPJ 03.554.611/0001-70 - NIRE 4130001772-7
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 123, Lei nº 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia HOTEL CURITIBA CAPITAL S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2022, às 13h30min em 1ª convocação e às 14h em 2ª convocação, na sede da Companhia, na Av. Sete de Setembro, nº 4.211, em Curitiba, Paraná, podendo os acionistas participar e votar à distância, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; c) Planejamento Orçamentário Anual do exercício de 2022. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Apreciação do pedido de renúncia da Diretora Financeira da Companhia e Eleição de novo Diretor Financeiro para o cargo; b) Implantação de plano de outorga de opções de conversão em ações - "STOCK OPTIONS" - na sociedade controlada HCC Hotels Gestão Hoteleira Ltda. Os documentos relativos a este edital foram publicados e disponibilizados aos acionistas com a antecedência legal prevista no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Curitiba, 3 de agosto de 2022. ELIAS RODRIGUES Diretor Presidente.

84247/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

IGUATEMI MADEIRAS EIRELI torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral, resíduos e produtos perigosos a ser implantada Avenida Herminia Rolim Lupion SN - Sala 01 em Senges-PR.

84382/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A I.RIEDI & CIA - LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0057-76 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins a ser implantada na Rodovia BR 277 - KM 690 - Chácara 72 - São Miguel do Iguaçu - PR.

84514/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

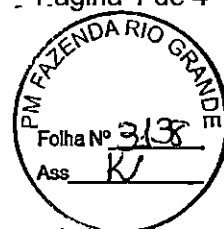
a sob o CNPJ 77.856.995/0063-14 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - LOP para Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes BR 369 - KM 501 - Parque Industrial - Corbélia

84519/2022

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária para irrigação instalada Rodovia BR 376, KM 383, Parque Industrial, CEP 86.900-000, Jandaia do Sul - PR.

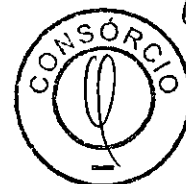
84784/2022

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ n.º 78.448.859/0001-55
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: 22 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba – Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Abertura de filial em Curitiba – PR, (b) Abertura de filial Goiânia – GO, (c) Inclusão de Parágrafo Único ao Artigo 2º, Capítulo I, do Estatuto Social, para contemplar as filiais constituídas; e (d) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes:** (a) Fica constituída filial na cidade de Curitiba – PR, localizada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3565 – Conj 102, Térreo, Cond. Helbor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, exercendo as atividades de: 1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e 2. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (b) Fica constituída filial na cidade de Goiânia – GO, localizada à Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (c) Em razão da constituição das filiais, inclui-se Parágrafo Único ao Artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, o qual passará a adotar a seguinte redação: “Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria. **Parágrafo Único** – A Sociedade mantém as seguintes filiais: **FILIAL CURITIBA** - Localizada a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3565 – Conj 102, Térreo, Cond. Helbor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, na cidade de Curitiba – PR, exercendo as atividades de: 1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e 2. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais; e **FILIAL GOIÂNIA** - Localizada a Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, na cidade de Goiânia – GO, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr, Roberta Furman Varella Gewehr e



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Fernando Varella Gewehr. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral
Curitiba – PR, 22 de agosto de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 14:08 SOB N° 20225582910.
PROTOCOLO: 225582910 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211156058. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VILSON JECK torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura a ser implantada no Lote R. 313-A GI 16 Itaipulândia/PR.

97102/2022

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Apache Construtora e Incorporadora LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 54 árvores nativas isoladas no imóvel urbano localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Bairro Vila Lucarewski, no município de Jataizinho (PR).

97699/2022

Concessionária do Bloco Sul S.A.

CNPJ 42.130.537/0002-05

Torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Prévia de Ampliação para o Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu - Cataratas, localizada na estrada BR 469, km 16,5, S/N, Aeroporto - Foz do Iguaçu/PR.

98168/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957

Rua Paraná n.º 324 - União da Vitória - PR

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público a decisão final da fase de habilitação das empresas licitantes, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, compreendendo a 6ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, garantindo funcionamento do mesmo durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, bem como sua gestão completa dos serviços incluindo a responsabilidade técnica, na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu):

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) participante(s):

ANJOS DA VIDA SAÚDE SERV.URG. EMERG. LTDA

CNPJ 13.281.756/0001-06

SMB ENGENHARIA E MEDICINA S/A

CNPJ 09.378.748/0001-05

2. Manter a INABILITAÇÃO da(s) seguinte(s) participante(s):

MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

CNPJ 68.322.411/0001-37

Informa que o Parecer da Comissão Especial de Licitação está disponível, na íntegra, no site do CISVALI, www.cisvali.com.br, link "Licitações".

Fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes, querendo, apresentem recursos nos termos do art. 109, inciso I alínea a dirigidos ao CISVALI endereçados à Comissão Especial de Licitação na forma do item 17.6 do edital.

Informamos ainda que, na ausência de interposição de recurso no prazo acima estipulado, retornaremos em sessão pública para abertura e análise da proposta técnica (envelope Nº 02) no dia 22/09/2022 às 14h00min, no endereço sito à Rua Paraná, 324 - Centro - União da Vitória - PR, CEP: 84.600-300.

União da Vitória/PR, 09 de setembro de 2022.

Maria Celeste de Assunção Mance
PRESIDENTE DA COMISSÃO

98292/2022

ENERGY TECNOLOGIA DE
NIRE nº 41300315264 CNPJ n.º
ATA DA TERCEIRA AS
GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 22 de agosto de 2022, na atual sede social da companhia, na Rua nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.033-900, Curitiba/PR.
PRESENCAS: Presentes os acionistas (100%) do capital social, conforme registro da Junta Comercial do Estado do Paraná.
COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.
PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
632636222

Documento emitido em 13/09/2022 10:06:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11252 | 13/09/2022 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEN DO DIA:** (a) Abertura de filial em Curitiba - PR, (b) Abertura de filial Goiânia - GO, (c) Inclusão de Parágrafo Único ao Artigo 2º, Capítulo I, do Estatuto Social, para contemplar as filiais constituídas; e (d) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Fica constituída filial na cidade de Curitiba - PR, localizada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3565 - Conj 102, Térreo, Cond. Helbor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, exercendo as atividades de: 1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e 2. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (b) Fica constituída filial na cidade de Goiânia - GO, localizada à Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (c) Em razão da constituição das filiais, inclui-se Parágrafo Único ao Artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, o qual passará a adotar a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único - A Sociedade mantém as seguintes filiais: FILIAL CURITIBA - Localizada a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3565 - Conj 102, Térreo, Cond. Helbor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, na cidade de Curitiba - PR, exercendo as atividades de: 1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e 2. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais; e FILIAL GOIÂNIA - Localizada a Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, na cidade de Goiânia - GO, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr, Roberta Furman Varella Gewehr e Fernando Varella Gewehr. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral Curitiba - PR, 22 de agosto de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA

Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Assistida Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

FERNANDO HOFFMANN
Secretor Presidente

10/08/2022 14:08 SOB Nº 20225562910.

10/08/2022.

11156058, CNPJ DA SEDE: 78448859000155.

DIAS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.

JORNADA S/A

RO MARCOS RAYSEL

A SECRETÁRIO-GERAL

imprensaoficial.pr.gov.br

96963/2022

SÚMULA RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa FibraTêxtil Indústria e Comércio de Fibras Ltda, CNPJ 06.471.350/0001-48, torna público que requereu junto à SMMa, a renovação da licença de operação, para as atividades de fabricação de fibras artificiais e sintéticas; Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras; Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção. Situada à Rua Bakur Magnus Grubba nº 2569 - Nova Mundo - Curitiba/PR, CEP: 81650-010.

CURITIBA - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mariana Carvalho Pizenato Martins - Oficial - CPF 008.418.829-47
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 88/99F Andar - Fone: 41 3034-0812
Curitiba - Paraná CEP: 80.420-100
Horário das 08:30 às 17:00 hrs - Site: www.2ooficialcuritiba.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO (preço - 15 dias úteis)
Mariana Carvalho Pizenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná,

INTIMA WILLIAMS JONSSON ZULTANSKI, CPF 027... com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba e pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Campo Largo/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 803, 1º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 20 de junho de 2022 totaliza o valor de R\$208.409,44, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 08/01/2013, objeto junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 68.450 e 68.491 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 2º da Lei Federal 9.514 de 20.11.1967 e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcurso o prazo acima, e não tendo a intimação efetuado o pagamento do saldo devido do financiamento, a recuperação da credora será promovida a nome da credora da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 370.154)

Curitiba, 14 de Agosto de 2022.

Mariana Carvalho Pizenato Martins
Oficial Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis

Edital do Pregão Eletrônico Nº 97.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 28 de setembro de 2022 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de itens para mídia e comunicação. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278-8125.

Imbaú 08 de setembro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 128/2022 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia em pneus de veículos leves, de caminhões, de ônibus, de máquinas pesadas, de motocicletas e outros. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 264.757,60. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 26/09/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Têrreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 13/09/2022 ao dia 23/09/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99147-7864, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 12/09/2022.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/22

Objeto: Registro de Preços de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produções institucionais da Seção Judiciária do Paraná para o período de 2022/2023. **Abertura:** 26/09/2022, às 11h00. **P.A.:** 0002868-77.2022.4.04.8003 **Informações/cópias dos Editais:** Av. Anita Garibaldi, 888, 7º andar, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfprjus.br e www.comprasnet.gov.br; telefone: (41) 3210-1454; e-mail: edita@jfprjus.br.

Marieli Berbert Padilha
Seção de Compras e Licitações

AUTO POSTO ALTO DA GLÓRIA LTDA
CNPJ nº 21.783.175/0001-92 - NIRE 41 3.002.518-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS
Ficam convocados os Senhores Quotistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Extraordinária de Sócios Quotistas, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2022, às 10 horas, da sede social localizada em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Agostinho Leão Junior, nº 84, Bairro Centro, CEP: 80030-110, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Informar o falecimento do Sr. Juvêncio de Oros e Manuel de Oros Neto, ambos representantes da sociedade, bem como eleger novos administradores da referida sociedade, em conformidade com o art. 1.071 inciso I da Lei nº 10.406/2002; 2 - Alterar o endereço da sede social para Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 373, 1º andar, sala 1301, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-180 e por consequência alterar a Cláusula 1ª do contrato social, em conformidade com o art. 1.071 inciso V da Lei nº 10.406/2002; 3 - Outros assuntos relacionados a ordem do dia. Curitiba (PR), 09 de setembro de 2022. TARELA L PARTICIPACÕES S.A.

Colombo
Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 006/2022

Objeto: Credenciamento da Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal

Data da Credenciamento: de 14 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022.

Horários: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação do Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Data da sessão Pública de Habilitação: 17 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

Local da sessão Pública: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (sala de Licitações).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138, ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Edital do Pregão Eletrônico Nº 98.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 29 de setembro de 2022 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de Baterias automotivas para veículos da frota municipal. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278-8125.

Imbaú, 08 de setembro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SECOCOMED-PR, por seu representante, e no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os trabalhadores e trabalhadoras da Cooperativa Unimed Federação do Paraná, associados ou não, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se dia 19 de setembro de 2022, às 15h em primeira chamada e às 15h30min em segunda e última convocação, que ainda em virtude da Covid-19 realizar-se-á de forma virtual através da plataforma Microsoft Teams, no endereço eletrônico: <https://teams.microsoft.com/join/meetup-join/19%3ameeting-MWEzQWNIkikm1TOS0dM2xwLWES2IIN2RmZk1MjY3MzZl%40thread%2Fcontext%7b72221d36-2736-3a%2299b1643-4081-4e15-91ce-d31c765f7486%22%20id%22%3a%22d0575f3c5-68e-9-44dd-8c2d-cb897106708%22%7d>

Tendo como pauta:

- 1) Análise, Discussão, Rejeição ou Aprovação da proposta da Cooperativa Unimed Federação Paraná para ACT 2022/2024;
- 2) Análise, Discussão, Rejeição ou Aprovação da proposta da Cooperativa Unimed Federação Paraná para o PGV 2022/2023;
- 3) Instruções sobre a forma de votação online no endereço: <https://seccommed.sindicato.org.br>;
- 4) Em caso de rejeição das propostas das duas propostas, ou de uma delas, por parte dos trabalhadores, conceder PODERES ao Seccommed-PR para retomar as negociações para as duas propostas, ou ainda, em caso de uma somente não ser aprovada, assinar o acordo para a proposta aprovada pela categoria e retomar a negociação a que restar frustrada, ainda, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o TRT9, ante o malogro, total e/ou parcial das negociações com a Cooperativa;
- 5) Assuntos gerais pertinentes a categoria.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.
Rogério Kormann Júnior
SECOCOMED-PR.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 22 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveira Vilas, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba - Paraná.

PRESENCAS: Presenças dos acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Abertura de filial em Curitiba - PR; (b) Abertura de filial Goiânia - GO; (c) Inclusão de Parágrafo Único ao Artigo 2º, Capítulo I, do Estatuto Social, para contemplar as filiais constituídas; e (d) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes: (a) Fica constituída filial na cidade de Curitiba - PR, localizada à Rua Professor Doutor Vitalino Parigot de Souza, nº 3565 - Conj 102, Têrreo, Cand. Heitor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, exercendo as atividades de: 1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e 2. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (b) Fica constituída filial na cidade de Goiânia - GO, localizada à Rua 410, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (c) Em razão da constituição das filiais, inclui-se Parágrafo Único ao Artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, o qual passará a adotar a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua Professor Oliveira Vilas, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único - A Sociedade mantém as seguintes filiais: FILIAL CURITIBA - Localizada à Rua 410, Sala 01, Bairro Jd. Parigot de Souza, nº 3565 - Conj 102, Têrreo, Cand. Heitor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, na cidade de Curitiba - PR, exercendo as atividades de: 1. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e 2. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais; e FILIAL GOIÂNIA - Localizada à Rua 410, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, na cidade de Goiânia - GO, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente, Fernando Varella Gewehr - Secretário, Acionistas Laura Furman Varella, Georgina Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr, Roberta Furman Varella Gewehr e Fernando Varella Gewehr. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral Curitiba - PR, 22 de agosto de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR Secretário

Acionistas:
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR (Assistida Laura Furman Varella)

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR (Representada Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR (Representada Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:
DIEGO FERNANDO HOFFMANN Diretor Presidente

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 24/08/2022 14:03 SOB Nº 2225582910, PROTOCOLO: 225582910 DE 24/08/2022. CÍDULO: 12211516038. CNPJ DA SEDE: 78.448.859/000155. NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022. ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

SANDRO MARCOS RAYSEL
BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

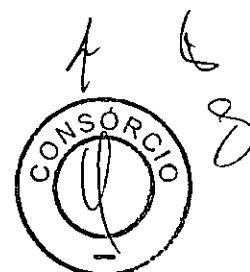
A melhor relação
custo x benefício
em publicidade legal
está no
Bem Paraná



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2022, às 15:00 (quinze horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba – Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor emancipada por outorga materna, natural de Curitiba – PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr. **PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social. (b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foi aprovada pela unanimidade dos



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



presentes, a distribuição de lucros intermediários conforme autoriza o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social, no montante de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), proporcional a participação de cada acionista. (b) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr representada por Laura Furman Varella, Roberta Furman Varella Gewehr representada por Laura Furman Varella e Fernando Varella Gewehr. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba – PR, 30 de dezembro de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

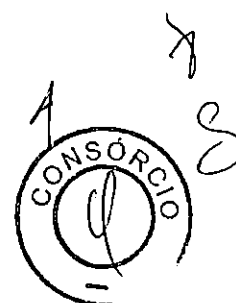
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

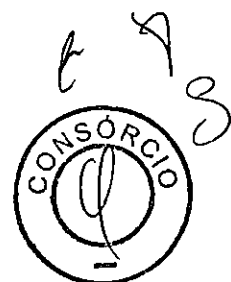
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 23:03 SOB Nº 20230434371.
PROTOCOLO: 230434371 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301027409. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2022, às 15:00 (quinze horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba - Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor emancipada por outorga materna, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazeiro/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social. (b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foi aprovada pela unanimidade dos presentes, a distribuição de lucros intermediários conforme autoriza o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social, no montante de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), proporcional a participação de cada acionista. (b) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr representada por Laura Furman Varella, Roberta Furman Varella Gewehr representada por Laura Furman Varella e Fernando Varella Gewehr. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba - PR, 30 de dezembro de 2022.

LAURA FURMAN VARELLA Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR Secretário

Acionistas:
LAURA FURMAN VARELLA FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 23:03 SOB Nº 20230434371.

PROTOCOLO: 230434371 DE 20/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301027409. CNPJ DA SEDE:

78448859000155.

NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO

LEANDRO MARCOS RAY

SECRETÁRIO-GE

www.empresafacil.p

SÚMULA DE REQUERIMENTO D
Sj Aventuras E Turismo LTDA, CNPJ: 38.729.1 requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Pr campo a ser implantada no logradouro de Rua A Uvaranas, CEP: 84030-759, Ponta Grossa-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A empresa Paloma T.da Cruz e Cia Ltda., torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A, para a área de transporte a ser implantada na Av.Evaldo Donel, 1500, Dom Armando no município de Missal/PR.

7623/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Toni Cerealista Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a Licença Prévia - LP, com validade de 30/09/2024, para Depósito de agrotóxicos à Rodovia do Xisto, Km 98, nº 3132.

7896/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Toni Cerealista Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Depósito de agrotóxicos instalada à Rodovia do Xisto, Km 98, nº 3132.

7905/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 14/06/2023, para Lavador em Geral de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté - Estado do Paraná.

7875/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. - Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 14/06/2023, para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté - Estado do Paraná.

7876/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

W. DE LIMA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 08.270.458/0001-72 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS a ser implantada ESTRADA DA BARRINHA, SN, CURITIBA/PR.

7771/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para extração de argila a ser implantada na área do Proc. ANM 826.636/2015, na localidade de Dom Rodrigo, no município de Campo Largo, Paraná.

7970/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DANIEL SOBCZUK torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 24/01/2023, para a atividade de suinocultura terminação LR Nº 05 GLEBA Nº 12, LINHA SANTO ANTONIO, SÃO ROQUE, SANTA HELENA/PR..

7766/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DANIEL SOBCZUK torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de suinocultura terminação a ser implantada LR Nº 05 GLEBA Nº 12, LINHA SANTO ANTONIO, SÃO ROQUE, SANTA HELENA/PR..

7767/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VILMAR ANSELMO FELDKIRCHER torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de suinocultura terminação instalada Linha Dona Oliva, Distrito de Esquina Céu Azul, Santa Helena/PR.

7765/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALCEU MINOZZO torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Lavador de veículos a ser implantada Estrada Gioffre, área rural, Londrina - PR.

7975/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 73493723

Documento emitido em 01/02/2023 09:58:31.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços
Nº 11343 | 01/02/2023 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

7738/2023

OFICIAL Paraná



1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



HORA E LOCAL - Aos 27 de abril de 2023, às 09h00min, na atual sede social da companhia Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240 em Curitiba-PR.

PRESENÇA - Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor emancipada por outorga materna, natural de Curitiba – PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

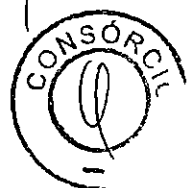
COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Sra. LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (b) Destinação e aprovação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (c) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; e (d) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os quais foram elaborados na forma do artigo 176 da Lei 6.404/76 e publicados de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 26/04/2023, às 17h25m43s, hash de publicação nº BB4EE4ED4BCF13E878FF662AFC1B2380B8CA1AEB, por se enquadrar no Art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, em que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica. (b) Foi discutido e aprovado a destinação do lucro líquido do exercício findo em 2022, a saber, R\$ 12.636.573,82 (doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) foi como segue: R\$ 439.232,20 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) transferido para constituição de reserva legal, não excedendo os 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos da lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); R\$ 3.049.335,41 (três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) para constituição de Reserva Estatutária a título de Reserva de Expansão, R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) a título de dividendos propostos pagos antecipadamente, dentro do ano calendário de 2022; e R\$ 3.548.006,22 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seis reais e vinte e dois centavos) à disposição da Assembleia, no qual foi aprovado a distribuição destes dividendos aos acionistas a serem pagos durante o ano de 2023, todos aprovados nesta assembleia. (c) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2023. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Ordinária. **DELIBERAÇÕES**



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas: Fernando Varella Gewehr; Laura Furman Varella; Georgia Furman Varella Gewehr; Manuela Furman Varella Gewehr – representada por Laura Furman Varella; Roberta Furman Varella Gewehr – representada por Laura Furman Varella; Diretor Presidente: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:27 SOB Nº 20233412875.
PROTOCOLO: 233412875 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307741944. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55 NIRE 41300315264
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

HORA E LOCAL - Aos 27 de abril de 2023, às 09h00min, na atual sede social da companhia Rua Professor Oliveira Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240 em Curitiba-PR.

PRESEÇA - Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor emancipada por outorga materna, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazeiro/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Sra. LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA**: (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (b) Destinação e aprovação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (c) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; e (d) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os quais foram elaborados na forma do artigo 176 da Lei 6.404/76 e publicados de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em 26/04/2023, às 17h25m43s, hash de publicação nº BB4EE4ED4BCF13E878FF662AFC1B2380B8CA1AEB, por se enquadrar no Art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, em que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica; (b) Foi discutido e aprovado a destinação do lucro líquido do exercício findo em 2022, a saber, R\$ 12.636.573,82 (doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) foi como segue: R\$ 439.232,20 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) transferido para constituição de reserva legal, não excedendo os 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos da lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); R\$ 3.049.335,41 (três milhões, quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) para constituição de Reserva Estatutária a título de Reserva de Expansão, R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) a título de dividendos propostos pagos antecipadamente, dentro do ano calendário de 2022; e R\$ 3.548.006,22 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seis reais e vinte e dois centavos) à disposição da Assembleia, no qual foi aprovado a distribuição destes dividendos aos acionistas a serem pagos durante o ano de 2023, todos aprovados nesta assembleia; (c) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2023; (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Ordinária.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Fernando Varella Gewehr; Laura Furman Varella; Georgia Furman Varella Gewehr; Manuela Furman Varella Gewehr - representada por Laura Furman Varella; Roberta Furman Varella Gewehr - representada por Laura Furman Varella; Diretor Presidente: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA FERNANDO VARELLA GEWEHR
Presidente Secretário

Acionistas:
LAURA FURMAN VARELLA FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:27 SOB Nº 20233412875.

PROTOCOLO: 233412875 DE 23/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307741944. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.

NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

56835/2023

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO AÇÚCAR, TRIGO, MILHO, MANDIOCA, AVELA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, DOCES E CONSERVAS E AFINS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

C.N.P.J. 75.768.523/0001-81

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, estão convocados os Associados quites com as suas Contribuições e Taxas, da Entidade acima epigrafada, em gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Entidade, sita na Rua Amaro de Santa Rita, 572 e 584, Bairro Fanny, Curitiba, Paraná, no dia 14 de junho de 2023, às 15 h em primeira convocação, se houver número legal ou às 15 h 30 min em segunda convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "1-Leitura, estudo, discussão, apreciação e votação do Relatório Geral de Atividades e da prestação de contas da Entidade, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício do ano de 2022. 2 - Outros Assuntos gerais".

Curitiba, 01 de junho de 2023. Gilmar Servidoni - Presidente

56725/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GRÁFICA E EDITORA ARANTES LTDA, CNPJ 02.879.083/0001-66 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 09/11/2023, para atividade de gráfica, serviço de pautação e encadernação, localizada na Rua Guararapes, nº 493, Centro, Município de Cianorte, Paraná.

56791/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

BIDGE Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 18/05/2025, para Loteamento Habitacional Rua Dourado, sn - CEP: 85855-210 - Profíur I Foz do Iguaçu - PR.

56549/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BIDGE Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Loteamento Habitacional a ser implantada Rua Dourado, sn - CEP: 85855-210 - Profíur I Foz do Iguaçu - PR.

56550/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BE BONIFACIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Incorporação de empreendimentos imobiliários a ser implantada na Praça José Bonifácio, nº 114, Zona 04. Maringá-PR.

56127/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Antonio Bedin-Veículos ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a Licença Simplificada para Chapeação, pintura e funilaria de automóveis a ser implantada na Rua Recife, 1743- Cascavel, PR.

56727/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Antonio Bedin-Veículos ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Renovação da Licença Simplificada para Chapeação, pintura e funilaria de automóveis implantada na Rua Recife, 1743- Cascavel, PR.

56726/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CANADENSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 04 ANOS, para FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE no endereço: AVENIDA PERIMETRAL LESTE, Nº 7533, DISTRITO INDUSTRIAL, FOZ DO IGUAÇU.

56535/2023



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: 17 de julho de 2023, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba – Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberação sobre a retificação do endereço da filial Goiás, para que reflita o logradouro oficial estipulada pela Prefeitura de Goiânia.

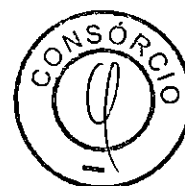
DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) A retificação do logradouro da filial Goiânia, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52901640266 em 24/08/2022, constituída através da 3ª AGE da sociedade registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20225582910 em 24/08/2022, para que reflita o logradouro oficial estipulada pela Prefeitura de Goiânia, onde se lê endereço Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, passará a ler “Avenida C, nº 348, Quadra A-24, Lote 12, sala 01, bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-070, em Goiânia – GO”.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr e Roberta Furman Varella Gewehr representadas por sua genitora Laura Furman Varella, e Fernando Varella Gewehr; Diego Fernando Hoffmann - Diretor Presidente. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba – PR, 17 de julho de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Acionistas:



LAURA FURMAN VARELLA

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

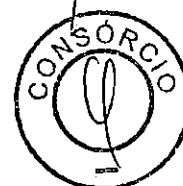
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 10:01 SOB N° 20234660147.
PROTOCOLO: 234660147 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311112662. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Particulares

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 17 de julho de 2023, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveira Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba - Paraná.

PRESENCAS: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varela e Secretário Sr. Fernando Varela Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberação sobre a retificação do endereço da filial Goiás, para que reflita o logradouro oficial estipulado pela Prefeitura de Goiânia.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Aretificação do logradouro da filial Goiânia, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52901640266 em 24/08/2022, constituída através da 3ª AGE da sociedade registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20225582910 em 24/08/2022, para que reflita o logradouro oficial estipulado pela Prefeitura de Goiânia, onde se lê endereço Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, passará a ler "Avenida C, nº 348, Quadra A-24, Lote 12, sala 01, bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-070, em Goiânia - GO".

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varela - Presidente; Fernando Varela Gewehr - Secretário; Acionistas Laura Furman Varela, Georgia Furman Varela Gewehr, Manuela Furman Varela Gewehr e Roberta Furman Varela Gewehr representadas por sua genitora Laura Furman Varela, e Fernando Varela Gewehr; Diego Fernando Hoffmann - Diretor Presidente. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral Curitiba - PR, 17 de julho de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varela)
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varela)
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/07/2023 10:01 SOB Nº 20234660147.
PROTOCOLO: 234660147 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1231112682. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL
BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

82086/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BENEFICIADORA DE BATATAS GUARÁ LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 18/11/2023, para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, localizado na Rodovia BR 277, S/N, Jardim das Américas, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

82060/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BENEFICIADORA DE BATATAS GUARÁ LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, a ser implantada na Rodovia BR 277, S/N, Jardim das Américas, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

82045/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BIOCULT BIOTECNOLOGIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Londrina - PR, a Licença Simplificada para fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos, localizada na Rua Tiradentes, 6515, Jardim Rosicler, CEP 86072-000, em Londrina - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Casa Brazil Furniture Ltda., CNPJ 42.751.744/0001-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de móveis em madeira instalada na Rua José Gleba Ribeiro Pinguim - CEP 87065-013 - Maringá/PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
552494823

Documento emitido em 04/08/2023 11:32:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11466 | 04/08/2023 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br ou no site www.funpar.unpr.br

81395/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa Laboratório Análises Clínicas Martini LTDA, CNPJ 02.366.477/0001-10, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Análises Clínicas e Diagnósticos Humanos Laboratoriais, instalada na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 705, CENTRO, sede do município de Capanema Estado do Paraná-CEP 85760-000-Folha Nº 3158 Ass 82183/2023

82191/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
PNEUMOMED - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 26.068.687/0001-90, com nome fantasia CENTRO DO PULMÃO, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para Serviço Médico, Hospitalar, Laboratorial e Veterinário, para as atividades de CNAE 86.30-5-99, a ser implantada na Av. Madre Leonia Milito, 1500 - sala 208 - Edifício Atsushi Tower, Londrina/PR.

79686/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O SR. ELISANDRO PANDOLFI CPF 031.880.939-77 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Indústria de Madeira (Serraria) a ser implantada COMUNIDADE DE SANTA LUCIA MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.

81946/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Noduagri Biotecnologia Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de bioprodutos, comércio e transporte instalada à Travessa Luis da Gama, 22 - Atuba - Colombo/PR.

80794/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 08/10/2023, para Lavanderia de jeans Estrada Sebastião Piassa, Km 02, Barracão A,C, D, Parque industrial, Zona Oeste - CEP 86.802-630 - Apucarana/PR.

80900/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

REI DO JEANS CONFECÇÕES EIRELI torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Lavanderia de jeans a ser implantada Estrada Sebastião Piassa, Km 02, Barracão A,C, D, Parque industrial, Zona Oeste - CEP 86.802-630 - Apucarana/PR.

80902/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ASTORIA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS SA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA-PR, a Licença Simplificada para ATIVIDADES DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, TORREFACAO E MOAGEM DE CAFÉ a ser implantada NA RUA MICHIGAN, 550, NA CIDADE DE LONDRINA-PR.

78176/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA, CNPJ 08.917.832/0001-89 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para a atividade de Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e Transportadora de produtos perigosos a ser implantada na Avenida Getúlio Vargas, 1040 - Pitanguinha no município de Pitanga/PR.

81665/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
André Luciano Tostes torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para unidade de beneficiamento de pescado instalada no Lote Rural denominado Sítio Irmãos Tostes, situado no Bairro Água dos Patos, no município de Itamaracá/PR.

80837/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
AUTO ELÉTRICA VITÓRIA LTDA - CNPJ 75.061.952/0001-14 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PINHAIS - PR, a Licença Simplificada para prestação de serviços de manutenção e a ser implantada, sítio à Rua Jerônimo Mendes Antonieta - Pinhais - PR.

82193/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO PARANÁ
- SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1027/2023
do Edital de Seleção Pública nº 1027/2023 OBJETO: Concurso Público para contratação de Engenheiro(a) para Construção de Lapa Regional São Sebastião (HRLSS), do Município de Curitiba - PR. DATA LIMITE ACOLHIMENTO DE ENQUILTRAMENTO: 09h00min - DATA DO PREGÃO: 09h00min - O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.funpar.unpr.br - Carina Ramos Bittencourt - Compradora/FUNPAR

82881/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA-SEAP
DEPARTAMENTO DELOGÍSTICA PARA
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREG-E 001/2023 SRP
PROTOCOLO Nº 20.252.231-9

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

INTERESSADO: SEAP.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 10 de julho de 2023.

MOTIVO: correção do Edital.

SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA: 21 de julho de 2023 às 10h00min. LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (www.gov.br/pncp).

Informações Complementares: Compras Paraná (www.administracao.gov.br/compras) e Portal da Transparência do Estado do Paraná (www.transparencia.pr.gov.br).

CAIXA

MINISTÉRIO DA
FAZENDAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3141/0223-CPA/RE - 1ª Leilão
e nº 3142/0223-CPA/RE - 2ª Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, contida no Anexo I, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(s) no(s) endereço(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados de 10/08/2023 até 10/09/2023, no primeiro leilão, e de 21/09/2023 até 25/09/2023, no segundo leilão, em horário benefício, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leilão Sr. FERNANDO GONÇALVES COSTA, no endereço SCFF Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília/DF, CEP: 70634-110. Telefones: (61) 3465-2203, (61) 3465-2542, (61) 3465-2074 e (61) 99993-4121 no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, das 14h00 às 18h00 hs, Site: https://www.caixa.gov.br/leiloes. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/compras. O 1º Leilão realizará-se no dia 10/08/2023, às 10h00min (dois pontos da manhã) e o 2º Leilão no dia 25/09/2023, às 10h00min (dois pontos da manhã), ambos exclusivamente no site do leilão https://www.caixa.gov.br/leiloes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

OBJETO: Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais, I.D. 1013635

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 17/08/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 296.013,90 (duzentos e noventa e seis mil, treze reais e noventa centavos)

ENDEREÇO: www.paranaguap.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
PregoeiraSistema
Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2.1161/2023
ENTIDADE: SESI-PR/SENAI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS DO SESI/SENAI-PR - VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO E DE R\$ 1.888.500,00
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14/08/2023 às 09h
LINK PARA ACESSO: https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.brSistema
Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1211/2023 - REEDIÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VIA SISTEMA, PARA GESTÃO TÉCNICA OPERACIONAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SISTEMA FIEP PARANÁ
DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09h
LINK PARA ACESSO: https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.brENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE Nº 41300315284
CNPJ Nº 78.448.859/0001-55
ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADATA, HORA E LOCAL: 17 de julho de 2023, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveira Vilas, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 80.030-030, em Curitiba - Paraná.
PRESENÇAS: Presenças os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.
PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA: (a) Deliberação sobre a retificação do endereço da filial Goiás, para que reflita o logradouro oficial estipulado pela Prefeitura de Goiânia.
DELIBERAÇÕES UNANIMES: Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes: (a) A retificação do logradouro da filial Goiânia, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nro 52301640266 em 24/08/2022, constituída através da 3ª AGE da sociedade registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20225562910 em 24/08/2022, para que reflita o logradouro oficial estipulado pela Prefeitura de Goiânia, onde se lê endereço Rua 40, nº 12, Quadra A, Sala 01, Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-420, passará a ser "Avenida C, nº 348, Quadra A-24, Lote 12, sala 01, bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-070, em Goiânia - GO".
DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr e Roberta Furman Varella Gewehr representadas por sua genitora Laura Furman Varella, e Fernando Varella Gewehr; Diego Fernando Hoffmann - Diretor Presidente. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas da Assembleia Geral
Curitiba - PR, 17 de julho de 2023.LAURA FURMAN VARELLA
Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor PresidenteCERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 10:01 SOB Nº 20234660147, PROTOCOLO: 234560147 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1231112662. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315284. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/ALEANDRO MARCOS RAYSEL
BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA BRASÍLIO ROIKA, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91.

Data limite para recebimento dos envelopes: 23/08/2023 às 09h15min, na sala do Depto de Licitações.

Início da sessão pública: 23/08/2023 às 09h30min, na sala do Depto de Licitações.

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Licença de Operação
A RUFUS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA, CNPJ 37.372.837/0001-71 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra a Renovação da Licença de Operação, para atividade de para atividade de fabricação de óleos vegetais refinados instalada na Marginal Aveleiro José da Silva, nº 1420 - Bairro Jardim José Favaro, Cambé/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2023

OBJETO: Credenciamento de Corretores de Imóveis e Imobiliárias para avaliações imobiliárias de imóveis para locação ou aquisição pela administração.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 07 de agosto de 2023 até o dia 07 de agosto de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 25 de agosto de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, licitapm@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupeasa
Membro da CP

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - SENAD/MJP-PC -

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - OUTROS CRIMES
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, nesse ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação do lote e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos, constituída pela Resolução nº 207/2023, inserido ao protocolo 20.054.573-7, em 23 de Fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, deste edital, a ser conduzido pelo Leilão Público Oficial, PAULO O SETSIO NAKAGOCUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 625, por força do contrato nº 78/2022/PR, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.348, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 6.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.581, de 19 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1993, e Lei nº 13.896, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:
LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.psnleiloes.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 24/08/2023 às 10h: 00min - 2º LEILÃO/PRAÇA: dia 24/08/2023 às 12h: 00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leilante e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leilados, presupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não acionando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS, Edital na íntegra, relação dos lotes, condições do arrematamento, e demais informações, estão disponíveis no site www.psnleiloes.com.br - e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br - tel: (41) 3323 3030 e 41 955 538 600.Entre em contato
conosco e solicite
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.



3350.6620



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 dias de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação não foi publicado no Diário Oficial do Paraná e em jornal local, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital de Convocação e na presente ata.

PRESENÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.

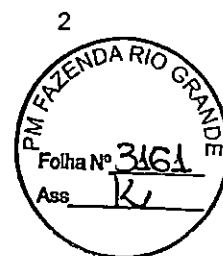
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

ORDEM DO DIA: (1) Distribuição de dividendos intermediários; (2) Extinção da reserva estatutária definida no Artigo 22º, item b, do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (1) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberam autorizar a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 7.616.270,73 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), os quais serão pagos mediante dação em pagamento de crédito devido pela Companhia contra a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.113.691/0001-30), no valor de R\$ 7.616.270,73 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), proporcionalmente à participação de cada acionista na Companhia; (2) Por unanimidade, os acionistas decidem por extinguir a reserva estatutária, a nível de reserva de expansão, definida no Capítulo VI, Artigo 22º, Item b, do Estatuto Social, passando, a partir deste ato, o referido artigo, vigor com a seguinte redação: "Artigo 22º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 05 de dezembro de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

FERNANDO VARELLA GEWEHR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

136
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 17:18 SOB Nº 20238992705.
PROTOCOLO: 238992705 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318133681. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-85
ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 dias de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-240.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação não foi publicado no Diário Oficial do Paraná e em jornal local, tendo em conta as disposições legais contidas no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, dada a confirmação antecipada da presença de todos os Acionistas, detentores da totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital da sociedade empresária ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, conforme fazem prova as assinaturas apostas no Edital de Convocação e na presente ata.

PRESEÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social volante, conforme assinaturas lançadas na presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

ORDEM DO DIA: (1) Distribuição de dividendos intermediários; (2) Extinção da reserva estatutária definida no Artigo 22º, item b, do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: (1) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram autorizar a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 7.616.270,73 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), os quais serão pagos mediante dação em pagamento de crédito devido pela Companhia contra a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ 00.113.691/0001-30), no valor de R\$ 7.616.270,73 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), proporcionalmente à participação de cada acionista na Companhia; (2) Por unanimidade, os acionistas decidem por extinguir a reserva estatutária, a nível de reserva de expansão, definida no Capítulo VI, Artigo 22º, item b, do Estatuto Social, passando, a partir deste ato, o referido artigo, vigor com a seguinte redação: "Artigo 22º Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba - PR, 05 de dezembro de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA Presidente
FERNANDO VARELLA GEWEHR Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

FERNANDO VARELLA GEWEHR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 17:18 SOB Nº 20238992705. PROTOCOLO: 238992705 DE 20/12/2023.

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318133681. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.

NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 9/2023

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA - Edital nº 9/2023, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo: Terreno Urbano localizado no Perímetro Urbano, denominado Parte do Lote nº 62-11 e Lote 62- 14, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, com área de 11.264,85 m², matrícula sob nº 30.574 do CRI de Chopinzinho/PR, sem benfeitorias. Julgamento: Técnica e Preço. Gênero: Concessão de Direito Real de Uso. Oferta Mínima R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Leilão Nº 3/2024
Processo nº 352/2023

Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 421/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia vinte e quatro dias de janeiro de 2024 (24/01/2024), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sítio à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Leilão, tipo maior lance ou oferta. A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br / nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br.

Terra Rica, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de dezembro de 2023.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, no <https://www.gov.br/compras/pr/pr>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo de entrega
Ônibus	1	911.666,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3242-8600 - E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho, do 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2023.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023
www.bilcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com Lei Federal 14.133/2021, e respectivas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), Lei Municipal 743/2015, Decreto Municipal 126 de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislação correlata, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 09 SALAS - TERRELA-PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202201115-1.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/12/2023 até às 08h00min do dia 11/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 11/01/2024.

LOCAL: www.bilcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bilcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@bclmail.com

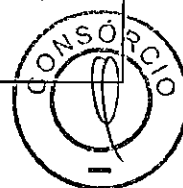
JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
PREFEITO MUNICIPAL

3350.6620

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.
Teremos o maior prazer em atendê-lo.

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



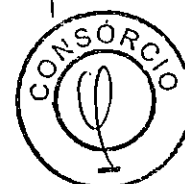
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



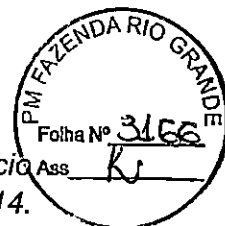
DATA, HORA E LOCAL: 26 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba – Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social; (b) Encerramento da filial em Curitiba – PR; e (c) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) A distribuição de lucros intermediários, conforme autoriza o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social, no montante de R\$ 427.346,90 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), proporcional a participação de cada acionista no capital social. (b) O encerramento das atividades da filial da sociedade, com sede na cidade de Curitiba - Paraná, à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3565 – Conj 102, Térreo, Cond. Helbor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, inscrita no CNPJ 78.448.859/0004-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41902097214, em 24/08/2022. Tendo em vista o presente encerramento de filial, altera-se o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, o qual passará a adotar a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único – A Sociedade mantém a seguinte filial: FILIAL GOIÂNIA - Localizada a Avenida C, nº 348, Quadra A-24, Lote 12, Sala 01, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-420, na cidade de Goiânia – GO, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres;



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



12. *Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais". (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral.*

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pela Diretoria. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr, Roberta Furman Varella Gewehr e Fernando Varella Gewehr; Diretor: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral Curitiba – PR, 26 de dezembro de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

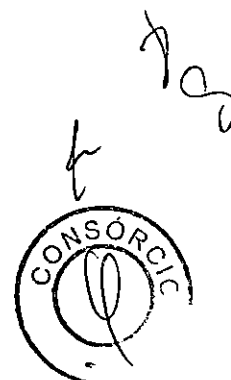
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

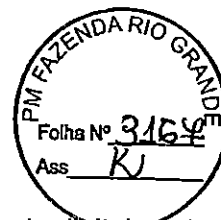
Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

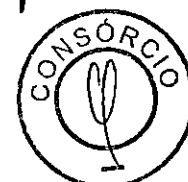
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 18:37 SOB Nº 20240192745.
PROTOCOLO: 240192745 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400602450. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 26 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba - Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr. **PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEN DO DIA:** (a) Deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social; (b) Encerramento da filial em Curitiba - PR; e (c) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) A distribuição de lucros intermediários, conforme autoriza o Parágrafo Único do Artigo 21º, Capítulo VI do Estatuto Social, no montante de R\$ 427.346,90 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), proporcional a participação de cada acionista no capital social. (b) O encerramento das atividades da filial da sociedade, com sede na cidade de Curitiba - Paraná, à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3565 - Conj 102, Térreo, Cond. Helbor Double Life & Offices Ecoville Ed, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-452, inscrita no CNPJ 78.448.859/0004-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41902097214, em 24/08/2022. Tendo em vista o presente encerramento de filial, altera-se o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, o qual passará a adotar a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro a Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único - A Sociedade mantém a seguinte filial: FILIAL GOIÂNIA - Localizada a Avenida C, nº 348, Quadra A-24, Lote 12, Sala 01, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-420, na cidade de Goiânia - GO, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; 3. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais". (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pela Diretoria. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgina Furman Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr, Roberta Furman Varella Gewehr e Fernando Varella Gewehr; Diretor: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral Curitiba - PR, 26 de dezembro de 2023.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 18:37 SOB Nº 20240192745. PROTOCOLO: 240192745 DE 16/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400602450. CNPJ DA SEDE: 78448859000155. NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2023. **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A**

LEANDRO MARCOS RAY
SECRETÁRIO-GE
www.empresafacil.pr

SÚMULA DE REQUERIMENTO D
MOBIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE A
toma público que irá requerer à Secretaria Municip
a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE MOVE
MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓ
SOITI TARUMA, 855, JD.COLUMBIA, LOND

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 41933724

Documento emitido em 24/01/2024 08:43:51.

Diário Oficial Com: Ind. e Serviços
Nº 11576 | 24/01/2024 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

5042/2024

EMPRESA EXATIDÃO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 77.161.859/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada **EXATIDÃO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.161.859/0001-07, convocamos todos os seus respectivos sócios para a Assembleia Extraordinária de Sócios, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, a ocorrer no dia 19.02.2024 às 14:00 horas, na capela do Cemitério Parque São Pedro, na Rua Hermínio Nichele, nº 600, Umuaramá, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A reunião versará sobre os seguintes pontos: i. Destituição do sócio Ronaldo Predebon Vanzo da Administração da Empresa; ii. Adiantamentos feitos ao sócio Ronaldo Predebon Vanzo no importe de R\$. 298.046,74 (duzentos e noventa e oito mil quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) entre os meses de Janeiro/2023 a Outubro/2023, enquanto no mesmo período a empresa apurou prejuízo no importe de R\$. 230.344,46 (duzentos e trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); iii. Aumento da folha de salário; iv. Aumento de despesas com a manutenção geral do negócio; v. Aumento de despesas com a contratação de serviço de terceiros; vi. Aumento nas despesas bancárias; vii. Excesso de multas do veículo da empresa de posse de Ronaldo Predebon Vanzo; viii. Adequação do Pró-Labore do Sócio Remyr Paulo Vanzo, para fazer parte da folha de salário da empresa; ix. Substituição do contador da empresa; e x. Oferecimento aos sócios, nos termos das Cláusulas Vigésima Primeira e Vigésima Segunda, das quotas sociais pertencentes ao sócio **RICARDO PREDEBON VANZO**, para que exerçam seu direito de preferência na aquisição. Em obediência ao Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, a reunião dos sócios instalar-se-á com a presença de, no mínimo, a quantidade de sócios que represente o quórum mínimo para aprovação da matéria a ser votada. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário designado, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, poderão se fazer representar por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. Senhorias, subscrevemos.

Curitiba-PR, 05 de Janeiro de 2024.

REMYR PAULO VANZO
Sócio Administrador

RICARDO PREDEBON VANZO
Sócio

1414/2024

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MARIA JULIA INCORPORADORA SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 691 árvores no Lote nº 2947 - Rua Mogi-Mirim nº 333 - Imóvel Alwin - Foz do Iguaçu/PR.

5231/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

M C IMPRESSOES PUBLICITARIAS LTDA 49.654.327/0001-76 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para impressão de material para uso publicitário e outros a ser implantada Rua Valdemar Bonn 640 - Cascavel Paraná.

5073/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Valdomiro Tavares Barbosa torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de piscicultura a ser implantada no Lote Rural N. 22, Gleba Lambari, município de Tupãssi - PR.

5072/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA METALURGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA INSCRITA NO CNPJ 79.578.134/0002-25 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA METALURGICA a ser implantada NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, CONTENDA PR.

5099/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A SUOCITRICO CUTRALE LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES a ser implantada NA BR 376, DISTRITO DO SUMARE, PARANAVAÍ, PARANÁ.

3971/2024

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA A QUIMI SANI IND. QUIM. LTDA - ME CNPJ: 25.264.137/0001-84 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento Outros Produtos Químicos não Especificados na Resolução nº 216, Aruba, Pinhais/PR.

4819/2024

EMENTA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

QUIMI SANI IND. QUIM. LTDA - ME CNPJ: 25.264.137/0001-84 torna pública a Licença de Renovação da Licença Ambiental Simplificada para 206220000 - Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento Outros Produtos Químicos não Especificados na Resolução nº 216, Aruba, Pinhais/PR.

4818/2024

[illegible]

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00min do dia 27 de Janeiro de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa de Combustível Oleo Diesel S10, fornecido em postos de combustíveis no perímetro urbano da cidade de Ampére, através do critério do Julgamento por maior desconto pela tabela completa do edital estará disponível no link (licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço abaixo mencionado Telefone (43) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 23 de Janeiro de 2024.

DISNEY LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264 - CNPJ nº 78.448.859/0001-65
ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 26 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove horas), na atual sede social da companhia, na Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba – Paraná. **PRESENCIA:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Atas e Minutas nº 211, de 2023, sob a presidência da Sra. Laura Fuman Varela e Secretário Sr. Fernando Varela Gewehr. **PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO:** Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 8.404/78. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários, conforme prevê o Parágrafo 1º do artigo 211 da Lei nº 8.404/78; (b) Encerramento do exercício social em Curitiba - PR; (c) Outros assuntos de ordem geral. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) A distribuição de lucros intermediários, conforme autorização o Parágrafo Único do Artigo 211, Capítulo VII do Estatuto Social, no montante de R\$ 421.348,23, quatuorcentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos, proporcional a participação de cada acionista no capital social. (b) O encerramento das atividades da filial da sociedade, com sede na cidade de Curitiba – Paraná, à Rua Professor Pedro Vinato Proprietário de Souza, nº 3565 – 3º andar, no município de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ nº 14.888.888/0004-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41902997214, em 24/08/2022. Tendo em vista o presente encerramento do filial, altera-se o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, para que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 2º – A sociedade terá sua sede social no município de Curitiba – PR, na Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba-PR, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único. Sociedade mantém a seguinte filial: FILIAL GOIÂNIA – Localizada e inscrita no CNPJ nº 14.888.888/0004-00, sob o nome de Jardim Goiás, CEP 74.805-420, na cidade de Goiânia – GO, exercendo as atividades de comercialização, montagem, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, materiais e serviços conforme segue: 1. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego; 2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de acesso; 3. Manutenção e reparação de equipamentos de informática; 4. Manutenção e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 5. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 5. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 6. Máquinas, aparelhos e materiais eletro-eletrônicos; 7. Atividades de instalação, manutenção e reparação de equipamentos de informática; 8. Segurança; 8. Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 9. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 10. Obras de terraplenagem; 11. Limpeza de vias públicas e congêneres; 12. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 13. Manutenção e reparação de equipamentos de informática; 14. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais”. (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral, sendo a presente Ata lavrada e assinada por todos os presentes, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, em 1º voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos membros que representam 100% (cem por cento) do capital social e pela Diretoria. **Assinatura:** Sra. Laura Fuman Varela, Sra. Laura Fuman Varela Gewehr – Secretária; Acionistas: Laura Fuman Varela, Georgina Fuman Varela Gewehr, Manuela Fuman Varela Gewehr, Roberta Fuman Varela Gewehr e Fernando Varela Gewehr; Diretor, Sr. Fernando Varela Gewehr. A presente ata é cópia fiel da reunião do Livro 26 de dezembro de 2023.**

LAURA FURMAN VARELLA **FERNANDO VARELLA GEWEHR**
Presidente Secretário

Acionistas: **GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR**

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR **ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR**
(Representada Laura Furman Varela) (Representada Laura Furman Varela)

LAURA FURMAN VARELLA **FERNANDO VARELLA GEWEHR**

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2024 18:37 SOB Nº 20240192745.
PROTOCOLO: 2401832745 DE 16/01/2024.
CODIGO DE VERIFICACAO: 12400602450. CNPJ DA SEDE:
784448859000155. NIRE: 41300315284. COM EFEITOS DO REGISTRO
EM: 26/12/2023.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO
www.empresafacil.gov.br



LEILÃO DE FALENCIA

Terça-feira (14/05/2018) - Pôr do Sol

Avalia por R\$ 2.927.115,14 (Dois e 14 Cents)

1 - Garagem
2 - Comércio Comercial no
Centro da Orla Marítima,
Rua Padre Anchieta, 2272
Quilmea, Porto

1 - **www.nogaragem.com.br** - 0800 1 21 21 21 21 - 0800 1 21 21 21 21 - 0800 1 21 21 21 21

Condições: a vista ou em até 12 meses com 12% de juros para 12 meses.

www.nogaragem.com.br (41) 3333-1515 (41) 9 9255-4592



 **Fomento
Paraná**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ Nº 03.044.906/0001-99 – NIRE 41300071808
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

EXTRATOS
EXTRATO DA ATA DA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 de maio
EXTRATO da reunião art. 330 da Lei nº 6.404/78. Data,
hora, local e quórum de instalação: 13/06/2023, às 10h00, na sede social e
em número legal. Mesa: Presidente: Flávio Montenegro Baliani.
Deliberações: 1) aprovada por unanimidade a eleição dos diretores
Heraldo Alves das Neves, Diretor Administrativo; Mayara Paschalis -
Diretora Administrativa e Financeira; Paulo Giacalone - Diretor
Operações do Setor Público; Renato Mapineiro - Diretor de Operações
do Setor Privado; Nildo José Lübke - Diretor Jurídico; Vinícius José
Recher - Diretor de Mercado. Prazo de mandatos: 2 (dois) anos e
releição - até lá, posse dada que tem efeito na primeira Reunião
do Conselho de Administração, de 2023, em 13 de maio de 2023, pela
Geral Ordinária de 2025, estando as suas posses condicionadas à
homologação do Banco Central do Brasil. Formalidades Legais: ata
lavrada, assinada, homologada pelo Bacen e arquivada na Junta
Comercial do Estado do Paraná em 19/09/2023, sob o nº 2023255371. (s) Silvana
Vamurati, Secretária Geral.

EXTRATO DA ATA DA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20.06.23
EXTRATO nos termos do par. 3º do art. 130 da Lei nº 6.404/78, data, hora, local e ordem de instalação: 20/06/23, às 14h30, na sede social e em número legal. Mesa: Presidente Flavio Monteiro Balan. Assessoria: Carlos Alberto Massaru Adami, Bruno, Roosevelt Carlos de Azevedo Junior, Carlos Alberto Massaru Adami, Pedro de mandatos. O Conselho de Administração realizou a 75ª reunião ordinária, na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizou depois da Assembleia Geral Ordinária de 2025. Formalidades Legais: ata lavrada, assinada, homologada pelo Bacen e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 2023/9054164. (a) Silvana Vergutis, Secretária-Geral.

Colombo

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 001/2024

ERRATA

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.

Onde se lê:

Data: de 12 de Janeiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2024.

Data da Sessão de Habilitação: 16 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas;

Lê-se

Data: de 25 de Janeiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2024.

Data da Sessão de Habilitação: 26 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro,

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8085, ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

Colombo 

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática

Recolhimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 25 de JANEIRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 09 de FEVEREIRO de 2024.

Inicio da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 09 de FEVEREIRO de 2024. (Horário da Prefeitura Brasileira).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-3117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2024.

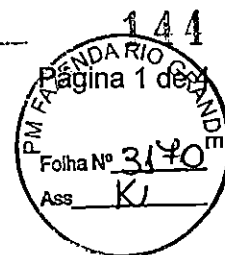
Helder Luiz Lazzarotto
Prefeito Municipal

ॐ नमो भगवते वासुदेवाय ॥



Logo of Consórcio, featuring a stylized 'C' inside a circle with the word 'CONSÓRCIO' written around the top half of the circle.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

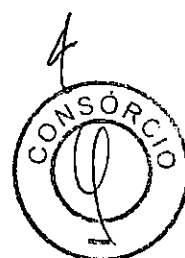


DATA, HORA E LOCAL: 01 de março de 2024, às 11:00 (onze horas), na atual sede social da companhia, Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba – Paraná. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDENS DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria; (b) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; (c) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes a eleição da Diretoria, ficando reeleito como **Diretor Presidente** o Sr. DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 – DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, em Curitiba-PR, CEP 81.210-2420. O diretor eleito terá prazo de gestão de 2 (dois anos). O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor. O Diretor ora nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, anexo desse instrumento. (b) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente da Companhia - Fixação da remuneração mensal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano. (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Extraordinária.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Fernando Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr e Roberta



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Furman Varella Gewehr (ambas representadas por sua mãe Laura Furman Varella).
A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

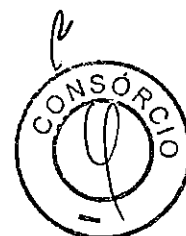
LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

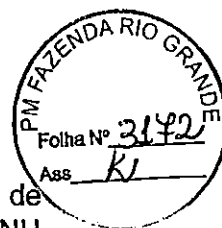
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERMO DE POSSE



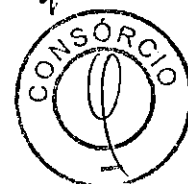
Neste ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 – DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº. 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 8ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos, que findará em 01 de março de 2026, cabendo a reeleição. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investitura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- (ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.
Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

147
Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

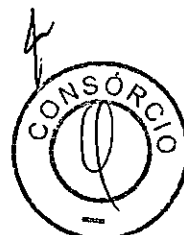
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA

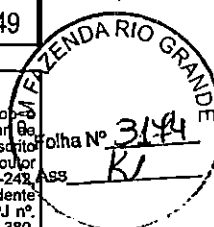


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:47 SOB N° 20240148860.
PROTOCOLO: 240148860 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403012760. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01 de março de 2024, às 11:00 (onze horas), na atual sede social da companhia, Rua Professor Oliveira Vilça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba - Paraná **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDENS DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria; (b) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; (c) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes a eleição da Diretoria, ficando reeleito como Diretor Presidente o Sr. DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242. O diretor eleito terá prazo de gestão de 2 (dois) anos. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentro os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investitura do sucessor. O Diretor ora nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, anexo desse instrumento. (b) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente da Companhia - Fixação da remuneração mensal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano. (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Extraordinária.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Fernando Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr e Roberta Furman Varella Gewehr (ambas representadas por sua mãe Laura Furman Varella). A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral. Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:
LAURA FURMAN VARELLA
FERNANDO VARELLA GEWEHR
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

TERMO DE POSSE

Neste ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveira Vilça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 8ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos, que findará em 01 de março de 2026, cabendo a reeleição. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentro os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investitura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

(i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, os quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;

(ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada conconente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral. Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:47 SOB Nº 20240148860. PROTOCOLO: 240148860 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403042760. CNPJ DA SEDE: 78448859000155. NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

21143/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

CLAUSOL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 82.679.986/0001-32 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina/PR, a Renovação da Licença Simplificada para Coleta de resíduos não-perigosos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador implantada na Av. Antônio Capello, 807, Silo III, Pq. Industrial Cacique, Londrina/PR.

21291/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Clínica Renal Iraty Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 4 anos, para atividade de Nefrologia, Litotripsia, Diálise Rua Benedito de Moraes, Nº455, Bairro Fósforo, Iraty/PR.

21318/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Clínica Renal Iraty Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para atividade de Nefrologia, Litotripsia, Diálise a ser implantada Rua Benedito de Moraes, Nº455, Bairro Fósforo, Iraty/PR.

21319/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A COCAMAR COOPERATIVA AGRO CNPJ: 79.114.450/0179-98, torna público que irá a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para armazenamento de produtos agrícolas, a ser implantada, Gleba Tres Bocas, Lotes 7 e 8, s/n, na

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Cooperante-Cooperativa Agrícola Campo de requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Beneficiamento de grãos a ser implantada s/n km 14,5 em Campo do Tenente-PR.

21208/2024

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados a ser implantada na Avenida Tiradentes, nº1241 - Centro, município de Londrina/PR.

20225/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CORAGEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.312.767/0001-20, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina/PR, a Licença Simplificada para Coleta de resíduos não-perigosos e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, a ser implantada AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA, 44, CILLO 3, LONDRINA/PR.

21186/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CREAMATÓRIOS DO BRASIL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para CEMITÉRIO ECOLÓGICO a ser implantada NA ROD. CARLOS JOÃO STRASS, S/N, KM 06, GLEBA JACUTINGA - 86.084-460 - LONDRINA/PR.

21613/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LTDA, CNPJ 05.693.983/0002-93, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS para operação de veículos, camionetas e utilitários novos, tração mecânica de motores instalada na Av. do Iguatemi, Foz do Iguaçu/PR.

21272/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LTDA requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para instalação Rod. PR 585, SN, KM 46, Lote 76, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste - PR.

21194/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

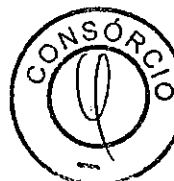
CÓDIGO LOCALIZADOR:
141304924

Documento emitido em 12/03/2024 10:38:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11607 | 12/03/2024 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

21208/2024



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ nº 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01 de março de 2024, às 11:00 (onze horas), na atual sede social da companhia, Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba - Paraná. **PRESENCAS:** Presenças dos acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDENS DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria; (b) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; (c) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovadas pela unanimidade das presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes a eleição da Diretoria, ficando eleito como Diretor Presidente o Sr. DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, em Curitiba-PR, CEP 81.210-242. O diretor eleito terá prazo de gestão de 2 (dois) anos. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentro os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor. O Diretor ora nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, anexo desse instrumento. (b) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente da Companhia - Fixação da remuneração mensal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano. (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Extraordinária.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de relesita a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Fernando Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr e Roberta Furman Varella Gewehr (ambas representadas por sua mãe Laura Furman Varella). A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral. Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
PresidenteFERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário**Acionistas:**

LAURA FURMAN VARELLA
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)
ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

TERMO DE POSSE

Nesta ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 - DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveira Viçosa, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 8ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos, que findará em 01 de março de 2026, cabendo a reeleição. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentro os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA, sob as penas da lei:

(i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;

(ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos da administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(iv) Que atende ao requisito da reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada conconente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;

(vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral. Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:47 SOB Nº 20240148860, PROTOCOLO: 240148860 DE 04/03/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403012760. CNPJ DA SEDE: 78448859000155. NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Reservas: (41) 3350-6620


JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90002/2024

Objeto: Contratação de serviços de extensão da garantia das Storages Huawei Dorado 8000 v6, por 12 (doze) meses, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos de armazenamento de dados, conforme especificado no Edital do Pregão e anexos. Entrega das Propostas: a partir de 12/3/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/3/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último. Retirada do Edital no site www.trt8.jus.br ou na Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. Informações no site www.trt8.jus.br ou pelo e-mail licitacao@trt8.jus.br ou pelo telefone (41) 3310-7341/7342.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Celso de Faria, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3650 - 3032-2675
www.1oimcampolargo.com.br
Marta Renata Saiti de Paula - Oficial Thaur

EDITAL nº 203898

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei, Certificou, a ele, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 8.541/97, bem como pela criação do edital, gerado por Alteração Eletrônica, registrado sob matrícula n. 38.412 Livro 02 referente ao imóvel urbano situado no lugar "SANTA JESUITA", Cidade, com sede devedor de responsabilidade de KATIA GABRIELLE LUDWIG da Silva, inscrita no CPF nº 024.087.716-31, que o presente edital tem por fim de cumprimento das obrigações contratuais relativas. Encargos variáveis no mês de AGOSTO/2024 À FEVEREIRO/2024.

Informo ainda, que o valor de (R\$) (encargos), processado em 08/03/2024 corresponde a: R\$ 2.210,45 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vós (Vós), para que se apresentem a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Celso de Faria, 421, sala 01, Centro, 80700-000, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, 84090-000, onde deverá efetuar a purga do débito sobre decorrido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade (Vós) (Vós) deveis de que o não cumprimento de nenhuma obrigação no prazo em estipulado, garante o direito de penhoração de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

NADA PAIS, O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 08 de Março de 2024, às 12:05.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 08:12:05.



Este documento é eletrônico, possui validade jurídica e não necessita de assinatura física. O valor de (R\$) (encargos), processado em 08/03/2024 corresponde a: R\$ 2.210,45 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Celso de Faria, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3650 - 3032-2675
www.1oimcampolargo.com.br
Marta Renata Saiti de Paula - Oficial Thaur

EDITAL nº 203898

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei, Certificou, a ele, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 8.541/97, bem como pela criação do edital, gerado por Alteração Eletrônica, registrado sob matrícula n. 38.412 Livro 02 referente ao imóvel urbano situado no lugar "SANTA JESUITA", Cidade, com sede devedor de responsabilidade de HENRIQUE BLANCO, inscrito no CPF nº 031.808.139-50, que o presente edital tem por fim de cumprimento das obrigações contratuais relativas. Encargos variáveis no mês de SETEMBRO/2024 À FEVEREIRO/2024.

Informo ainda, que o valor de (R\$) (encargos), processado em 08/03/2024 corresponde a: R\$ 4.304,14 (quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vós (Vós), para que se apresentem a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Celso de Faria, 421, sala 01, Centro, 80700-000, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, 84090-000, onde deverá efetuar a purga do débito sobre decorrido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade (Vós) (Vós) deveis de que o não cumprimento de nenhuma obrigação no prazo em estipulado, garante o direito de penhoração de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário.

NADA PAIS, O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 08 de Março de 2024, às 08:23:51.

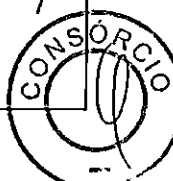
ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 08:22:51.

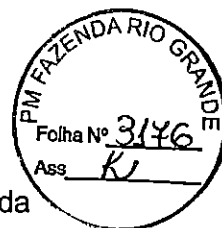


Este documento é eletrônico, possui validade jurídica e não necessita de assinatura física. O valor de (R\$) (encargos), processado em 08/03/2024 corresponde a: R\$ 4.304,14 (quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024, e o valor de (R\$) (encargos), sujeito a atualização monetária, até o mês de maio de 2024.

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



HORA E LOCAL - Aos 30 de abril de 2024, às 15h00min, na atual sede social da companhia Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240 em Curitiba-PR.

PRESENÇA - Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba – PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Sra. LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

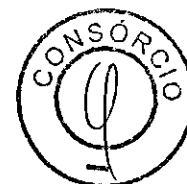


da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (b) Destinação e aprovação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (c) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; e (d) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes:

(a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram elaborados na forma do artigo 176 da Lei 6.404/76 e publicados de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 21/05/2024, às 10h33m09s, hash de publicação nº FC83E05DB2D43BF89E8C2E9BB54CA8C0E25EFDF4, por se enquadrar no Art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, em que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica. (b) Foi discutido e aprovado a destinação do lucro líquido do exercício findo em 2023, a saber, R\$ 10.033.764,21 (dez milhões, trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) foi como segue: 161.653,41 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) destinado à Reserva de Lucros da Sociedade; R\$ 8.043.617,63 (oito milhões, quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) a título de Lucros distribuídos aos acionistas; e R\$ 1.828.493,17 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) à disposição da Assembleia, no qual foi aprovado a distribuição destes dividendos aos acionistas a serem pagos durante o ano de 2024, todos aprovados nesta assembleia. (c) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2024. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Ordinária. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura

4



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas: Fernando Varella Gewehr; Laura Furman Varella; Georgia Furman Varella Gewehr; Manuela Furman Varella Gewehr – representada por Laura Furman Varella; Roberta Furman Varella Gewehr – representada por Laura Furman Varella; Diretor Presidente: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

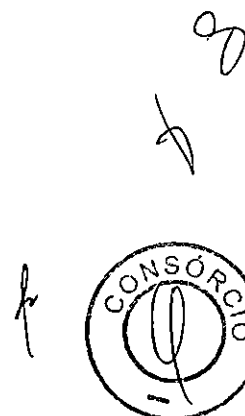
GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

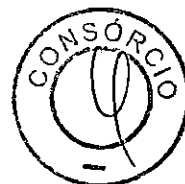
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	FERNANDO VARELLA GEWEHR
02929438908	DIEGO FERNANDO HOFFMANN
07432444943	GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR
90657250910	LAURA FURMAN VARELLA

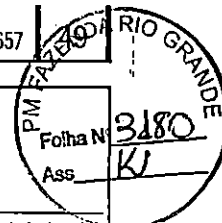


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 14:22 SOB N° 20243572182.
PROTOCOLO: 243572182 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407136994. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

HORA E LOCAL Aos 30 de abril de 2024, às 15h00min, na atual sede social da companhia Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240 em Curitiba-PR. **PRESENÇA** - Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 26/12/2005, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joaçaba/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Sra. LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (b) Destinação e aprovação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (c) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; e (d) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram elaborados na forma do artigo 176 da Lei 6.404/76 e publicados de forma eletrônica por intermédio da Central de Balanços disponibilizada e mantida pelo Governo Federal no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em 21/05/2024, às 10h33m09s, hash de publicação nº FC83E05DB2D43BF89E8C2E9BB54CA8C0E25EFD4, por se enquadrar no Art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, em que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica. (b) Foi discutido e aprovado a destinação do lucro líquido do exercício findo em 2023, a saber, R\$ 10.033.764,21 (dez milhões, trinta e três mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) foi como segue: R\$ 161.653,41 (cento e sessenta e um mil, seiscientos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) destinado à Reserva de Lucros da Sociedade; R\$ 8.043.617,63 (oito milhões, quarenta e três mil, seiscientos e dezessete reais e sessenta e três centavos) a título de Lucros distribuídos aos acionistas; e R\$ 1.828.493,17 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) à disposição da Assembleia, no qual foi aprovado a distribuição destes dividendos aos acionistas a serem pagos durante o ano de 2024, todos aprovados nesta assembleia. (c) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2024. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Ordinária. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Fernando Varella Gewehr; Laura Furman Varella; Georgia Furman Varella Gewehr; Manuela Furman Varella Gewehr - representada por Laura Furman Varella; Roberta Furman Varella Gewehr - representada por Laura Furman Varella; Diretor Presidente: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral. Curitiba, 30 de abril de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:
LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 14:22 SOB Nº 20243572182.
PROTOCOLO: 243572182 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407136994. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Vencys do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Polimento Ltda - EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Fabricação de prod.de limpeza e polimento, com. atacadista de máq. e equip. para uso industrial; partes e peças, com.atacadista de ferrag. e ferram.,com.varej.de ferragens e ferram.e com.atac.de prod.higiene, instalada à Rua Abraham Leiser Stier, nº 602, Cidade Industrial, Curitiba-PR - licença nº 21000139- válida até 28/06/2024.

55098/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO D
A INDÚSTRIA KARSON LTDA, CNPJ 76.541, requer à Secretaria Municipal do Meio Ambier Prvcia para atividades relacionadas a fabricação de madeira compensada, prensada e aglomerada 116 KM 6,8 19279-Pinheirinho-Curitiba/PR - C

AUTORIZAÇÃO FLO
LL PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LIT ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 12 empreendimento imobiliário a ser instalado no I Palhano Londrina/PR.

53685/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Fabricação de produtos químicos, de limpeza, polimentos, saneantes, desinfestantes domissanitários, fertilizantes a ser implantada a Rua Adão Iwankiw, 21, Parque Industrial Zona Oeste II no município

54959/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
307424924

Documento emitido em 24/05/2024 10:10:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11657 | 24/05/2024 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

TO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA
SIMPLIFICADA

DE LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA torna tuto Água e Terra, a Regularização da Licença ação de caçambas de entulho, coleta de resíduos inas e equipamentos para construção civil a sec greiros, 429, sala 03 - Zona 03 - 87050-210 -

55068/2024



ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ 78.448.859/0001-55
NIRE 41300315264
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

HORA E LOCAL Aos 30 de abril de 2024, às 15h00min, na atual sede social da companhia Rua Professor Oliveira Vilaga, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240 em Curitiba-PR. **PRESEÇA** - Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, sendo: LAURA FURMAN VARELLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 28/12/2005, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.906.422-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.324.449-43, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.370-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.829-14, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/08/2008 em Curitiba/PR, estudante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.825.241-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 087.853.549-70, neste ato representada por sua genitora Laura Furman Varella, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.733.576-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 906.572.509-10, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.210-000; e FERNANDO VARELLA GEWEHR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, natural de Joazeiro/SC, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.905.140-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.845.789-28, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Vinícius Parigot de Souza, nº 1651, Ap. 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-100, conforme registro no Livro de Presença dos Acionistas, conforme registro no Livro de Presença dos Acionistas.

CÔMPROVAÇÃO DA MESA - Presidente: Sra. LAURA FURMAN VARELLA e Secretário: FERNANDO VARELLA GEWEHR.
PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/78, em que a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações ordenadas pela Lei de forma eletrônica. (b) Foi discutido e aprovado a destinação do lucro líquido do exercício findo em 2023, a saber: R\$ 10.033.764,27 (dez milhões, trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) foi como segue: 161.653,41 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) destinado à Reserva de Lucros da Sociedade; R\$ 9.043.617,63 (nove milhões, quarenta e três mil, seiscentos e dezesseite reais e sessenta e três centavos) a título de Lucros distribuídos aos acionistas; R\$ 1.828.493,17 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseite centavos) à disposição da Assembleia, no qual foi aprovado a distribuição destes dividendos aos acionistas a serem pagos durante o ano de 2024, todos aprovados nesta assembleia. (c) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) tra o ano de 2024. (d) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Ordinária. **DELIBERAÇÕES FINAIS**: Como não mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social e pelo Diretor Presidente da Companhia. (Assinaturas) Laura Furman Varella - Presidente; Fernando Varella Gewehr - Secretário; Acionistas: Fernando Varella Gewehr; Laura Furman Varella; Georgia Furman Varella Gewehr; Manuela Furman Varella Gewehr - representada por Laura Furman Varella; Roberta Furman Varella Gewehr - representada por Laura Furman Varella; Diretor Presidente: Diego Fernando Hoffmann. A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
PresidenteFERNANDO VARELLA GEWEHR
SecretárioAcionistas:
LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada por Laura Furman Varella)

Diretor:

DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor Presidente

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2024 14:22 SOB Nº 20243572182.
PROTOCOLO: 243572182 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1240713694. CNPJ DA SEDE: 78448859000155.
NIRE: 41300315264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CAIXA

MINISTÉRIO DA
FAZENDAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**AVISO DE VENDA**

Leilão Público nº 0126/2024/84.0395-PR

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA -, por meio da CEPAT- CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de propostas, lances dados em garantia de contratos de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, joias, relógios, cancelas, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados ao contrato de Penhor emitidos na(s) agência(ões) APUCARANA, PR, ARAPOENGAS, PR, CAMPO MOURÃO, PR, CORNELIO PROCOPIO, PR, LONDREIRA, PR, MARINGÁ, PR, PARANAVAI, PR, CIANORTE, PR, UMUARAMA, PR, OURO VERDE, PR, CIDADE CANCÃO, PR, NOVA LONDRES, PR, AV CENTER, PR, AGUAS DE SARRANDI, PR, vendidos há mais de 30 dias. O Edital de Leilão, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 06/06/2024 a 24/06/2024, em horário bancário, na(s) página da CAIXA na Internet <https://www.portais.caixa.gov.br>. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá no(s) dia(s) 19/06/2024 a 24/06/2024, no site da CAIXA na Internet, no endereço <https://www.portais.caixa.gov.br>. As propostas são efetuadas nos terminais de atendimento localizados em qualquer agência da CAIXA, no(s) dia(s) 24/06/2024, horário de funcionamento das agências. A divulgação do resultado da Leilão será efetuada no dia 01/07/2024, em primeira chamada, e no(s) dia(s) 04/07/2024, para as demais convocatórias, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Leilão e na página da CAIXA na Internet, no endereço <https://www.portais.caixa.gov.br>, opção Resultados. São Paulo, 30 de abril de 2024. A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024****INEXIGIBILIDADE 021/2024**

OBJETO: Credenciamento de Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Agrônomo, topógrafo ou profissional habilitado para georreferenciamento e elaboração de mapas.

VALOR: R\$ 501.738,85 (quinhentos e um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 02 de abril de 2024 até o dia 02 de abril de 2025.

NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de junho de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, licitprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa- Membro da CPL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 137/2024**

OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos - (Médico do Trabalho), em regime presencial, para cumprimento ao disposto na Portaria nº 3214/78 - Ministério Trabalho, Junto ao Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 27/05/2024, com 1ª Avaliação Classificatória prevista para 25/06/2024, conforme edital de credenciamento. - **EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:** <https://sanantoniodaplatina.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-credenciamento> ou pelos telefones (43) 3534-8701 - ramal 251 (Silvana) e (43) 3534-8701 - ramal 253 (Tânia). Santo Antônio da Platina/PR, 23 de maio de 2024 - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TAPA BURACO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

ABERTURA 12/06/2024 AS 09:00 h.

Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

SAMANTA R. DE SIQUEIRA
PREGOEIRA**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

Estado do Paraná - Palácio São José

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024****PROCESSO Nº 13.973/2024**

OBJETO: Aquisição de curativos especiais para atendimento de pacientes com lesões de pele, contemplando treinamento técnico e científico de utilização, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. I.D. 1046472

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: 07/06/2024 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.898.743,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais)

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncc/pl-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2024.

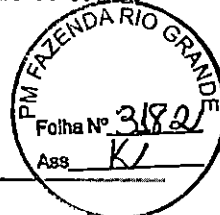
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

3350.6620



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A			Protocolo: PRC2421341710
NIRE : 41300315264 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300315264	CNPJ 78.448.859/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/1984	Início de Atividade 07/08/1984
Endereço Completo Rua PROFESSOR OLIVEIROS VILACA, Nº 380, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81290-240			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL O RAMO DE IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIALIZACAO, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZACAO, DISTRIBUICAO, CONSTRUCAO, MONTAGEM, FORNECIMENTO, INSTALACAO, MANUTENCAO, REPARACAO, GERENCIAMENTO, LOCACAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVICOS CONFORME 1.APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, 2.MAQUNAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE TRAFEGO, 3.EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MEDIDORES DE VELOCIDADE, SISTEMAS INTEGRADOS DE MEDICAO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE PESO DE VEICULOS DE CARGA, ANALISADORES DE TRAFEGO, 4.MAQUNAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICO-ELETRONICOS, 5.PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, 6.PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 7.SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 8.CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACAO, 9.MANUTENCAO DE ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 10.SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, 11.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 12.COMERCIO DE INFORMACAO NA INTERNET, 13.SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO, 14.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 15.PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, 16.TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 17.PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 18.SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, 19.PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, 20.SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES E TELECOMUNICACOES - SRIT 21.SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC 22.SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO, 23.SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO, 24.OTRAS PARTICIPACOES, EXCETO HOLDINGS, 25.COMPRAS E VENDAS DE IMOVEIS PROPRIOS, 26.ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, 27.ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, 28.EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 29.REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, 30.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 31.IMPLANTACAO, OPERACAO E GERACAO DE PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR, 32.GUARDA DE VEICULOS, 33.LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E CONGENERES, 34.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 35.ATIVIDADES DE INSTALACAO, REPARACAO, RECONSTRUCAO E AJUSTE MECANICO VOLTADOS AOS SERVICOS DE SEGURANCA, 36.REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, 37.INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 38.ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, 39.SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 40.CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS.			
Capital Social R\$ 2.196.161,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e um reais) Capital Integralizado R\$ 2.196.161,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e um reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa DIEGO FERNANDO HOFFMANN 029.294.389-08		Término do mandato 01/03/2026	Cargo Diretor presidente
Último Arquivamento Data 21/05/2024	Número 20243579829	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status XXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 52901640296 Endereço Completo (AVENIDA C, Nº 348, QUADRA A-24, LOTE 12, SALA 01, JD GOIAS, Goiânia, GO, CEP 74805070)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2024, às 14:13:47 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKUHOS10.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DIEGO FERNANDO HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
66893241 SESP PR

CPF
029.294.389-08

DATA NASCIMENTO
28/12/1981

FILIAÇÃO
VALTER TAGLIARI HOFFMANN
CLARICE VENDRAMIN HOFFMANN

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01240152477

VALIDADE
06/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

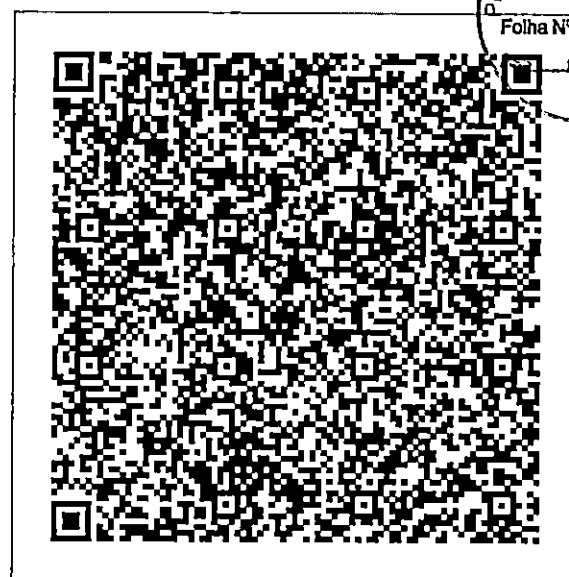
55293058681
PR917804240

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDADO EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
2093597139

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.733.576-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.733.576-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2018

NOME: LAURA FURMAN VARELLA

FILIAÇÃO: EDUARDO FURMAN
LUCIA FURMAN

NATURALIDADE: ARAUCARIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, ALTO AMPARO
C.CAS=44, LIVRO=14B, FOLHA=44

CPF: 906.572.509-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 3.416 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MS - CORRESPONDIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 17/05/2024.

SELO CONSULTA: HTW94349

CÓDIGO SEGURANÇA: 8460391911897766

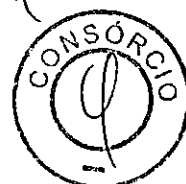
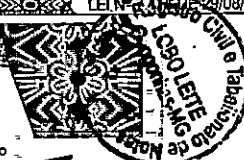
Quantidade de atos praticados: 17

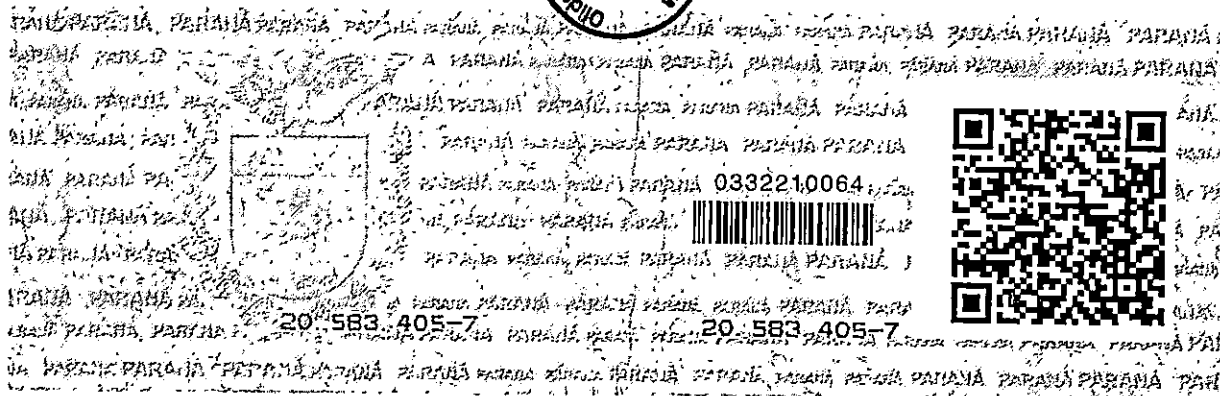
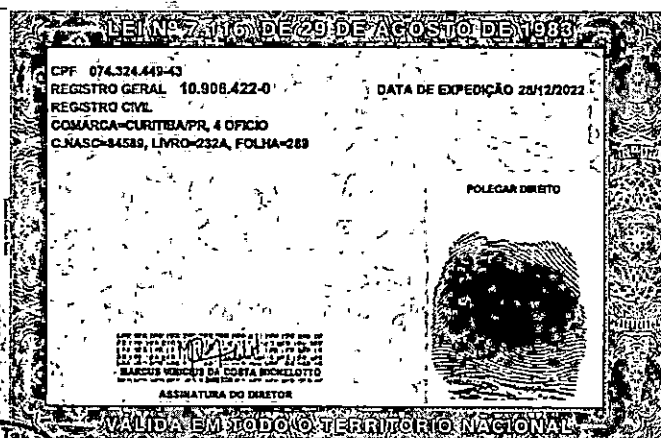
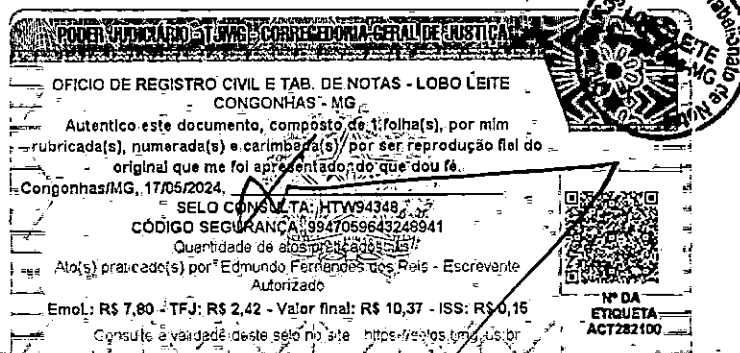
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,90 - TFC: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACT282101





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.905.140-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2006

NOME FERNANDO VARELLA GENEHR

FILIAÇÃO
ADELAR JOSE GENEHR
LOURDES MARIALICE GENEHR

NATURALIDADE JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO 01/09/1980

DOC ORIGEM COMARCA-JOAÇABA/SC, DA SEDE
C. NASC 3026, LIVRO-34A, FOLHA-283

CPF 004.845.789-28

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ANTIGAS
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORREIO DA JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 17/05/2024.

SELO CONSULTA: HTW94345

CÓDIGO SEGURANÇA: 3260263879435668

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT282097



CONCIP

CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



PARTICIPANTE CREDENCIADA



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

Rio de Janeiro/RJ, 18 de junho de 2024

À

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



Na melhor forma de direito, as partes:

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade corretora, com sede na Av. Rio Branco, , nº 138, sala 402, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-909, inscrita no CNPJ/MF 42.066.258/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE, ("PROponente"), constituído pelas empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, (*Empresa Líder*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais; e **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, (*Segunda Consorciada*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.448.859/0001-55, sediada à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PROPONENTE;

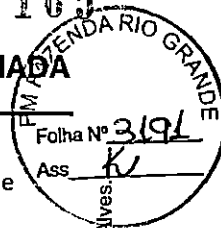
RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
 - Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO;
 - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:
 - GARANTIA DA PROPOSTA;
 - ENVELOPES 1, 2 e 3; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:



CONTRATO DE INTERMEDIACÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

165



- Operador principal: *MARCELO AUGUSTO BARBOSA RODRIGUES*, inscrito no CPF 001.191.297-95; e
 - Operador contingência: *JÚLIO CÉSAR CABRAL PINTO*, inscrito no CPF 729.589.957-04.
- 3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas sessões públicas da licitação, independentemente de aditamento do presente contrato.
- 3.2. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, conforme escopo presente em proposta comercial de representação e licitação, é composta por (i) valor fixo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e, (ii) parcela adicional de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no caso de ser declarada vencedora, com pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a data da Sessão Pública do LEILÃO.
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes a operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários a utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas a B3 idênticos poderes conferidos a PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos a promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:
- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA



- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.
- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.
14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.
15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.
16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Marlene Tardivo Soares
CPF: 787.689.267-15

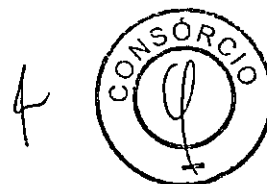
Edson Takeshi Konda Nakamura
CPF: 347.396.428-08

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO CONCIPI FAZENDA RIO GRANDE
Clayson Alexandre Alves
Representante Legal do Consórcio
RG: MG-4.392.381 - PCMG
CPF: 801.362.066-20

Testemunhas:

Nome: Gilmar Augusto de Oliveira
CPF: 039.169.546-01

Nome: Luiz Antonio Pereira Lamboglia
CPF: 706.774.177-72



Este documento foi assinado digitalmente por Edson Takeshi Konda Nakamura, Gilmar Augusto De Oliveira, Marlene Tardivo Soares, Luiz Antonio Pereira Lamboglia e Clayson Alexandre Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3AC3-21BA-EA99-0942.

Este documento foi assinado digitalmente por Edson Takeshi Konda Nakamura, Gilmar Augusto De Oliveira, Marlene Tardivo Soares, Luiz Antonio Pereira Lamboglia e Clayson Alexandre Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3AC3-21BA-EA99-0942.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3AC3-21BA-EA99-0942> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AC3-21BA-EA99-0942



Hash do Documento

09B9846975FBB87E07CFEEC53DA0055FB7AF4A7E748E954F5AFF41692FD2F5C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

- ☒ Edson Takeshi Konda Nakamura (Signatário) - 347.396.428-08
em 18/06/2024 15:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Gilmar Augusto De Oliveira (Testemunha) - 039.169.546-01 em
18/06/2024 12:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marlene Tardivo Soares (Signatário) - 787.689.267-15 em
18/06/2024 12:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luiz Antonio Pereira Lamboglia (Testemunha) - 706.774.177-72
em 18/06/2024 12:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Cleyson Alexandre Alves (Signatário) - 801.362.066-20 em
18/06/2024 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





JUCERJA



NIRE (OA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1232214-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Poste Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00189711-3

LUCERJA

Último arquivamento:
00005579052 - 14/07/2023

NIRE: 33.2.1232214-9

RUI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Boleto(s):

Hash: E25DF4D5-8F81-44E2-BADA-F0002288850E

Orgão	Calculado	Pago	Fo
Junta	511,00	511,00	As
DNRC	0,00	0,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE

g^o Folha Nº 3194

511,00

0,00

K

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

RJ1 CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ató / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]



Gabriel Oliveira de Souza Vol

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 22/02/2024 e arquivado em 23/02/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/10



RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 42.066.258/0001-30

NIRE 29.2.0128457-4

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS****REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de outubro de 2023, às 9 horas, na sede da RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("RJI"), na Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-909.

2. PRESENÇA: (i) José Airtton dos Santos; (ii) Mauro César Medeiros de Mello; e (iii) Enio Carvalho Rodrigues (em conjunto, designados "Sócios").

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a prévia convocação diante da totalidade de Sócios presentes à reunião extraordinária de sócios ("Reunião de Sócios") da RJI, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil.

4. MESA: Presidente: Sr. Mauro Cesar Medeiros de Mello; e Secretário: Sr. Enio Carvalho Rodrigues.

5. ORDEM DO DIA: (i) Reelection e nomeação de Diretores da RJI; (ii) alteração da Cláusula Oitava do contrato social da RJI, de modo a refletir as eleições e nomeações do item (i); e (iii) Outros assuntos.

6. DELIBERAÇÕES: Após discussão dos temas, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

5.1. Reeleger e nomear o Sr. Enio Carvalho Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 027.265.487-68, com na Rua Marechal Ramon Castilla, n.º

237, apto. 607, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-175 ("Enio Rodrigues"), para o cargo de Diretor, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (Diretor de Administração Fiduciária) da RJI, nos termos da Resolução CVM n.º 21/2021.

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO 02768
785772

ENIO
CARVALH
O
RODRIGU
ES 027265
48768

FERNANDO SANSÃO
RAMOS 3323281075
3

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.jucerja.gov.br/assinatura-digital>



Assinado de forma digital
por FERNANDO SANSÃO
RAMOS 3323281075
Data: 2023.10.18
16:33:25 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

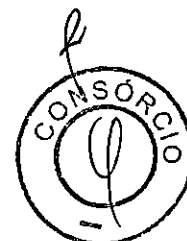
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 03/10





5.2. Reeleger e nomear o Sr. Mauro Cesar Medeiros de Mello, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n.º 097.687.857-72, com endereço na Av. Lucio Costa, n.º 3626, apto. 502, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-011 ("Mauro Mello"), para o cargo de Diretor de Controles Internos, Compliance e Risco da RJI.

5.3. Reeleger e nomear o Sr. Fernando Sansão Ramos, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF sob o n.º 393.328.107-53, residente na Rua Goitacazes, n.º 313, São Francisco, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24360-350 ("Fernando Ramos"), para o cargo de Diretor da RJI, cuja atribuição será estabelecida em Reunião de Diretoria.

5.4. O mandato dos Diretores eleitos será por prazo determinado, de 4 (quatro) anos, até 10 de outubro de 2027.

5.6. Os Srs. Enio Rodrigues, Mauro Mello e Fernando Ramos já exercem mandato em vigor (até 30/10/2023) de diretores na RJI.

5.7. Alterar o *caput* e alínea "f" do item 8.1. da Cláusula Oitava do contrato social da RJI, de modo a excluir os nomes e atribuições específicas dos Diretores, em decorrência da eleição dos Diretores, sem qualquer outra alteração, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

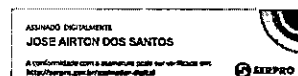
A administração da Sociedade por Diretores, sócios ou não, pessoas naturais, residentes e domiciliados no País, designados no Contrato Social ou em ato separado, sendo admitida a reeleição. A remuneração e as atribuições dos Diretores serão fixadas em Reunião de Diretoria, bem como os poderes e atribuições de gerência. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

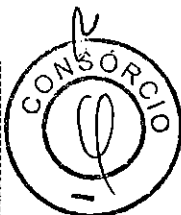
MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO 09768
765772

ENIO CARVALHO
RODRIGUES-027
26548768

Assinado digitalmente
por ENIO CARVALHO
RODRIGUES-027
Data: 2023.10.17
11:51:37 -03'00'

FERNANDO
SANSÃO
RAMOS 393328107
53
Assinado digitalmente
por FERNANDO SANSÃO
RAMOS 393328107
Data: 2023.10.18
16:34:55 -03'00'



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332 Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.	 Pag. 04/10	
---	---	---

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mandato dos Diretores eleitos será por prazo determinado, de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição, estendendo-se até a posse do seu substituto.



8.1. - A administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

- a) Por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores podendo ser cotistas ou não e o prazo de seus mandatos serão fixados no ato de sua eleição, obedecido o prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.
- b) A Diretoria, sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para constituir mandatários da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, bem como prazo do mandato, sendo vedado aos Diretores fazer se substituir no exercício de suas funções.
- c) A Diretoria sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para abrir, encerrar e movimentar contas junto ao Sistema Financeiro Nacional, em especial, junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais Bancos e instituições financeiras, podendo assinar documentos, cheques, requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos, senhas, realizar transferências de valores mobiliários, numerário e outros valores por meio físico ou eletrônico assinando DOCs, TEDs, ou outros documentos de transferência.
- d) Um Diretor isoladamente terá poderes para representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Empresas Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos em atos que não importem em criação ou modificação de direitos ou obrigações para com a sociedade.
- e) A representação em juízo caberá individualmente a qualquer membro da Diretoria."

5.8. Em razão das exigências regulatórias, as alterações contratuais e eficácia das decisões tomadas nesta Reunião de Sócios serão realizadas e produzidas, após a aprovação do Banco Central do Brasil.

MAURO CESAR
MEXIMOS DE
BELLON79747
45772

ENIO CARVALHO
RODRIGUES:027
26548768

Assinado de forma digital
por ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.10.17 11:52:02
-0300

FERNANDO SANSAO
RAMOS:3933281075
3

Assinado de forma digital
por FERNANDO SANSAO
RAMOS:3933281075
Dados: 2023.10.18
16:35:54 -0300



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJ1 CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

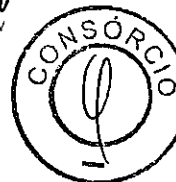
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/10





5.9. A consolidação do contrato social da RJI será feita posteriormente e em momento oportuno.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada reunião. Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:0976878
5772

Assinado de forma
digital por MAURO
CESAR MEDEIROS DE
MELLO:09768785772
Dados: 2023.10.10
15:47:49 -03'00'

Mauro Cesar Medeiros de Mello
Presidente e Sócio

ENIO CARVALHO
RODRIGUES:0272654876
8

Assinado de forma digital por
ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.10.17 11:52:49 -03'00'

Enio Carvalho Rodrigues
Secretário e Sócio

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS

A certificação com a assinatura é feita por verificação em:
<http://certpro.gov.br/verificador-digital>



José Airton dos Santos
Sócio

CIÊNCIA E ANUÊNCIA DOS DIRETORES ELEITOS:

MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:0976878577
2

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR MEDEIROS DE
MELLO:09768785772
Dados: 2023.10.18 15:48:02
-03'00'

Mauro Cesar Medeiros de Mello
Diretor Eleito

ENIO CARVALHO
RODRIGUES:027
26548768

Assinado de forma digital
por ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.10.17 11:52:26
-03'00'

Enio Carvalho Rodrigues
Diretor Eleito

FERNANDO SANSÃO
RAMOS:3933281075
3

Assinado de forma digital por
FERNANDO SANSÃO
RAMOS:39332810753
Dados: 2023.10.18 16:37:01
-03'00'

Fernando Sansão Ramos
Diretor Eleito

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

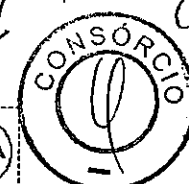
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/10



RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 42.066.258/0001-30

NIRE 29.2.0128457-4

**TERMO DE POSSE**

Em 10 de outubro de 2023, compareceu à sede da RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("RJI"), na Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, Centro, CEP 20.040-909, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Enio Carvalho Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.265.487-68, com endereço comercial à Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-909, para firmar este Termo de Posse no cargo de Diretor, eleito em ata de Reunião de Sócios, realizada em 10 de outubro de 2023.

O Diretor, ora empossado permanecerá no respectivo cargo até a investidura de seu substituto.

ENIO CARVALHO | Assinado de forma digital por
RODRIGUES:02726548768
548768 | ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.10.17 11:53:37
-03'00'

Enio Carvalho Rodrigues
Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

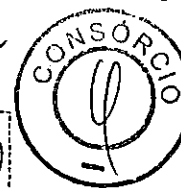
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 07/10



RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 42.066.258/0001-30

NIRE 29.2.0128457-4

**TERMO DE POSSE**

Em 10 de outubro de 2023, compareceu à sede da RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("RJI"), na Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, Centro, CEP 20.040-909, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Fernando Sansão Ramos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 393.328.107-53, residente à Rua Goitacazes, 313, casa 02, São Francisco, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.360-350, para firmar este Termo de Posse no cargo de Diretor, eleito em ata de Reunião de Sócios, realizada em 10 de outubro de 2023.

O Diretor, ora empossado permanecerá no respectivo cargo até a investidura de seu substituto.

FERNANDO SANSÃO
RAMOS:39332810753

Assinado de forma digital por
FERNANDO SANSÃO
RAMOS:39332810753
Dados: 2023.10.18 16:29:15 -03'00'

Fernando Sansão Ramos
Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

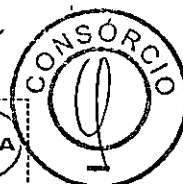
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 08/10



RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 42.066.258/0001-30

NIRE 29.2.0128457-4

**TERMO DE POSSE**

Em 10 de outubro de 2023, compareceu à sede da RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("RJI"), na Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, Centro, CEP 20.040-909, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Mauro Cesar Medeiros de Mello, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 097.687.857-72, com endereço comercial à Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-909, para firmar este Termo de Posse no cargo de Diretor de Controles Internos, Compliance e Risco, eleito em ata de Reunião de Sócios, realizada em 10 de outubro de 2023.

O Diretor, ora empossado permanecerá no respectivo cargo até a investidura de seu substituto.

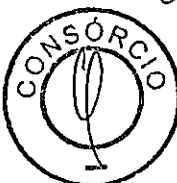
MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO:09768785772
72
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO:09768785772
Data: 2023.10.16 15:46:18 -03'00'

Mauro Cesar Medeiros de Mello
Diretor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/10





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



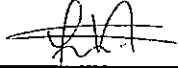
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,
NIRE 33.2.1232214-9, PROTOCOLO 2024/00189711-3, ARQUIVADO EM 23/02/2024, SOB O
NÚMERO (S) 00006096625, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
✓ 147.376.447-57	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

23 de fevereiro de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Vol
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00189711-3 Data do protocolo: 22/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/02/2024 SOB O NÚMERO 00006096625 e demais constantes do termo de autenticação.

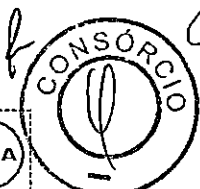
Autenticação: 6CF39AE13A741324E7C504E5A1BA481684722D2C0CD635AFADC9E4535B445332

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/10





RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/ME n.º 42.066.258/0001-30
NIRE 29.2.0128457-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

(i) **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00.676.282-49 (SSP/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n.º 030.363.085-04, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, n.º 756, apto. 602, Barra Avenida, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.140-000 ("Airton");

(ii) **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.486.301-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 027.265.487-68, residente na Rua Marechal Ramon Castilla, n.º 237, apto. 607, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-175 ("Enio"); e

(iii) **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, economista, portador do CRE/RJ n.º 7037-8, inscrito no CPF sob o n.º 097.687.857-72, residente na Av. Lucio Costa, n.º 3626, apto. 502, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-011 ("Mauro", e em conjunto com Airton e Enio, denominados "Sócios").

Únicos sócios da **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, n.º 138, sala 402, parte, CEP 20.040-909, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n.º 42.066.258/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a Alteração e Consolidação ao Contrato Social da Sociedade, observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SOCIAL

Os Sócios decidem, por unanimidade, alterar o caput e alínea "f" do item 8.1. da Cláusula Oitava do contrato social da RJI, de modo a excluir os nomes e atribuições específicas dos Diretores, em decorrência da eleição dos Diretores, sem qualquer outra alteração, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO"

ENIO CARVALHO RODRIGUES
 2726548768
 Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
 2726548768
 171738-0707

MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
 09768785772
 Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
 09768785772
 170425-0707

ASSINADO DIGITALMENTE
 JOSE AIRTON DOS SANTOS
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
 http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital



1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
 NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B185E1C23B214C17E17B9
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 03/16



A administração da Sociedade por Diretores, sócios ou não, pessoas naturais, residentes e domiciliados no País, designados no Contrato Social ou em ato separado, sendo admitida a reeleição. A remuneração e as atribuições dos Diretores serão fixadas em Reunião de Diretoria, bem como os poderes e atribuições de gerência. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mandato dos Diretores eleitos será por prazo determinado, de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição, estendendo-se até a posse do seu substituto.



8.1. - A administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

- a) Por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores podendo ser cotistas ou não e o prazo de seus mandatos serão fixados no ato de sua eleição, obedecido o prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.
- b) A Diretoria, sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para constituir mandatários da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, bem como prazo do mandato, sendo vedado aos Diretores fazer se substituir no exercício de suas funções.
- c) A Diretoria sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para abrir, encerrar e movimentar contas junto ao Sistema Financeiro Nacional, em especial, junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais Bancos e instituições financeiras, podendo assinar documentos, cheques, requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos, senhas, realizar transferências de valores mobiliários, numerário e outros valores por meio físico ou eletrônico assinando DOCs, TEDs, ou outros documentos de transferência.
- d) Um Diretor isoladamente terá poderes para representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Empresas Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos em atos que não importem em criação ou modificação de direitos ou obrigações para com a sociedade.
- e) A representação em juízo caberá individualmente a qualquer membro da Diretoria."

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da deliberação acima tomada, os Sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, de forma a refletir a alteração ora pactuada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ENTO
CARVALHO
RODRIGUESO
2726548768
151700-0702

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO
785772
170643-0702

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AURTON DOS SANTOS
A autenticação com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinadigital>

2

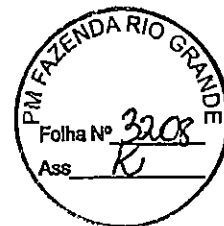
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJ1 CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/16



RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/ME n.º 42.066.258/0001-30
NIRE 29.2.0128457-4

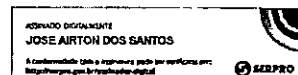


CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- (i) **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00.676.282-49 (SSP/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n.º 030.363.085-04, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, n.º 756, apto. 602, Barra Avenida, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.140-000 ("**Airton**");
- (ii) **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.486.301-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 027.265.487-68, residente na Rua Marechal Ramon Castilla, n.º 237, apto. 607, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-175 ("**Enio**"); e
- (iii) **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, economista, portador do CRE/RJ n.º 7037-8, inscrito no CPF sob o n.º 097.687.857-72, residente na Av. Lucio Costa, n.º 3626, apto. 502, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-011 ("**Mauro**", e em conjunto com Airton e Enio, denominados "**Sócios**").

Únicos sócios quotistas da **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Avenida Rio Branco, n.º.138, sala 402 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-909, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.066.258/0001-30 e registro na JUCEB sob o n.º 29.2.0128457-4 ("**Sociedade**").

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO



A sociedade gira sob o nome empresarial **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.066.258/0001-30, e NIRE n.º 29201284574.

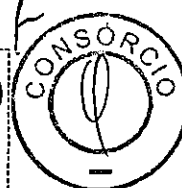
CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede à Avenida Rio Branco, n.º.138, sala 402 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-909, podendo por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios abrir ou fechar filiais em qualquer ponto do território nacional,

ENIO CARVALHO RODRIGUES
 2726548768
 1751643-43507

Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
 2726548768
 1751643-43507

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
 NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, obedecidas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

- I - operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- II - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- III - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- IV - comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- V - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- VI - incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- VII - exercer funções de agente fiduciário; VIII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- IX - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- X - exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- XI - emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; (Revogado parcialmente pela Resolução n.º 2.099, de 17/8/1994, tão somente no que se refere à emissão de cédulas pignoratícias de debêntures).
- XII - intermediar operações de câmbio;
- XIII - praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; Resolução n.º 1.655, de 26 de outubro de 1989. 3 XIV - praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- XV - realizar operações compromissadas;
- XVI - praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- XVII - operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- XVIII - prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- XIX - emprestar títulos e valores mobiliários integrantes das respectivas carteiras aos seus comitentes, exclusivamente para oferta de garantia, desde que atendidas as seguintes condições:



MAURO
CESAR
MEDEIROS D
MELLO 09768
785772

ENBO
CARVALHO
RODRIGUES

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A transformada em uma assinatura digital não verificada por
https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJ1 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



a) os ativos recebidos em empréstimo devem garantir operações do comitente no âmbito de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; e

b) as operações realizadas pelos comitentes, mencionadas na alínea "a", devem ser intermediadas pela sociedade corretora que efetuar o empréstimo; e



XX - exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º As operações de empréstimo de que trata o inciso XIX consistem na transferência de ativo ou conjunto de ativos da sociedade corretora:

I - para o comitente, conjugadamente à transferência desse mesmo ativo ou conjunto de ativos do comitente para a câmara ou para o prestador de serviços de compensação e de liquidação, retornando os ativos, ao final do período estipulado no contrato, às posições originalmente detidas; ou

II - para a câmara ou para o prestador de serviços de compensação e de liquidação, em nome do comitente, por meio de poderes estabelecidos em procuração formalizada por escrito, retornando os ativos, ao final do período estipulado no contrato, às posições originalmente detidas.

§ 2º Em caso de execução da garantia, o comitente responderá perante a sociedade corretora na forma do disposto no contrato celebrado entre as partes.

§ 3º As operações de empréstimo de que trata o inciso XIX devem ser computadas para efeito dos limites estabelecidos nas normas que disciplinam operações compromissadas.

§ 4º A sociedade corretora deve indicar diretor responsável pela realização das operações de empréstimo de que trata o inciso XIX.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo segundo - É vedado à sociedade:

I - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

II - cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

ENIO CARVALHO RODRIGUEZ
502726548
768, /

MAURO CESAR MEDeiros DE
502726548
768, /

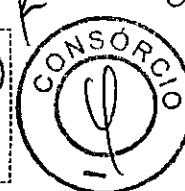
ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJ1 CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FF80D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/16



III - adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central;

IV - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:

- aquisições de bens para uso próprio;
- operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor;
- operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;
- garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto de distribuição pública; (Inciso IV revogado pela Resolução n.º 2.951, de 19/4/2002).

V - realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.786.600,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), integralmente subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 3.786.600 (três milhões, setecentas e oitenta e seis mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio Enio Carvalho Rodrigues detém 1.840.229 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentas e vinte e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 1.840.229,00 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais), totalmente integralizados;
- b) O sócio Mauro César Medeiros de Mello detém 1.840.228 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentas e vinte e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 1.840.228,00 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais), totalmente integralizados; e
- c) O sócio José Airton dos Santos detém 106.143 (cento e seis mil, cento e quarenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 106.143,00 (cento e seis mil, cento e quarenta e três reais), totalmente integralizados.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade vigará por tempo indeterminado.



ENIO
CARVALHO
RODRIGUES
2726548768
Assinado de forma
digital por ENIO
CARVALHO
RODRIGUES
2726548768
Data: 2024.03.04
17:55:11-0300

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO
785772
Assinado de forma
digital por MAURO
CESAR MEDEIROS
DE MELLO
785772
Data: 2024.03.04
17:06:35-0300



CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade por Diretores, sócios ou não, pessoas naturais, residentes e domiciliados no País, designados no Contrato Social ou em ato separado, sendo admitida a reeleição. A remuneração e as atribuições dos Diretores serão fixadas em Reunião de Diretoria, bem como os poderes e atribuições de gerência. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mandato dos Diretores eleitos será por prazo determinado, de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição, estendendo-se até a posse do seu substituto.

8.1. - A administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

a) Por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores podendo ser cotistas ou não e o prazo de seus mandatos serão fixados no ato de sua eleição, obedecido o prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

b) A Diretoria, sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para constituir mandatários da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, bem como prazo do mandato, sendo vedado aos Diretores fazer-se substituir no exercício de suas funções.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conferência com a assinatura para ser verificada por
https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital



c) A Diretoria sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para abrir, encerrar e movimentar contas junto ao Sistema Financeiro Nacional, em especial, junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais Bancos e instituições financeiras, podendo assinar documentos, cheques, requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos, senhas, realizar transferências de valores mobiliários, numerário e outros valores por meio físico ou eletrônico assinando DOCs, TEDs, ou outros documentos de transferência.

MAURO
CESAR
MEDIROS DE
MELLO 097768
785772

ENZO
CARVALHO /
RODRIGUES
2726548768

d) Um Diretor isoladamente terá poderes para representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Empresas Públicas, Autarquias,



Sociedades de Economia Mista, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos em atos que não importem em criação ou modificação de direitos ou obrigações para com a sociedade.

e) A representação em juízo caberá individualmente a qualquer membro da Diretoria.

CLÁUSULA NONA - OUVIDORIA

Fica incluído à administração da sociedade o componente organizacional denominado ouvidoria, que será composto por 1 (um) Diretor e por 1 (um) Ouvidor, que será nomeado por essa Diretoria, que será segregado da unidade de operação e execução das atividades sociais.

9.1. - Constituem atribuições da ouvidoria:

I - Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários dos serviços, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela unidade de operação e execução das atividades sociais;

II - Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos clientes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - Informar os clientes em prazo, não superior a 10 dias;

IV - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos clientes no prazo estabelecido no inciso anterior;

V - Propor aos órgãos da administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - Elaborar e encaminhar à auditoria interna e à administração da sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso anterior.

9.2. - O serviço prestado pela ouvidoria aos clientes e usuários dos serviços da sociedade serão gratuitos e identificados por meio de número de protocolo de atendimento.

9.3. - Os relatórios de que trata a cláusula 9.1. VI devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

9.4. - Esta sociedade tem a preocupação de manter elevado nível de qualidade e transparência nos serviços prestados, por isso cria e manterá condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurará o acesso da



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://recepca.gov.br/assinatura-digital>



SERPRO

Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES 2726548768 171314-0300

Assinado de forma digital por MAURO CESAR MELLO 785772 172713-0300



ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

9.5. - O Ouvidor, quotista ou não, será designado e/ou destituído pela Diretoria.

9.6. - A pessoa responsável pela Ouvidoria é o Diretor de *Compliance*, Risco e Controles Internos, em conjunto com um Ouvidor, este devidamente certificado e aprovado pela ANCORD no curso de Ouvidoria e atividades Institucionais conforme artigo 16º da Resolução n.º 4.433/2015.

9.7. - Critério de designação e destituição do Ouvidor.

I - O critérios para designação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados/distribuídos pela sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e a devida certificação.

II - A Destituição do Ouvidor poderá ocorrer por decisão da Diretoria da Sociedade, por ato incompatível ao descrito no item 9.6, desempenho insatisfatório ou perda de vínculo funcional do Ouvidor com a Sociedade ou de alteração de função dentro da sociedade.

9.8. - Mandato do Ouvidor.

I - O prazo do mandato do Ouvidor será de 3 (anos), sendo permitida a recondução. O mesmo elaborará relatório semestral na forma definida relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições na forma do Banco Central do Brasil com datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMITÊ DE AUDITORIA

Fica incluído na administração da sociedade o componente organizacional denominado Comitê de Auditoria, sendo composto, no mínimo, por 03 (três) integrantes, sem mandato fixo.

10.1. - A Instituição designará perante o Banco Central do Brasil os nomes dos integrantes do Comitê de Auditoria, através de deliberação em Reunião de Quotista.

10.2. - A designação, bem como a destituição dos integrantes do Comitê de Auditoria, observará os seguintes fatores:

I) Pelo menos um dos integrantes do comitê de auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO 39768
783772

Assinado de forma
digital por MAURO
CESAR MEDEIROS DE
MELLO 39768372
Data: 2024.03.04
17:03:53 -03'00'

ENO
CARVALHO
RODRIGUES
2726548768

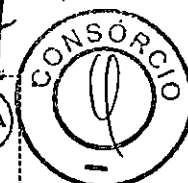
Assinado de forma
digital por ENO
CARVALHO
RODRIGUES 2726548768
Data: 2024.03.04
12:43:56 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A autenticidade deste e assinatura pode ser verificada em:
<http://www.jucerja.com.br/assinaturas-digital>

Assinado de forma
digital por JOSE
AIRTON DOS SANTOS
Data: 2024.03.04
12:43:56 -03'00'



Pag. 11/16



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FF5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

II) O integrante do comitê de auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão na mesma instituição após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.

III) É indelegável a função de integrante do comitê de auditoria.



10.3. - São condições básicas para o exercício de integrante do comitê de auditoria:

I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses:

- diretor da instituição ou de suas ligadas;
 - funcionário da instituição ou de suas ligadas;
 - responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas;
- II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso anterior;
- III) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria;

10.4. - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo conselho de administração ou, na sua inexistência, pela diretoria da instituição, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas ou cotistas;

II - recomendar, à administração da instituição, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;

V - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO/09768
785772/

Assinado de forma
digital por MAURO
CESAR MEDEIROS DE
MELLO/09768/785772
Data: 2024.03.04
17:07:50 -03'00'

ENIO
CARVALHO
RODRIGUES/3
2726548768

Assinado de forma
digital por ENIO
CARVALHO
RODRIGUES/3272654
Data: 2024.03.04
17:54:40 -03'00'

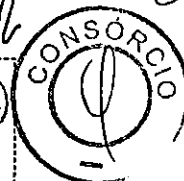


10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJ1 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/16



VII - recomendar, à diretoria da instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com os quotistas da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da instituição;

X - reunir-se com o conselho fiscal e conselho de administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XI- outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

10.5. - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas. Parágrafo único. A utilização do trabalho de especialistas não exime o comitê de auditoria de suas responsabilidades.

10.6. - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;

II - avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998, e com evidenciação das deficiências detectadas;

III - descrição das recomendações apresentadas à diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas;

IV - avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas;

V - avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no

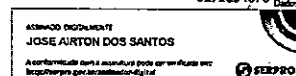


MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO-09768
785772

Assinado de forma
digital por MAURO
CESAR MEDEIROS DE
MELLO-09768
Data: 2024.03.04
17:58:55 -03'00'

ENIO
CARVALHO
RODRIGUES-
0272654876

Assinado de forma
digital por ENIO
CARVALHO
RODRIGUES-
0272654876
Data: 2024.03.04
17:58:55 -03'00'

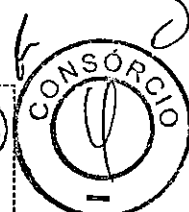


11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/16



cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas.

a) O comitê de auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do conselho de administração da instituição o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração.

b) O comitê de auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGÊNCIA SUPLETIVA

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelos artigos concernentes às sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro em vigor e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BALANÇO E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros eventualmente levantados poderão ser distribuídos de maneira distinta da participação pessoal detida pelos sócios no capital social. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão sobre os resultados da apuração efetivada no término do exercício anterior. A sociedade poderá distribuir antecipadamente os lucros apurados em balancete intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão estipular uma retirada, a título de pró-labore, dentro dos limites legais.

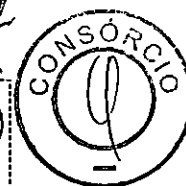
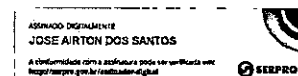
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

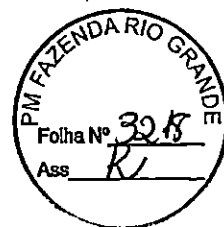
MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO 0976872 785772
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO 0976872 785772
Data: 2024.03.04 17:08:51 -03'00'

ENIO CARVALHO RODRIGUES 2725548768 171034 42707
Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES 2725548768 171034 42707
Data: 2024.03.04 17:10:34 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO



Os Diretores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

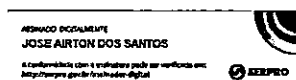
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

ENIO
CARVALHO
RODRIGUES-02
726548768

Enio Carvalho Rodrigues

MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:0976878
5772

Mauro Cesar Medeiros de Mello



José Airton dos Santos





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



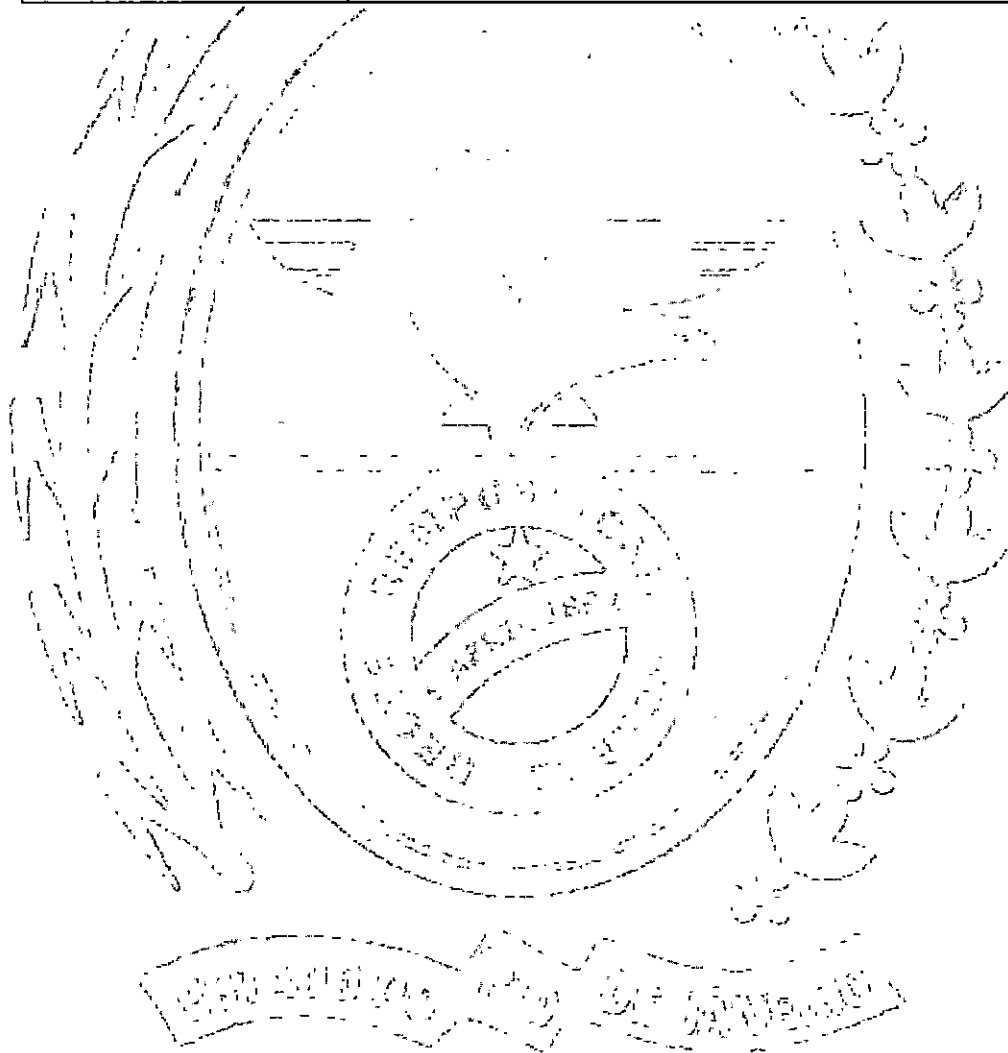
193



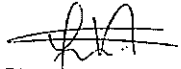
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,
NIRE 33.2.1232214-9, PROTOCOLO 2024/00238796-8, ARQUIVADO EM 12/03/2024, SOB O
NÚMERO (S) 00006126375, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
147.376.447-57	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA



12 de março de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Vol
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 2024/00238796-8 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126375 e demais constantes do termo de
autenticação.
Autenticação: A7992D6D4B06F01741A9371D13FFB0D45179F5EF260B1B5E1C23B214C17E17B9
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/16



**TRASLADO****LIVRO 4904****FOLHAS 129-130****ATO 040****DATA 15/12/2023****PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz, **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na forma abaixo:

Que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, no Cartório do 15º. Ofício de Notas, sito na Rua do Ouvidor nº.89, sendo Tabeliã **FERNANDA DE FREITAS LEITÃO**, e perante mim, **ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA – Tabeliã Substituta**, nas dependências deste Tabelionato de Notas, lavro de forma eletrônica, por solicitação da parte, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 do CNJ, e pelo Provimento nº. 119/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinatura(s) digital(is), comparecendo neste ato, compareceu como **OUTORGANTE: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Ouvidor, nº 97, 7º andar/parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30, neste ato representada por seus sócios, **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 7037, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.687.857-72; e, **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.486.301-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 027.265.487-68, ambos residente e domiciliado nesta cidade com endereço comercial na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro/RJ, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato Social de 22 de dezembro de 2021, registro na JUCEB em 26/10/2022, sob o nº 98249319, NIRE 29.2.0128457-4. Reconhecidos como os próprios pelos documentos exibidos, do que dou fé, e por este público instrumento, nomeia e constitui como seus bastantes **PROCURADORES: 1) MARLENE TARDIVO SOARES**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00326789569, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 787.689.267-15, residente e domiciliada na Rua Barão do Bom Retiro, 901, apto 301 - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.715-002; 2) **MARCELO AUGUSTO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00006242007, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF nº 001.191.297-95, residente e domiciliado na Rua Dr. Hermogenio Silva, 999, casa 30, Retiro, Petrópolis - RJ, Cep: 25.715-059; 3) **FERNANDO SANSÃO RAMOS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 265.837, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF nº 393.328.107-53, residente e domiciliado na Rua Goitacazes, 313, casa 02, São Francisco - Niterói - RJ, Cep: 24.360-350; 4) **ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade funcional, nº 135.058, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF nº 084.392.717-86, residente e domiciliada a Avenida Tim Maia, 7095, bloco 2, ap. 804, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22790-669; 5) **EDSON TAKESHI KONDA NAKAMURA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Demóstenes, 606, ap. 2208, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP 04614-013, inscrito na OAB-SP sob o nº 308.076 e no CPF nº 347.396.428-08; 6)



LUIZ ANTONIO PEREIRA LAMBOGLIA, brasileiro, viúvo, executivo em finanças, residente e domiciliado na Estrada Deodoro de Azevedo, nº 3345, alameda 8, casa 632, Ogiva, Cabo Frio – RJ, portador da cédula de identidade nº 05.932.980-5, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF nº 706.774.177-72; e, 7) **SILMARA APARECIDA LEITE BASTOS**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua Dr. César, nº 1227, apto 53, Santana, São Paulo – SP, portadora da cédula de identidade nº 12.966.359-1, expedido pela SSP-SP, e inscrita no CPF nº 040.444.138-60, aos quais outorga poderes amplos e gerais para, **em conjunto com um dos sócios da OUTORGANTE ou sempre em conjunto de dois procuradores:** (i) representar ativa e passivamente a Outorgante, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante qualquer repartição pública federal, estadual, ou municipal, autarquias, sociedades de economia mista e fundações, requerendo, assinando, coletando provas e documentos, cumprindo exigências, pagando impostos, taxas e emolumentos, efetuando registros, averbações e transferências; (ii) representar a Outorgante em todos e quaisquer atos e eventos relacionados às suas atividades sociais, inclusive, mas não se limitando, a negociação, celebração e assinatura de quaisquer acordos, termos, contratos em geral, atos societários, livros e/ou instrumentos de qualquer natureza, podendo estabelecer cláusulas e condições, com poderes especiais para dar e receber quitação em nome da Outorgante; (iii) aprovar a realização de depósitos judiciais e de prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos; (iv) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e/ou aplicações financeiras, bem como realizar transferências e/ou quaisquer outras operações bancárias, inclusive emissão, endosso, aceite e desconto de cheques e títulos de crédito em geral, sempre em negócios relacionados às finalidades sociais da Outorgante; (v) representar a Outorgante, na qualidade de administradora de fundos de investimento e proprietária fiduciária dos bens que integram o patrimônio dos fundos de investimento dos fundos da qual administra, aos procuradores são conferidos, ainda, os poderes para transferir a posse e o domínio de bens imóveis detidos pelos fundos, e conceder a quitação dos referidos imóveis e responder pela evicção de direitos; (vi) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer entidade ou autoridade governamental brasileira, nas esferas federal, estadual ou municipal, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Comissão de Valores Mobiliários e a Junta Comercial; enfim, praticar requerer e assinar, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente tem validade de 1 (um) ano e foi lavrada sob minuta apresentada.** O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos aos objetos do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabilizam, assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que lida anteriormente pela parte, achou conforme, aceitou e assinou eletronicamente, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 do CNJ, e pelo Provimento nº. 119/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinaturas(s) digital(is), onde a(s) parte(s) admite(m) este documento como válido, tendo sido, ainda, dispensada a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no art. 318, do Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Os arquivos digitais relativos ao



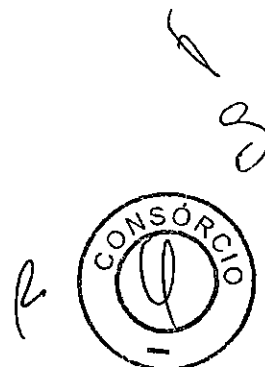
presente ato encontram-se preservados nesta Serventia. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 subitem b: R\$ 321,92); (Emolumentos R\$ 321,92); (20% FETJ: R\$ 64,38); (5% FUNPERJ: R\$ 16,09); (5% FUNDPERJ: R\$ 16,09); (ISS: R\$ 17,27); (4% FUNARPEN: R\$ 12,87); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 6,43); Selo (R\$ 2,48); (distribuição: R\$ 50,14); (R\$ 507,67). Eu, **ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA – Tabeliã Substituta, Mat.: 94-17745**, lavrei, conforme minuta apresentada, lida e aceita pelo **Outorgante**, subscrevo e assino digitalmente com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). (ass) Outorgante: RJ1 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., por: **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO e ENIO CARVALHO RODRIGUES**. Tabeliã Substituta: **ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA**. TRASLADADA NESTA DATA. A SUBSCREVO E ASSINO DIGITALMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE DIGITAL EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA NA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL). EM TESTEMUNHO (ASS) DA VERDADE.



Assinado digitalmente por:
ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA
CPF: 086.850.637-47
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/12/2023 13:22:24 -03:00

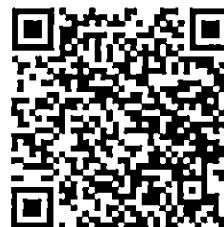


	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEQN31863-PAX Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	15º Ofício de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG



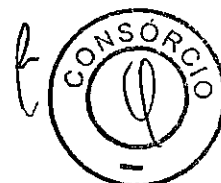
Matrícula Notarial Eletrônica: 088641.2023.12.15.00020523-74

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA (CPF 086.950.637-47) em 15/12/2023 13:22

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG>



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



DECLARAÇÕES

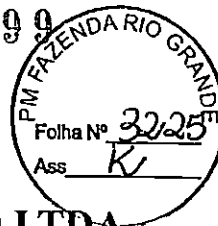




SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

199



DECLARAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Contagem/MG, 18 de **JUNHO** de 2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROTOCOLO Nº 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL, a **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ("PROPONENTE"), inscrita no CNPJ sob o nº **25.898.180/0001-00**, por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos nos incisos do art. 60, caput e §1º, da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES:

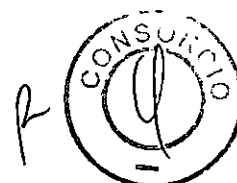
Atendimento	Critério
[X]	Desenvolvimento pela Proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
[X]	Desenvolvimento pela Proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
[]	Empresas estabelecidas no território do Estado em que a licitação é realizada;
[X]	Empresas brasileiras;
[X]	Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
[X]	Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Na hipótese de a PROPONENTE ser CONSÓRCIO, somente será possível exercer as prerrogativas referentes aos critérios de desempate se as condições forem cumpridas por todas as integrantes do CONSÓRCIO.

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma.

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PC/MG
CPF: 801.362.066-20

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD6E-89FA-F042-0E27> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD6E-89FA-F042-0E27



Hash do Documento

710269B514A65059354F26DC47FCA91D35E134B09A736547F01C5B9D7A84346F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 18/06/2024 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Energy

Tecnologia de Automação

DECLARAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Curitiba/PR, 17 de Junho de 2024.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL, a **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A** ("PROPONENTE"), inscrita no CNPJ sob o nº **78.448.859/0001-55**, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos nos incisos do art. 60, *caput* e §1º, da LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES:

Atendimento	Critério
[X]	Desenvolvimento pela Proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

📍 Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380
Cidade Industrial, Curitiba PR . CEP: 81.290-240

📞 Telefones: (41) 3012-3600 | (41) 99185-3889

🌐 www.energysolucoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Hoffmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BC0F-4AAB-96B0-BC2D.

Energy

Tecnologia de Automação



[X]	Desenvolvimento pela Proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
[X]	Empresas estabelecidas no território do Estado em que a licitação é realizada;
[X]	Empresas brasileiras;
[X]	Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
[X]	Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Na hipótese de a PROPONENTE ser CONSÓRCIO, somente será possível exercer as prerrogativas referentes aos critérios de desempate se as condições forem cumpridas por todas as integrantes do CONSÓRCIO.

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 66853241

CPF: 029.294.389-08

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

📍 Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380
Cidade Industrial, Curitiba PR. CEP: 81.290-240

☎ Telefones: (41) 3012-3600 | (41) 99185-3889

🌐 www.energysolucoes.com.br



Este documento foi assinado digitalmente por Diego Fernando Hoffmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BC0F-4AAB-96B0-BC2D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BC0F-4AAB-96B0-BC2D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC0F-4AAB-96B0-BC2D



Hash do Documento

BFCEFA3F8ACB58EED67B7AEF28E9E41FEE23D11F390FC45EC219CF99E1502D4C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

☒ DIEGO FERNANDO HOFFMANN (Signatário) - 029.294.389-08
em 18/06/2024 08:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

204

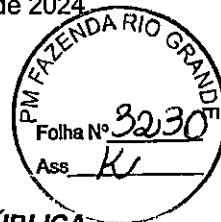
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Contagem/MG, 18 de JUNHO de 2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROTOCOLO Nº 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



Prezados Senhores,

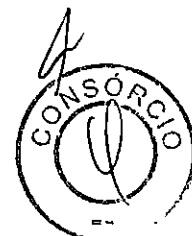
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ("PROponente"), inscrita no CNPJ sob o nº **25.898.180/0001-00**, por seu representante legal, apresenta a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação no certame licitatório em referência e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, declara que:

- i. leu e está de acordo com o EDITAL, seu conteúdo e seus anexos e, inclusive, as manifestações de esclarecimento da COMISSÃO DE LICITAÇÃO que lhe foram anexadas, bem como tem pleno conhecimento e concordância de todas as informações e condições da LICITAÇÃO;
- ii. atende, conforme restará demonstrado pelo conteúdo de seu ENVELOPE 3, a todas as exigências relativas às CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO previstas no item 16, do EDITAL, dentro de seus respectivos prazos de validade na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2, podendo as certidões serem atualizadas quando da convocação da entrega do ENVELOPE 3 pelo PODER CONCEDENTE;
- iii. responde civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações e documentos apresentados.

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma.

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PC/MG
CPF: 801.362.066-20

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C15-C3BA-2A3A-EE66> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C15-C3BA-2A3A-EE66

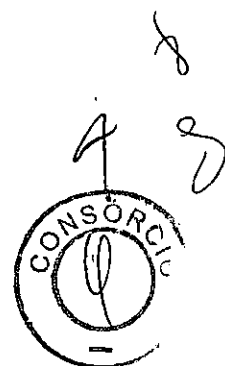
**Hash do Documento**

8BE8201C11402C99CC251EAE27A77F4FE99E67E6B43228C8CDC0A8CAA67D9E99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

- ☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 18/06/2024 12:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Curitiba/PR, 17 de Junho de 2024.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Prezados Senhores,

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A ("PROponente"), inscrita no CNPJ sob o nº **78.448.859/0001-55** por seu representante legal, apresenta a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação no certame licitatório em referência e, sob as penas da Lei, em especial art. 299, do Código Penal Brasileiro, **DECLARA** que:

- I. leu e está de acordo com o EDITAL, seu conteúdo e seus anexos e, inclusive, as manifestações de esclarecimento da COMISSÃO DE LICITAÇÃO que lhe foram anexadas, bem como tem pleno conhecimento e concordância de todas as informações e condições da LICITAÇÃO;

9 Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380
Cidade Industrial, Curitiba PR . CEP: 81.290-240

☎ Telefones: (41) 3012-3600 | (41) 99185-3889

🌐 www.energysolucoes.com.br



- II. atende, conforme restará demonstrado pelo conteúdo de seu ENVELOPE 3, a todas as exigências relativas às CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO previstas no item 16, do EDITAL, dentro de seus respectivos prazos de validade na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2, podendo as certidões serem atualizadas quando da convocação da entrega do ENVELOPE 3 pelo PODER CONCEDENTE;
- III. responde civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações e documentos apresentados.

Os termos escritos em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no EDITAL, quando não definidos de outra forma.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 66853241

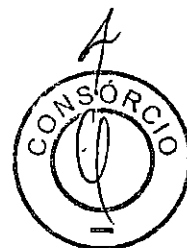
CPF: 029.294.389-08

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

📍 Rua Professor Oliveiros Vilaça, 380
Cidade Industrial, Curitiba PR. CEP: 81.290-240

☎ Telefones: (41) 3012-3600 | (41) 99185-3889

🌐 www.energysolucoes.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6979-D79C-C6D0-5E1E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6979-D79C-C6D0-5E1E



Hash do Documento

456A9FF2BEAC9F31FAFD6310942CA84B33F664AF69F2CF0F02FE14FE38E735B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

☒ DIEGO FERNANDO HOFFMANN (Signatário) - 029.294.389-08

em 18/06/2024 08:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



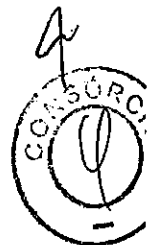
MÍDIA DIGITAL



CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



TERMO DE ENCERRAMENTO

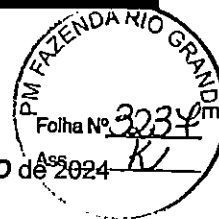


CONCIP**CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contagem/MG, 18 de JUNHO de 2024



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROTOCOLO Nº 11035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Prezados Senhores,

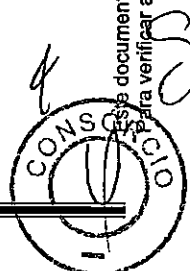
O **CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDE**, ("PROponente"), constituído pelas empresas **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, (*Empresa Líder*), inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais; e **ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A**, (*Segunda Consorciada*), inscrita no CNPJ sob o nº 78.448.859/0001-55, sediada à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal, declara que este volume contém **212 (DUZENTOS E DOZE)** páginas numeradas de **001 à 212**.

Atenciosamente.

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

RG: MG-4.392.381 PC/MG

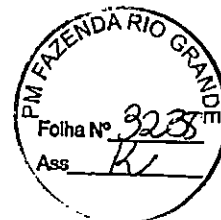
CPF: 801.362.066-20

CONSÓRCIO CONCIP FAZENDA RIO GRANDEEste documento foi assinado digitalmente por Cleyson Alexandre Alves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código EAD9-202C-1CFF-19F4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EAD9-202C-1CFF-19F4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAD9-202C-1CFF-19F4

**Hash do Documento**

721CD1956BAD94F024DA145B63F23F2B8C61792B28ED3B9604B752B57BDBDAA1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 18/06/2024 17:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

